

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 16, DE 2015
(Do Poder Executivo)
MSC 341/2015
AV 406/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 464, de 05 de junho de 2014, que outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Florai, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 341

TVR
16/2015

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Cultural e Artística de Indianópolis, no município de Indianópolis – PR;
- 2 - Portaria nº 420, de 22 de maio de 2014 – Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAEL, no município de Tupiratins – TO;
- 3 - Portaria nº 422, de 22 de maio de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Paracambi, no município de Paracambi – RJ;
- 4 - Portaria nº 423, de 22 de maio de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, no município de Matos Costa – SC;
- 5 - Portaria nº 424, de 22 de maio de 2014 – Associação Rádio Mangabeira de Todos, no município de João Pessoa – PB;
- 6 - Portaria nº 425, de 22 de maio de 2014 – Associação Beneficente dos Moradores da Rua Antônio Carneiro da Fonseca e Ruas Circunvizinhas de Araruna – ABMAC, no município Araruna – PB;
- 7 - Portaria nº 437, de 6 de novembro 2014 – Associação Comunitária Cariri de Preservação do Meio Ambiente e Cultura, no município de Cariri do Tocantins – TO;
- 8 - Portaria nº 461, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária Lapa, no município de Nova Cruz – RN;
- 9 - Portaria nº 462, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco, no município de Piaçabuçu – AL;
- 10 - Portaria nº 463, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária de Moraes Almeida, no município de Itaituba – PA;
- 11 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai – ACOSF, no município de Florai – PR;
- 12 - Portaria nº 739, de 6 de novembro de 2014 – Associação Educativa e Cultural Bom Jesus, no município de Bom Jesus do Oeste – SC; e

13 - Portaria nº 741, de 6 de novembro de 2014 – Associação Rádio Comunitária Formosa, no município de Formosa da Serra Negra – MA.

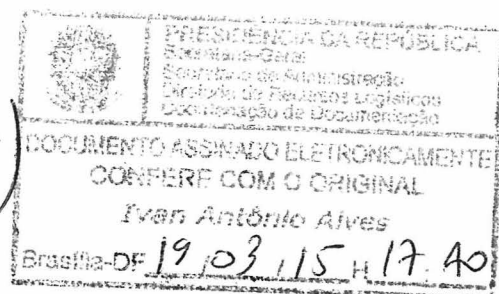
Brasília, 16 de setembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russell', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

3AG PORT 164/14

53000.043799/2012-37 (A 6)

EM nº 00020/2015 MC



Brasília, 19 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF, no Município de Florai, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises 11 técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043799/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Em 20/15

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11/06/2014
Página	60
Seção	01
ANCIADO POR:	Prasmos



PORTARIA Nº 464 , DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043799/2012, resolve:

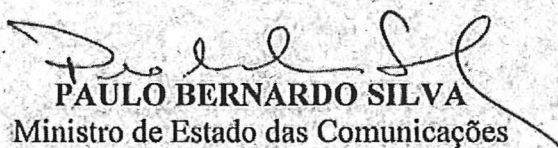
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF, com sede à Rua Santos Dumont, 630, Centro, no Município de Florai, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PRIMEIRA - SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 17/9/15 às 150 horas

João Vitor 4.266
Nome legível nº Ponto

Aviso nº 406 - C. Civil.

MSC 341/2015

Em 16 de setembro de 2015.

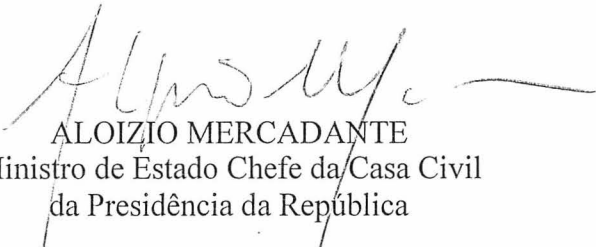
A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

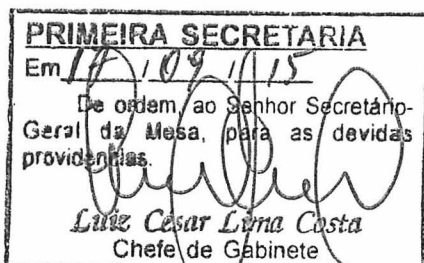
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 61, 420, 422, 423, 424, 425, 437, 461, 462, 463, 464, 739 e 741, de 2014.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SMO 18/9/2015 10:37
Folha 148 Ass.:
D. Gama 15.07.15 15:30
J. S. R.

NT 1493/2015



11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TUR 16/15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.043799/2012-37

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/12/2014, às 13:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0296113** e o código CRC **4A3627DC**.

23		/	/	59		/	/
24		/	/	60		/	/
25		/	/	61		/	/
26		/	/	62		/	/
27		/	/	63		/	/
28		/	/	64		/	/
29		/	/	65		/	/
30		/	/	66		/	/
31		/	/	67		/	/
32		/	/	68		/	/
33		/	/	69		/	/
34		/	/	70		/	/
35		/	/	71		/	/
36		/	/	72		/	/
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO							

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.043799/2012-37**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/12/2014, às 13:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0296113** e o código CRC **4A3627DC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO

Termo de Abertura de Volume

Aos 14 dias do mês de setembro de 2012 procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 53000.043799/2012 que se inicia com a folha nº 001.

Para constar, eu, Fernanda Telles dos Reis, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Fernanda Telles dos Reis

Fernanda Telles dos Reis
Matrícula SIAPE 1787542



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043799/2012-37

DIRM - 02

13/03/2012-13:50

Exmo Sr.
Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF, inscrita no CNPJ. n.º 16.806.932/0001-66, com Sede na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná, CEP.87.185-000, contato, Fone (0xx44)3242 1271, Correio Eletrônico, e.mail: lucila.gimenez@hotmail.com, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **AVISO:6/2012**, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma n.º 1/2011 aprovada pela Portaria MC n.º 461 de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, no dia 18 de Outubro do mesmo ano.

Florai/Pr, 05 de Setembro de 2012.

Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.

1 – Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
2 – Estatuto Social e Ata de Constituição da Entidade, devidamente Registrados no Livro-“A”, do Registro de Pessoa Jurídica.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
3 – Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente Registrada no Livro “A” do Registro Civil de Pessoa Jurídica.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
4 – Relação contendo o nome dos Associados, pessoas naturais, com o n.º do CPF, n.º do documento de Identidade, e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados, pessoa Jurídica, com o n.º do CNPJ, n.º de Registro no órgão competente e endereço da Sede	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
5 – Prova de que seus Diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores de 18, ou emancipados.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
6 – Declaração, assinada pelo representante legal da Entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço, acompanhada do comprovante de residência conforme Parágrafo único do art. 7 da Lei 9612 de 19 de Fevereiro 1998.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
7 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao Fiel Cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de quaisquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga p/ execução de serviços mencionados	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de Fantasia da Emissora, se houver..	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>

10 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma "GG" "MM" "SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros em que tanto os segundos (SS) de latitude quanto os de longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
--	---------------------	------------

11 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma "GG" "MM" "SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, ou que tanto os segundos (SS) de latitude quanto os de longitude, não ultrapasse o limite máximo de 59".	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
---	---------------------	------------

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade apresentara Projeto Técnico de acordo com a disposição desta Norma. E com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
---	-----------------	------------

13 - Comprovante de recolhimento de Taxa relativa às despesas de Cadastramento, e.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
--	-----------------	------------

14 - Declaração assinada pelo representante da entidade, atestando que a Associação não mantém vínculo que a subordinem ou a sujeitem à gerência, administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
---	---------------------	------------

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO.

1 - Manifestações de Apoio individual contendo o nome, o n.º da Identidade ou CPF o Endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
1.1 - Soma das Manifestações Individuais apresentadas.	!	!

2 - Manifestação de Apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para execução do serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, a assinatura do representante legal acompanhada de cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de cópia autenticada da Ata de Eleição ou do termo de posse do declarante.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
2.1- Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.		

3 – Manifestação de Apoio apresentada por Entidades Associativas e Comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução dos serviços, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, a assinatura do representante legal acompanhada de cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de cópia autenticada da Ata de Eleição ou do termo de posse do declarante.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades Associativas e Comunitárias apresentadas.		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES.

Caso exista mais de uma Entidade concorrente na mesma área de Serviço, a Requerente Declara que concorda em associar-se às demais Entidades.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
--	-----------------	----------------

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da Entidade Requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a Documentação descrita neste Formulário esta sendo apresentada em Original ou Cópia Autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC, n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSE CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

Endereço para correspondência:

Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Forai – ACOSF.
Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – Florai, Estado do Paraná.
Contatos: Fone: (0xx44)3242 1271 – Correio Eletrônico: lucila.gimenez@hotmail.com

Pretende Instalar o Sistema Irradiante (Torre e Studio) no seguinte endereço:

Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – Florai, Estado do Paraná, constando as seguintes Coordenadas Geográficas: (23°)-S (88') (59'') de Latitude e (52°)-W (18') (10'') de Longitude.

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.806.932/0001-66, com Sede na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, na cidade de Florai, Estado Paraná, CEP.87.185-000, contato: Fone (0xx44)3242 1271 – Correio Eletrônico (e.mail): lucila.gimenez@hotmail.com ; Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 4 da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011; Demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, Florai, Estado do Paraná, de Coordenadas Geográficas: (23º)-S (18') (59'') de Latitude e (52º)-W (18') (10'') de Longitude, onde pretende instalar o Sistema Irradiante de sua Estação, e solicitar a designação de Canal para a Execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento de destina somente ao registro de dados no Sistema de informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema "Radcom" para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta Entidade em Executar o Serviço no município informado, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Segue anexo, todo o Processo de Habilitação, conforme Norma 1/2011.

Florai/Pr 05 de Agosto de 2.012.



Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.

JOSÉ CARLOS RATTI.

CPF. n.º 208.417.109-10

Endereço para Correspondência:

Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF.

Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – Florai – Pr.

Fone para contato: (0xx44)3242 1271 Correio Eletrônico: lucila.gimenez@hotmail.com

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE
 FLORAI – ACOSF.**

Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – FLORAI – PR.

INDICE

01)- Cópia do Cartão CNPJ. da Associação ACOSF.:
02)- Cópia (xérox autenticada) do Estatuto Social da ACOSF.....:
03)- Cópia (xérox autenticada) da Ata de Fundação e Eleição.....:
04)- Relação contendo nomes e dados pessoais dos Associados.:
05)- Cópia (xérox autenticada) de Documentos Pessoais dos Membros da Diretoria Executiva
06)- Declaração comprovando que todos os Dirigentes residem na área a ser atendida (junto com esta Declaração, segue Cópia autenticada ou original de comprovante Residência :
07)- Declaração assinada pelos membros eleitos da Diretoria, para comprovação de (Fiel-Cumprimento).....:
08)- Declaração comprovando que nem mesmo a Associação e os Membros da Diretoria possuem Outorgas ou outras.....:
09)- Declaração constando o Nome de Fantasia da ACOSF:
10)- Declaração comprovando o endereço de instalação da Emissora “RadCom” com as Coordenadas Geográficas :
11)- Declaração comprovando o endereço da Sede e para correspondência com as Coordenadas Geográficas
12)- Declaração comprovando que enviará o Projeto Técnico.....:
13)- Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição



14)- Declaração comprovando, não tem Vínculo/Subordinação...:

15)- Declaração que aprova o acordo com outras Entidades,
(acaso tiver) e que fez o Processo de Habilitação:

16)- Declaração que não vinculara Publicidade Comercial,
(que apenas farão Apoio Cultural (Conf. Norma 1/2011):

17)- Cartas de Apoio Individual (Pessoa Física):

18)- Cartas de Apoio de Outras Entidades (Pessoa Jurídica):





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.806.932/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOSF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 630	COMPLEMENTO	
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2012 às 14:24:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

SELO DE AUTENTICIDADE
DA FLORA

Registro Civil, Tit e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR
02

Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai – ACOSF.

Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – Florai – Paraná.

E S T A T U T O

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1.º - A Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, da cidade de Florai, Estado do Paraná, com Sede na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação de Fantasia: **FLORAI FM – RÁDIO COMUNITÁRIA**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF, tem por objetivo **“Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária”** bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

SELO DE AUTENTICIDADE
NA 1ª VIA

02 - M. des.
Registro Civil, Tít e Documentos
Jaqueline A. O. Hippólito
Of. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR
11
ACOSF

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5.º - A Associação ACOSF, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I - Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;

III - Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:

I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do **Parágrafo Segundo do Artigo 11.º**;

II- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

III- Demitir-se da Associação;

IV- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

b)- São Deveres do Associado:

I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;

II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;

III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;

IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;

V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

SELO DE AUTENTICIDADE
NA 1ª VIA

Registro Civil, Tit e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR

DRMC
R. 12
RUBRICADO
COMUNICADO

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social; havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação ACOSF:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 06 de Julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

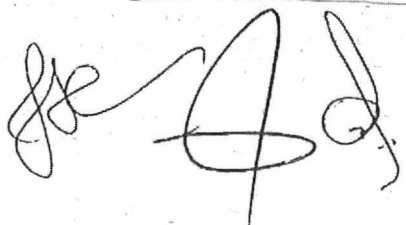
Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Artigo 11.º - A Diretoria da Associação ACOSF, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.



SELO DE AUTENTICIDADE
NA 1ª VIA

Registro Civil, Tit e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR

DRMC
13
Ratificação

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º**.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Artigo 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

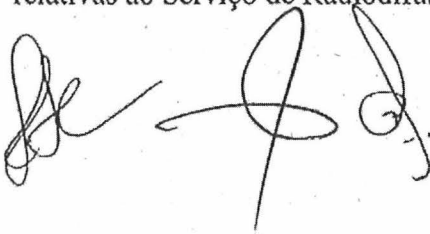
- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

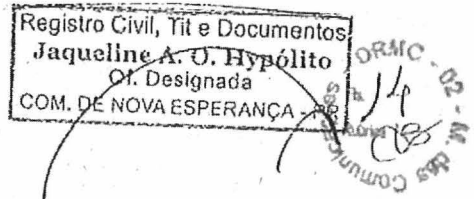
a)- Ao Diretor Geral (Presidente) compete: Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao Diretor de Operações Compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.



**SELO DE AUTENTICIDADE
NA 1ª VIA**



Artigo 13.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES.

Artigo 14.º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO.

Artigo 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Artigo 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação ACOSF, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 17.º - A Receita da Associação ACOSF, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Artigo 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19.º - A dissolução da Associação ACOSF, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; E o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

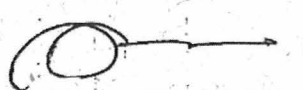
Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

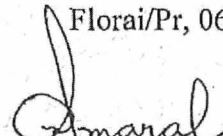
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

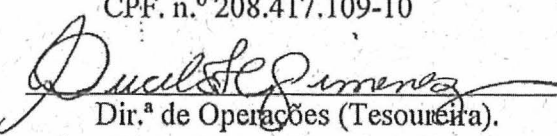
Artigo 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

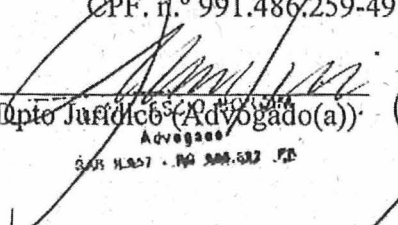
Artigo 21.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 06 de Julho de 2012, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Floraí/Pr, 06 de Julho de 2012.


Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
José Carlos Ratti.
CPF. n.º 208.417.109-10


Dir.ª Administrativa (Secretaria).
Rosana Helena V. do Amaral
CPF. n.º 471.259.009-25


Dir.ª de Operações (Tesoureira).
Lucila de Fátima Carpiné Gimenez.
CPF. n.º 991.486.259-49


Dpto Jurídico (Advogado(a)).
Advogado

0.001.11.007 - PG 000.502 - P.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DE FLORAÍ – ACOSF, RUA SANTOS DUMONT, Nº. 630,
BAIRRO CENTRO, CEP. 87185-000 - FLORAÍ – PARANÁ.**

Ata de Assembléia Geral Ordinária para fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da primeira diretoria executiva e membros do conselho comunitário da associação comunitária, cultural e de comunicação social de Floraí – ACOSF. No dia 06 de julho de 2012, às 19:00 horas, reuniram-se, cito à Rua Santos Dumont, nº. 630, bairro centro, CEP. 87185-000, na Cidade de Floraí, Estado do Paraná. Os membros fundadores e autoridades, juntamente com associados, convidados e autoridades, conforme edital de convocação 001/2012, para aprovar a Fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e “executar serviços de radiodifusão comunitária”, bem como: I) Beneficiar a comunidade com vistas a: A) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; B) – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o comércio social; C) – Prestar serviços utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; D) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; E) – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos foi escolhido por aclamação o senhor José Carlos Ratti, para presidir a seção, convidando a mim: Rosana Helena Valeretto do Amaral, para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e constituição da fundação a escolha de uma denominação para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação: Associação Comunitária Cultural e de comunicação Social de Floraí – ACOSF, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro de seu estatuto e a escolha de uma diretoria executiva e membros para o Conselho Comunitário, tendo sua sede no bairro centro, da cidade de Floraí, Estado do Paraná, cito à Rua Santos Dumont, nº. 630, CEP. 87.185-000. Ficou constituído uma comissão, para elaborar e digitar o estatuto social da entidade; em seguida, após o estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a) – Aprovação estatutária do estatuto social; b) Eleição e posse da Diretoria Executiva, e C) – Eleição e posse dos membros do Conselho Comunitário. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o estatuto social contendo 08 (oito) capítulos e 21 (vinte e um) artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se início a eleição e posse da Diretoria Executiva, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: Diretor Geral (Presidente) José Carlos Ratti, brasileiro, viúvo, professor, portador da RG nº. 955.264/SSP/PR e do CPF nº. 208.417.109-10, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 722, bairro centro, CEP. 87185-00, na Cidade Floraí, Estado do Paraná; Diretora Administrativa

márcia

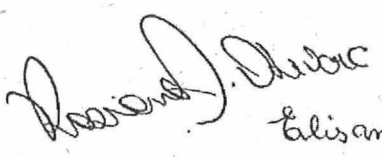
Elisandra

(Secretária): Rosana Helena Valeretto do Amaral, RG. nº. 3.287.793-1, CPF nº. 471.259.009-25, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua João Benício de Lucca, nº. 142, centro – Florai – Paraná; Diretora de Operações (Tesoureira): Lucila de Fátima Carpiné Gimenez, brasileira, casada, agricultura, portadora da RG. nº. 3.027.183-1/SSP/PR e do CPF nº. 991.486.259-49, residente na Rua João Falavigna, nº. 49, Bairro Centro, CEP. 87185-000, na Cidade de Florai – Paraná; Após a Diretoria Executiva eleita, iniciou-se a eleição dos 05 (cinco) membros do Conselho Comunitário, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o conselho comunitário, eleito e composto sendo 05 (cinco) membros de entidades da comunidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Florai, CNPJ nº. 80.904.766.0001/30, representante legal: Eder de Jesus Salmázio, CPF nº. 471.253.659-49, RG nº. 3.288.126-2/SSPPR, profissão: Funcionário Público Municipal, casado, brasileiro, residente na rua santos dumont, nº. 103, cidade de Florai, Estado do Paraná; Associação de pais, mestres e funcionários do Colégio Estadual Urbano Pedroni, ensino médio; representante legal: Rosione Silva de Oliveira, CPF. Nº. 055.594.508-12, RG. nº. 9.725.147-9, brasileira, casada, agente de indemias, residente a rua duque de caxias, nº. 488, cidade de Florai; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florai – APAE, CNPJ. Nº. 80.894.272/0001-11, representante legal: Geraldo Aparecido Genovês, CPF nº. 516.854.779-68, RG nº. 3.354.436-7, agricultor, brasileiro, casado, residente à rua Paraná, nº. 320, Florai; Associação de Pais, mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, CNPJ. Nº. 13.247.588/0001-24, representante legal: Márcia Pereira Maricato Marangoni, CPF nº. 018.265.169-05, RG. nº. 6.176.898-0/SSP/PR, brasileira, casada, agricultora, residente na estrada genúncia, sítio São João, área rural, Florai – Paraná; Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino de 1º grau - APMF, CNPJ nº. - 01.902.168/0001-55, representante legal: Elisandra Regina Ganazza Mattera, CPF. nº. 036.068.119-00, RG nº. 7.855.747-8 PR., brasileira, casada, do lar, residente à Rua Santos Dumont, nº. 300, Florai – Pr. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes na Cidade de Florai, Estado do Paraná, após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e membros do conselho comunitário da entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor geral (Presidente) eleito José Carlos Ratti, fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos associados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta ata, o que eu Rosana Helena Valeretto do Amaral, fiz como secretária da seção e diretora administrativo (Secretária) eleita, e após reaberta a seção a referida ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor a qual segue assinada por mim, pelo Diretor geral (Presidente) e pela Diretora de operações (tesoureira) eleitos da primeira Diretoria Executiva

DRMC
Fl. 17
Comunidade

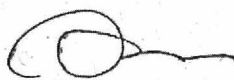

márcia

José Carlos Ratti

Rosana Helena Valeretto do Amaral

Elisandra

da: Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai -
ACOSF.

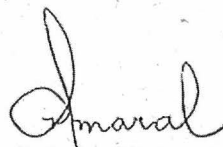
Floraí-Pr, 06 de julho de 2012.



José Carlos Ratti

Diretor Geral (Presidente) da ACOSF

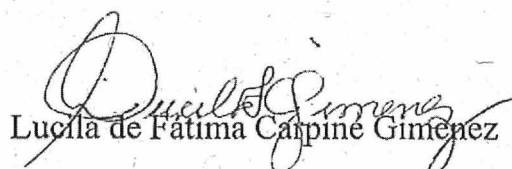
CPF nº. 208.417.109-10



Rosana Helena Valeretto do Amaral

Diretora Administrativa (Secretária)

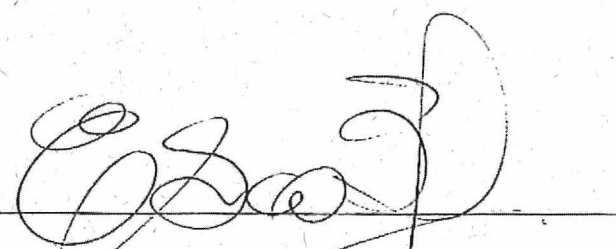
CPF nº. 471.259.009-25



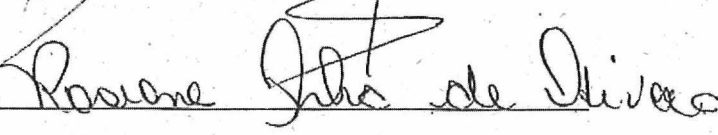
Lucila de Fátima Carpine Gimenez

Diretora de Operações (Tesoureira)

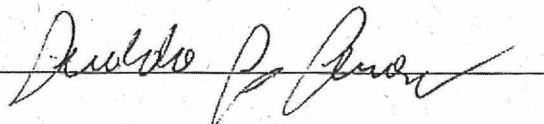
CPF nº. 991.486.259-49



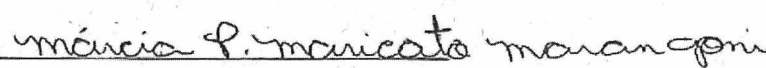
Eder de Jesus Salmázio



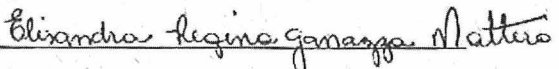
Rosione Silva de Oliveira



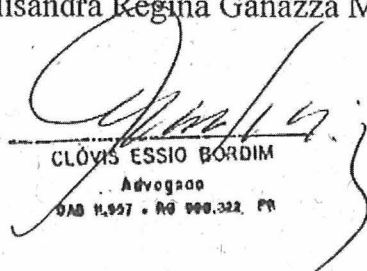
Geraldo Aparecido Genovês



Márcia Pereira Maricato Marangoni



Elisandra Regina Ganazza Mattera



CLÓVIS ESSIO BORDIM

Advogado

OAB 11.957 - RG 990.322 PR

Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF.

Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – Florai – Paraná.

=Relação dos Membros da Diretoria Executiva, Associados e Membros do Conselho Comunitário da: Associação Comunitária Cultural e de Comunicação Social de Florai – ACOSF.

=JOSÉ CARLOS RATTI, viúvo, professor, CPF. 208.417.109-10 e RG. 955.264/SSP/Pr, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 722, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=MÁRCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI, casada, agricultora, CPF. 018.265.169-05 e RG. 6.176.898-0/SSP/Pr, residente na Estrada Genuncia, Sítio São João, Área Rural, Florai-Pr.

=LUCILA DE FÁTIMA CARPINÉ GIMENEZ, casada, agricultora, CPF. 991.486.259-49 e RG. 3.027.183-1/SSP/Pr, residente na Rua João Falavigna, 49, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, Florai – Pr.

=JOÃO FORINI, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 174.573.519-49 RG. 709.069-2/SSP/Pr, residente na Rua Santos Dumont, 34, B. Centro, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=MARCOS TÚLIO CREMONEZZE GIMENEZ, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 556.625.609-00 e RG. 1.782.821-5/SSP/Pr, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 145, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=JOÃO LUIZ MARANGONI, brasileiro, casado, agricultor, CPF. 602.790.589-34 RG. 5.700.590-4/SSP/Pr, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 28, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=EDNA MARIA CONTRIGIANI, brasileira, casada, do comercio, RG. 3.524.617-7/SSP/Pr e CPF. 463.546.389-34, residente na Rua Santos Dumont, 14, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL, brasileira, casada, professora, RG. 3.287.793-/SSP/Pr e CPF. 471.259.009-25, residente na Rua João Benicio de Lucca, 142, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=ROSILENE APARECIDA ARIOZI VIOTTO, brasileira, casada, professora, RG. 5.356.702-9/SSP/Pr e CPF. 802.790.829-91, residente na Rua Santos Dumont, 149, Conj. Sol Nascente, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=MARIA SOLANGE BARACA, brasileira, divorciada, professora, RG. 4.210.469-8/SSP/Pr e CPF. 575.949.539-91, residente na Rua Paraná, s/n, Conjunto Santa Clara, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=LUIZ CARLOS MANTOVANI, brasileiro, casado, motorista, RG. 798.332-8/SSP/Pr e CPF. 237.017.149-91, residente na Rua José Falavigna, 82, Jardim Santa Rita, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=SANDRA REGINA PERES CARRILHO, brasileira, casada, secretária, RG. 4.311.516-2/SSP/PR e CPF. 659.526.349-15, residente na Rua das Orquídeas, 21, Conjunto Sol Nascente, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=FLAVIO APARECIDA CAMILO SANCHES, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, RG. 7.748.337-3/SSP/Pr e CPF: 033.764.599-08, residente na Rua João Benicio de Lucca, 180, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, Florai-Pr.

=SILVIA REGINA FABRIL PEDRONE, brasileira, casada, professora, RG:4.237.736-8/SSP/Pr e CPF: 802.793.419-20, residente na Rua Paraná, 335, Bairro Centro, CEP: 87.185-000, Florai-Pr.

=VALDEMIR BENTO, brasileiro, casado, vigia, RG: 1.931.015/SSP/Pr e CPF: 463.538.529-91, residente na Rua Projetada B, 90, Conj. Evaristo Ponchio, CEP: 87.185-000, Florai-Pr.

=EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, brasileira, casada, do comercio, RG: 3.287.192-5/SSP/Pr e CPF: 481.475.919-34, residente na Rua Tiradentes, 98, Bairro Centro, CEP: 87.185-000, Florai-Pr.

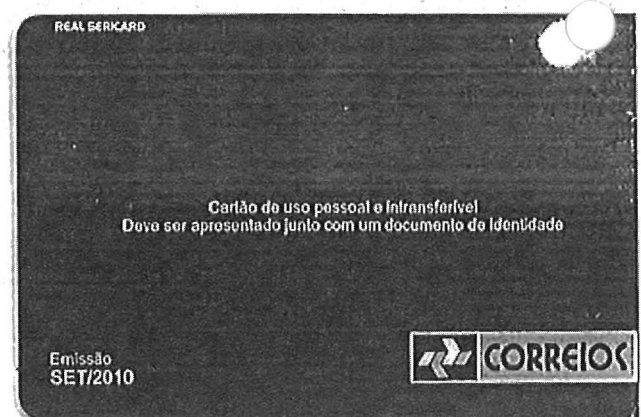
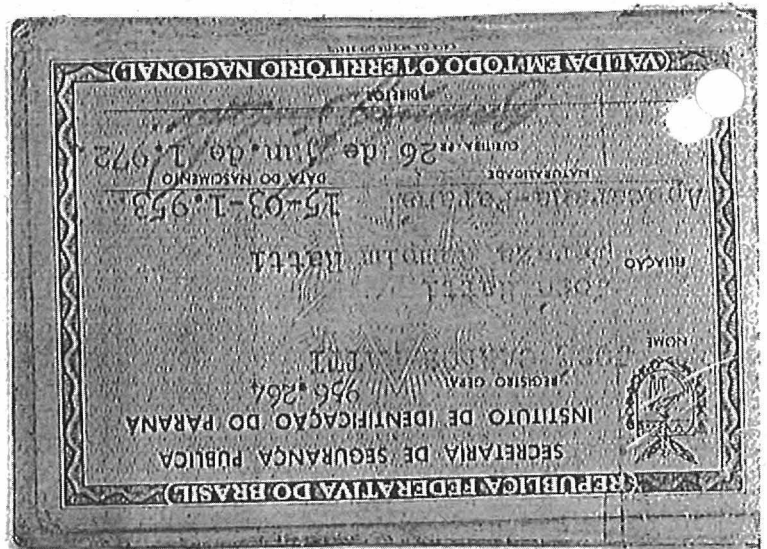
=EDER DE JESUS SALMÁZIO, brasileiro, casado, funcionário público, RG: 3.288.126-2/SSP/Pr e CPF: 471.253.659-49, residente na Rua Santos Dumont, 103, Conj. Sol Nascente, CEP: 87.185-000, Florai-Pr.

=ROSIONE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agente de endemias, RG: 9.725.147-9/SSP/Pr e CPF: 055.594.508-12, residente na Rua Duque de Caxias, 488, Bairro Centro, CEP: 87.185-000, Florai-Pr.

=GERALDO APARECIDO GENOVÊS, brasileiro, casado, agrilcutor, RG: 3.254.436-7/SSP/Pr e CPF: 516.854.779-68, residente na Rua Paraná, 320, Bairro Centro, CEP: 87.185-00, Florai-Pr.

=ELISANDRA REGINA GANAZZA MATTERA, brasileira, casada, do lar, RG: 7.855.747-8/SSP/Pr e CPF: 036.068.119-00, residente a Rua Santos Dumont, 300, Bairro Centro, CEP: 87.185-000, Florai-Pr.

Doctor Geral (Fusidant)



DRAC - 04
21
das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

“JOSÉ CARLOS RATTI” e “FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS RATTI”

MATRÍCULA:

086892 01 55 1979 2 00012 092 0000313 - 33

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS – DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO – NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES:

“JOSÉ CARLOS RATTI”, nascido em Apucarana, Estado do Paraná; aos quinze de março de mil novecentos e cinquenta e três (15/03/1953); brasileira, filho de **José Ratti** e dona **Tereza Rampim Ratti**; e, **“FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS”**, nascida em Florai, Estado do Paraná; aos cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove (05/08/1959), brasileira, filha de **Janesio dos Santos** e dona **Diva Biolho dos Santos**.

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO):

DIA : MÊS: ANO:

VINTE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE

20 07 1979

REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO):

“JOSÉ CARLOS RATTI” e “FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS RATTI”

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Averbação: A contraente, **Fátima Aparecida dos Santos Ratti**, faleceu em data de 28/04/2012, cujo assento foi registrado às fls. 271, do Livro C – 147, sob nº 047506, do 1º R. Civil e 5º Tab. de Notas de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/05/2012, conforme comunicação recebida nesta data. Florai – PR, 09/05/2012. Eu, (a), Oficial Designada, a subscrevo e dou fé.

NOME DO OFÍCIO: **SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI**

OFICIAL REGISTRADORA DESIGNADA: **SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ**

MUNICÍPIO/DF: **FLORAI – COMARCA DE NOVA ESPERANCA - ESTADO DO PARANÁ**

ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL, 178 - CEP: 87185-000 – TELE/FAX(44)3242-1523**

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FÉ.
FLORAI (PR), 10 de Maio de 2012.



Solange Margareth da Silva Sá
SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
Oficial Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.287.793 1

NOME
ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL

FILIAÇÃO
JONAS BARREIRA DO AMARAL
MALVINA VALERETTO DO AMARAL

DATA DE NASCIMENTO 01/11/1962 NATURALIDADE FLORAI/PR

ESTADO DO PARANÁ 37/08/1980

HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I.D.I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número 471.259.009-25
Nome ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ
Nascimento 01/11/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
6B02.1166.72A4.B453

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.recella.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
05/14/11:23 do dia 17/03/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Diretora Executiva (Secretaria)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE PARANÁ
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
DISTRITO DE FLORAÍ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
ANTONIO MONTEIRO SOBRINHO
CPE N.º 023223079-04
SERVENTE
E JURAMENTADO
FLORAÍ - Comarca de Nova Esperança - P.

"ANTONIO MONTEIRO SOBRINHO"

Oficial Designado do Registro Civil

CASAMENTO N.º 510

CERTIFICO que, à fls. 190 Vº do Livro n.º B - 12 de Registro de Casamentos foi lavrado hoje, o assento do casamento de "WILSON FREIRE MUNHOZ" e ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL", contraído perante o Sr. Juiz de Paz e Casamentos, Geraldo Paulo Manginelli, e as testemunhas as constantes do termo,--.

Ele, nascido em Nova Esperança, deste Estado, aos 08 de novembro de 1961, profissão Funcionário Público, domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade filho de Antonio Gonçalves Munhoz, agricultor, nascido em Estado de São Paulo, domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade e de D. Aurora de Jesus Freire Munhoz, do lar, nascida em Estado de São Paulo domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade

Ela, nascida em Floraí, deste Estado, aos 01 de novembro de 1962, profissão Professora, domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade filha de Jonas Barreira do Amaral, funcionário público, nascido em Estado de São Paulo, domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade e de D. Malvina Valeretto do Amaral, do lar, nascida em Estado de São Paulo, domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade

A contraente passa a asinar-se "ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ". Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2, 3 e 4. do Código Civil. — Observações: REGIME ADOTADO:--

"COMUNHÃO PARCIAL DE BENS"

O referido é verdade e dou fé.

Floraí

12 de fevereiro de 1983

OFICIAL

Cidney Bordin
- E. JURAMENTADO -
OPF 463.718.859-87

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO SEFAP 3.027.183 1

NOME
LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ

FILIAÇÃO
NERCIG CARPINE
DIONISIA RACIGUENI CARPINE

DATA DE NASCIMENTO
04/05/1960

NATURALIDADE
GUARANTA/SP

CURITIBA - PARANÁ
08/05/1979

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

URMC 25
Rota 180
das Comunicações

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO SEFAP 3.027.183 1

NOME
LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ

FILIAÇÃO
NERCIG CARPINE
DIONISIA RACIGUENI CARPINE

DATA DE NASCIMENTO
04/05/1960

NATURALIDADE
GUARANTA/SP

CURITIBA - PARANÁ
08/05/1979

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ

Inscrição
991486259-49

Data do Nascimento
04/05/60

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/08/96

Directora de Operações (Isaura)

Newton Mantovani
Oficial
João C. Faglar
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraná.
COMARCA DE Nova Esperança.
MUNICÍPIO DE Floraí.
DISTRITO DE Floraí.

Newton Mantovani

Oficial Substituto do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º =209=, à fls. =41=, do livro n.º =B-12=
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia de
de 1, foi feito o casamento de =LUÍZ ANTONIO CREMONEZE GIMENEZ com
LUCILA DE FÁTIMA CARPINÉ=
contralido perante o Juiz de paz e casamento GERALDO PAULO MANGINELLI.
e as testemunhas as constante do termo.

Ele, nascido ALFREDO MARCONDES, no Estado de São Paulo.
aos 06 de novembro de 1956.
profissão do comércio, domiciliado
e residente nesta cidade.
7 filho de
LUÍZ GIMENEZ DE ABREU, do comércio e da MARIA CARMEN CREMONEZZE
GIMENEZ, do lar naturais do Estado de São Paulo, residentes nes
ta cidade
ela, nascida GUARANTÃ, no Estado de São Paulo.
aos 04 de maio de 1960.
profissão do lar, domiciliada
e residente nesta cidade.
4 filha de
NERCIO CARPINÉ, do comércio e da DIONÍSIA RADIGUIENI CARPINÉ, do
lar, naturais do Estado de São Paulo residentes nesta cidade.
a qual passou assinar-se =LUCILA DE FÁTIMA CARPINÉ GIMENEZ=
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1, 2, 3 e 4
do Código Civil Brasileiro. - Observações: REGIME COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

O referido é verdade e dou fé.

Floraí, 08 de julho de 1978

D. B. e S.

[Assinatura]
Oficial
João C. Faglar
P. ARANHA
C. P. 151.814.720/15

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.288.126 2

NOME
EDER DE JESUS SALMAZIO

FILIAÇÃO
ANTONIO SALMAZIO
LUDOVINA FERREIRA SALMAZIO

DATA DE NASCIMENTO
18/09/1962

NATURALIDADE
FLORAI/PR

CURITIBA - PARANÁ
28/08/1980

HERNIMES MACHADO MATEOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Eder de Jesus Salmazio
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO
18.09.62

INSCRIÇÃO NO CPF
471 253 659 49

CONTRIBUINTE

EDER DE JESUS SALMAZIO

Assinatura do Contribuinte

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

DRMC - 02
F. B.
R. B.
das Comarcas



Notaria e Oficial
Vanessa Aoki Vicentin

Escrevente
AVENIDA BRASIL, nº 178 - FONE/FAX: (0XX) 44- 3242-1523 - CEP - 87185-000
Florai - Paraná

CERTIFICO que, às fls. 125vº, do livro nº B-18, de Registro de Casamentos, foi feito hoje, o assento do casamento de: "EDER DE JESUS SALMAZIO" e "CLAUDIA MARQUES FIGUEIREDO", contraído perante o Juiz de Casamentos, cidadão Genésio José Fabril e as testemunhas: as constantes do termo.

Ele, nascido em Floráí, Estado do Paraná, no dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (18/09/1962); de nacionalidade brasileira; estado civil: viúvo; profissão: funcionário público municipal, de 44 anos de idade; residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 103, Conjunto Sol Nascente, nesta cidade de Floráí, Estado do Paraná; filho de **ANTONIO SALMAZIO** e de **LUDOVINA FERREIRA SALMAZIO**, naturais do Estado de São Paulo, já falecidos.

Ela, nascida em Maringá, Estado do Paraná, no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (20/10/1974); de nacionalidade: brasileira; estado civil: solteira; profissão: enfermeira, de 31 anos de idade, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 103, Conjunto Sol Nascente, nesta cidade de Florai, Estado do Paraná; filha de NELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, falecido, natural de Jacarezinho, Estado do Paraná, e de dona WILMA MARQUES FIGUEIREDO, aposentada, com 58 anos de idade, natural de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua dos Andrades, 152, Bairro Santa Mônica, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

Os contraentes, em virtude do casamento, passarão a usar os nomes de: "EDER DE JESUS SALMAZIO" (o mesmo nome de solteiro) e "CLAUDIA MARQUES FIGUEIREDO SALMAZIO". x-x-x-x-x-x-x-x

O regime adotado é o da Comunhão Parcial de Bens. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 1.525, I, III, IV
e V, do Código Civil. x-x

Emolumentos desta: 1.500,00 VRC's = R\$ 157,50. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O referido é verdade e dou fé.

Floraí (PR), 22 de setembro de 2006.



OLGA ASSAMI AOKI VICENTIN

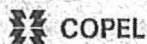
Official



0011PR00001212

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

DRAC - 02 - M. das Comunicações
Fl. 29
R. 18



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.893/0001-06
IE 90.233.073-09 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

EDER DE JESUS OLMAZIO
R. SANTOS DUBOIS - Q2 LT5 -

CEP: 07195-000
CPF: 47126465-1

FLORAI - PR

Unidade Consumidora

20341352

Vencimento

10/08/2012

Valor a Pagar

RS 121,66

Responsável: Eder de Jesus Olmazio - C. de Ident. Civil: 01432421332

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: D912011990 - BIFASIA

Mes Referência: 07/2012

Leitura Anterior	Leitura Atual	Período	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
18/06/2012	18/07/2012	30 dias	1,00	220 kWh	7,33 kWh	18/07/2012
64003	64723					

Próxima Leitura Prevista: 17/08/2012

CLASSE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS (17,6-1)

Conjuntos	PARÂMETRO	Unidade	Valor	Tensão Contratada
Realizado Mensal	IR	h	0,00 h	127/220 volts
Limite Mensal	IR	h	1,11	
Limite Trimestral	IR	h	6,22	
Limite Anual	IR	h	12,45	

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JUN/12	220	05/07/2012	ABR/12	237	15/05/2012
MAR/12	233	06/06/2012			

Média 3 últimos consumos: 232 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 265/046 Série B
Emitida em 18/07/2012

Produto	Unidade	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	220	0,463045	101,87	101,87	29,00%
02 CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				19,79		
Base de Cálculo do ICMS		101,87	Valor ICMS	29,54	Valor Total da Nota Fiscal	121,66
Composição dos Valores						
Energia		29,21	Reservado ao Fisco			
Distribuição		29,92				
Transmissão		5,45				
Tributos		36,22				
Encargos		10,07				
TOTAL		101,07				

INCLUSÃO NA FATURA PIS/PASEP: 0,65% (R\$ 6,62) CONFORME RES. ANEEL 03/2005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
DISPONÍVEIS NO SITE: ANEEL - INSTRUÇÕES CONTÁBEIS SOCIEDADE E REGULATÓRIA DE 2011
REVISÃO TARIFÁRIA: CFE - INCLUIÇÃO DE 0,65% A PARTIR DE 24/06/12 RES. ANEEL 129/12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rosiane Silva

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 18.08.60

INSCRIÇÃO NO CPF 055 594 508 12

C/C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POL: ESQUERDO

ASSINATURA DO TITULAR

Rosiane Silva de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.725.147 9

DATA DE EMISSÃO 27/11/2002

NOME ROSIONE SILVA DE OLIVEIRA

PRIMAÇÃO

MALDIR SILVA

FARIDES BORGES

NATURALIDADE MARINGÁ/PR

COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, FLORAI

DATA DE NASCIMENTO 18/08/1960

DOC. ORIGEM 9. CAS 1020, LIVRO=16-8, FOLHA=89

ASSINATURA DO TITULAR

DIRETOR 11/PR

DR. PAULO FERNES TO ANAJO CUNHA

CRAC - 30 - M. das Comunicações

Ord. 537/1

ASSIMILADA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/03
 E PROIBIDO FALSIFICAR

CURTUMBARR
 CPF: 610.051.779-00
 CQAS-977, LIVRO-168, FOLHA-40
 NO ORIGEM: COMARC=NOVA ESPERANCA/PR, FLORES
 NATURALIDADE: FLORES/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1962
 FILIAÇÃO: DAVID GENOVES
 LEONILDA GENOVES
 NOME: GERALDO APARECIDO GENOVES
 REGISTRO GERAL: 3.354.436-7
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2007
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSIMILADA DO DIRETOR
 CANCELADA DE IDENTIDADE

GERALDO APARECIDO GENOVES
 POLEGAR DIREITO
 RG: 3.354.436-7
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 GERALDO APARECIDO GENOVES
 CONTRIBUÍVE
 INSCRIÇÃO NO CPF: 610.051.779-00
 NASCIMENTO: 12/03/62

DRMC - 02 - U. das Comunicações
 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVE
 DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 NAS LEIS DE REGRAS FISCAIS
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Tabelionato Flórida

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

A presente cópia conferida com o original
vai por mim autenticada e dou Fé.

Flórida (Pr) de agosto de 2012.

Em Testemunho da verdade

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ

NOTÁRIA DESIGNADA



Tabelionato Flórida

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

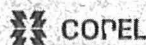
A presente cópia conferida com o original
vai por mim autenticada e dou Fé.

Flórida (Pr) de agosto de 2012.

Em Testemunho da verdade

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ

NOTÁRIA DESIGNADA



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

ROSIONE SILVA

R.D.Q. DE CAXIAS 409 - Q19 L14 -

CEP: 81130-000

FLORAI - PR

CPF: 05559150312

Unidade Consumidora

25919314

Vencimento

15/08/2012

Valor a Pagar

R\$ 100,37

Empresa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei nº 10.135 de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 01432421332

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

Medidor 0923201655 MONOFÁSICO				Mes Referência 07/2012			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de	Total	Consumo	Data	
12/06/2012	11/07/2012	29 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação	
2967	33197	230 kWh	1,00	230 kWh	7,93 kWh	11/07/2012	
Próxima Leitura Prevista 10/08/2012				CLASSE RESIDENCIAL BAIXA RENDA			

Indicadores de Qualidade

FS (47,51)

Conjunto JARDIM ALVORADA				Mes 05/2012		Tensão Contratada	
	DIC	FIC	DMC	EUSD (R\$)		127 volts	
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	20,66		Limite fixa adequada de Tensão	
Limite Mensal	4,59 h	3,11	2,62 h			116 - 131 volts	
Limite Trimestral	9,19 h	6,22					
Limite Anual	9,19 h	12,45					

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt.
JUN/12	253	PENDENTE	ABR/12	263	18/06/2012
MAI/12	226	18/06/2012	Media 3 ultimos consumos: 240 kWh		

Valores Faturados

1837A

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARANÁ S.A. - CENELSA

Emissão em 11/07/2012

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,164333	4,93	4,93	29,00%
02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,265571	18,59	18,59	29,00%
03 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	120	0,398416	47,81	47,81	29,00%
04 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	10	0,442000	4,42	4,42	29,00%
05 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				19,79		
06 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				0,93		
07 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				0,07		
08 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1,64		
09 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1,40		
10 JUROS CONTAS ANTERIORES				0,07		
11 JUROS CONTAS ANTERIORES				0,94		

Base de Cálculo do ICMS 76,45 Valor ICMS 21,87 Valor Total na Nota Fiscal 100,37

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Energia 21,93	
Distribuição 18,10	
Transmissão 3,75	
Perdas 26,62	
Encargos 4,85	
TOTAL 75,45	

INCLUI DO VALOR DA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,95 CONFORME RES. ANEEL 93/2005
MANTENDO SUAS CONTAS EM DIA EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS E REGULADORIA DE 2011
REVISÃO TARIFÁRIA - EFEITO MÉDIO (0,65% A) - TIR DE 24/06/12 RES. ANEEL 1296/12

OLGA ASSAMI AOKI VICENTIN.-

Oficial _____ do Registro Civil

CERTIFICO que as fls. 46-x do Livro N.º B/16, de Registro de Casamentos

[illegible]

Ela, nascida em Floraí, Estado do Paraná.-x-x- aos cinco(05).x-x-x-
x-x-x-x-x-x- me junho(06).-x- de 1 968, profissão comerciária-cor:branca.-
 residente e domiciliada à Rua Monteiro Lobato,nº396,nesta cidade.-x-x-x-x-
 filha de "JOSE CARRILHO SERVANTES",func.público municipal.-x-x- nascido
 em Estado de São Paulo.-x-x-x-x-, residente e domiciliado à Rua Monteiro Loba
to,nº396,nesta cidade.-x-x-x-x-x-x- e de Dona CARMEN DELGADO CARRILHO
do lar,-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- nascida em Estado de São Paulo.x-x-x-x-
 residente e domiciliada à Rua Monteiro Lobato,nº396,nesta cidade.-x-x-x-x-

A contraente passa a assinar-se: "REGINA CARRILHO GENOVÊS".-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I-II e IV.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
do Código Civil. - Observações: O Regime adotado é o de Comunhão Universal
de Bens, conf. Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada às Fls.37, do
Livro nº01, aos 03.01.92 e Registrada no CRI, da Comarca de Nova Es
perança, PR, sob nº.10.352, aos 07.01.92.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Emol.80,000 VRC + Associações,digo, Emol.400,000 VRC + Associações

O referido é verdade e dou fé.

Florai-PR

08 de Fevereiro (02)

de 19 92

08 de Fevereiro (02)

[illegible]

DRMC - 02 - M.
R. 35
R. 35



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Binotto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

GERALDO APARECIDO GENOVES

R PARANA, 320 - Q33D3-

CEP: 87185000

FLORAI - PR

CPF: 51686477968

Unidade Consumidora
15548775

Vencimento

05/12/2011

Valor a Pagar

RS 142,10

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 04432421332

Aviso de Vencimento

Consta(m) como pendente(s) fatura(s) discriminadas ao lado. O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original, favor solicitar segunda via pelo Atendimento Telefônico ou pelo site www.copel.com. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar este aviso.

Referência	Valor
10/2011	162,73

Informações Técnicas

No Medidor: 0863305789 - MONOFASICO

Mes Referência: 11/2011

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
17/10/2011	16/11/2011	30 dias	1,00	251 kWh	8,37 kWh	16/11/2011
47498	47749	251 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 14/12/2011

CLASSE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [16711]

Conjunto: JARDIM ALVORADA	Mes 09/2011	Tensão Contratada
DIC	DMIC	127 volts
Realizado Mensal: 0,00 h	0,00 h	EUSD (R\$): 55,76
Limite Mensal: 4,59 h	3,17 h	Limite faixa adequada de Tensão
Limite Trimestral: 9,19 h	6,35 h	116 - 133 volts
Limite Anual: 9,19 h	12,70 h	

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
OUT/11	294	PENDENTE	AGO/11	320	05/09/2011
SET/11	288	05/10/2011			

Media 3 ultimos consumos: 300 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 1026405 Serie B
Emitida em 16/11/2011

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	251	0,473980	120,45	120,45	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,65		
Base de Calculo do ICMS:		120,45	Valor ICMS:	34,93	Valor Total da Nota Fiscal:	142,10
Composição dos Valores:						
Energia	29,04	Reservado ao Fisco				
Distribuição	30,48					
Transmissão	5,47					
Tributos	42,83					
Encargos	12,83					
TOTAL	120,45					

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 7,90, CONFORME RES 474/2005
A PARTIR DE 01/08/2011 - PIS/PASEP 1,17% E COFINS 5,39%
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
DEBITOS: 10/2011 R\$ 162,73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Marcia P. Manoel Maricato Marangoni

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.176.898 0 DATA DE EMISSÃO

NOME MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI

DECLARAÇÃO MANOEL AUGUSTO MARICATO
ARMINDA PEREIRA MARICATO

NATURALIDADE S. JOSÉ DO IVAI/PR

DOG. ORIGEM COMARCA-MANDAGUAÇU/PR, SÃO J. DO
CAS. 1275, LIVRO-012, FOLHA-107

CPF

QUINTA PR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CPF

018.265.169-05

MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI

29/07/1975

Cartão de uso pessoal e obrigatório

Deve ser apresentado junto com os documentos de

1975

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

IRACEMA SALVADOR MARANGONI
 EST GENUNCIA, LT294-SITIO SAO JOAO
 RURAL - FLORAI - PR - 87185000

CPF: 794.664.609-78

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
 04432421332

Mês de referência Unidade Consumidora

Agosto/2012

79910505

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

01/09/2012

R\$ 380,75

FAT-01-2012525923653-44

Nº Medidor: 0860840564 / TRIFASICO

Atividade: RURAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
10/07/2012 64236	09/08/2012 66185	30 dias 1949 kWh	1	1949 kWh	64,97 kWh	22/08/2012	10/09/2012

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
07/2012	1425	01/08/2012	277,58
06/2012	1600	02/07/2012	310,37
05/2012	2195	01/06/2012	425,79
04/2012	2998	02/05/2012	581,56
03/2012	1130	02/04/2012	219,19
02/2012	1706	01/03/2012	330,93
01/2012	2834	01/02/2012	549,75
12/2011	1888	03/01/2012	231,47
11/2011	2020	01/12/2011	391,84
10/2011	1902	01/11/2011	503,72
09/2011	1907	03/10/2011	369,93
08/2011	1784	01/09/2011	325,22

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 001.614.958 SERIE - B
 Emitida em: 13/08/2012

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	1949	0,195356	380,75	380,75	0,00%
Total - Preço (1)				380,75		

Obr. Titular da conta é sogra da
 Senhora Marcia Marcato Marangoni

Conjunto: JARDIM ALVORADA Ref.: 06/2012

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	181,55
Limite Mensal:	9,72	7,37	5,07	
Limite Trimestral:	19,44	14,74		
Limite Anual:	38,88	29,49		

Tensão Contratada: 127/220 Volts
 Limite Adequado de Tensão: 116 a 133/201 a 231 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIO, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. E direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 380,75

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 107,87	044C.73D2.DE1F.1F85.FFA9.2920.C3C2.CA51
Enc. Setoriais 53,88	
Energia 163,53	
Transmissão 30,50	
Tributos 24,97	
Soma Demonstrativo 380,75	

INCLUSO NA FATURA PIS: R\$ 4,45 E COFINS: R\$ 20,52 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
 DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2011
 AGOSTO AZUL: CONTRA O CANCER DE PROSTATA E PELA SAÚDE DO HOMEM.
 FATURA DO MES 07-2012 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 DEBITO AUTOMATICO - NAO RECEBER
 CONSUMO FATURADO PELA MEDIA: LEITURA NAO FORNECIDA - LMR

Identificação

Mês

Autenticação Mecânica

79910505

08/2012

Vencimento

Valor a Pagar



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fil. 39
Rubricado

CONTA**FONE SANEPAR: 115**

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

OSMAR MATTERA

0571.1169

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

R SANTOS DUMONT
Q1 D15

300

CEP

LOCAL

87.185-000 FLORAÍ

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

097-18-10-010-27050

9-05A055434-5-1

011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	5	10	-	10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	10	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	10	10	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2011	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS	
		ÁGUA	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	10		22,10	17,68
De 11 a 30m³	4	3,31	13,24	10,59

marido

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

09/11	10/11	11/11	12/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12
14	12	15	13	16	15	13	12	15	13	12

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA
32	28/08/2012	1118	1132	14	08/2012

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	13	10/09/2012

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
27/09/2012	35,34	28,27		63,61

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO**

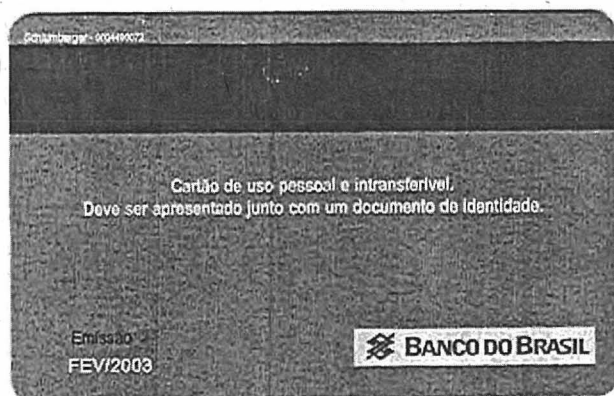
ROTEIRO: 097-18-10-010-27050

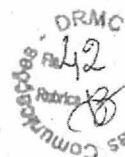


MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
0571.1169	08/2012	10/09/2012	63,61

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR





D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**; **DECLARO**, para os devidos fins que o endereço completo da Sede da Entidade é na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são (23°)-S (18') (59") de Latitude e (52°)-W (18') (10") de Longitude.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012

Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

DRMC - 02
Fl. 43
R. 10
M. das Comunicações



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da: **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**; devidamente constituída, com endereço, cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; **DECLARO**, que todos os Membros da Diretoria Executiva, são brasileiros natos, maiores e pessoas Idôneas; E que residem na área de abrangência da Emissora da "RadCom", Canal 290 – Frequência 105.9, liberada para o Município de Florai, Estado do Paraná.

Segue anexo a esta, comprovante de residência de cada um dos Membros da Diretoria Executiva.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 05 de Setembro de 2012.



Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.

JOSÉ CARLOS RATTI.

CPF. n.º 208.417.109-10

DRMC - 02
R. 44
R. 10



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE JOSE CARLOS RATTI MATRÍCULA 1816.1290
ENDEREÇO R PEDRO ALVARES CABRAL NÚMERO 722 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP 87.185-000 LOCAL FLORAI

ROTEIRO DE LEITURA 097-17-09-010-23700 HIDRÔMETRO 2-08S006126-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	5	10	-	10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	10	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	10	10	

Conclusão TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2011	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
AT. MONET. P/ ATRASO	0,33
MULTA AGUA	1,57

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	10		22,10
De 11 a 30m3	20	3,31	66,20
Acima de 30m3	2	5,65	11,30

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
09/11	10/11	11/11	12/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	
29	25	24	49	26	30	22	27	18	16	16	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
32		27/08/2012		1060		1092		32		08/2012	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				19		VENCIMENTO 09/09/2012	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
26/09/2012		99,60				1,90				101,50	

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:097-17-09-010-23700



MATRÍCULA 1816.1290 REFERÊNCIA 08/2012 VENCIMENTO 09/09/2012 VALOR TOTAL 101,50

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

DRMC
R. 45
R. 10
das Comunicações

COPEL	Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Brazetto, 158 81200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	www.copel.com 0800 51 00 116
ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ R JOAO BENICIO DE LUCCA			Unidade Consumidora 15547892
CEP: 87185000 CPF: 47125900926			Vencimento 05/08/2012
FLORAI - PR			Valor a Pagar R\$ 68,73

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 01432421332
Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

Medidor 0563305614 - MONOFÁSICO				Mes Referência: 07/2012		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
14/06/2012	13/07/2012	20 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
70919	71042	123 kWh	1,00	123 kWh	4,24 kWh	13/07/2012
Próxima Leitura Prevista: 14/08/2012				CLASSE RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA				Mes 05/2012		Tensão Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)		127 volts
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	25,94		Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal	4,59 h	3,11	2,52 h			116 - 133 volts
Limite Trimestral	9,19 h	6,22				
Limite Anual	9,19 h	12,45				

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons (kWh)	Data Pgto
JUN/12	108	29/06/2012	ABR/12	128	03/06/2012
MAI/12	134	01/05/2012	Media 3 ultimos consumos: 123 kWh		

Valores Faturados

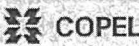
NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no: 1975506 Serie B

Emitida em 13/07/2012

Produto		Emissão em 13/07/2012		Valor	Base de	Aliq
Descrição	Un.	Consumo	Unitário	Total	Cálculo	ICMS
01: ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	123	0,466863	57,30	57,30	10%
02: CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,43		
Base de Calculo do ICMS		57,30	Valor ICMS	16,61	Valor Total da Nota Fiscal	
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	15,98					
Distribuicao	12,25					
Transmissao	2,98					
Tributos	20,37					
Encargos	5,72					
TOTAL	57,30					
0FCD.E01B.01B2.0042.95D7.F0F5.9D49.029C						

0FCD.E01B.01B2.0042.95D7.F0F5.9D49.029C

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,75, CONFORME RES ANEEL 93/2005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2011
REVISAO TARIFARIA. EFEITO MEDIO (-) 0,65% A PARTIR DE 24/06/12 RES ANEEL 1296/12

 COPEL Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Bisnetto, 158 81200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4		 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	www.copel.com 0800 51 00 116
LUIS ANTONIO CREMONEZÉ GIMENEZ R JOAO FALAVIGNA, 147 LT9		Unidade Consumidora 15548031	
CEP: 87195000 FLORAI - PR CPF: 36000228967		Vencimento 05/09/2012	
		Valor a Pagar R\$ 257,02	

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 04432421332

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0982341739 - TRIFASICO				Mes Referência: 08/2012		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
13/07/2012	14/08/2012	32 dias	1,00	424 kWh	13,25 kWh	14/08/2012
42091	42515	424 kWh				
Próxima Leitura Prevista: 13/09/2012				CLASSE: RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

ES (1,7,7,2)

Conjuntos: JARDIM A1 VONAUÁ				Mes: 08/2012	Tensão Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal	0 00 h	0 00	0 00 h	100 29	Limite faixa adequada de Tensão
Limite Mensal	4 59 h	3 11	2 62 h		116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Trimestral	9 19 h	6 22			
Limite Anual	9 19 h	12 45			

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JUL/12	450	PENDENTE	MAI/12	474	06/06/2012
JUN/12	518	06/07/2012			

Média 3 últimos consumos: 450 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 1074929 Serie B
Emitida em 14/08/2012

Produto Descrito	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	424	0,459716	194,92	194,92	29,00%
02 CONTR. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				57,00		
03 ADIC. TERMO MORATORIO				0,05		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				4,97		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,08		
Base de Cálculo do ICMS:				194,92	Valor ICMS:	56,52
					Valor Total da Nota Fiscal:	267,02
Composição dos Valores				Reservado ao Fisco		
Energia				AF9F.CBE0.FA0F.02A5.6F71.F96E.C18F.09B7		
Distribuição						
Transmissão						
Tributos						
Encargos						
TOTAL						

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 12,79, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2011
AGOSTO AZUL CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA E PELA SAÚDE DO HOMEM.

Obr: Titular da conta e esposo
da senhora Lucila de Fatima Barpini
Gimenez, conforme certidão anexo
nº 05

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

07
DRMC
Fil 47
das Comunicações

**DECLARAÇÃO DE FIEL-CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

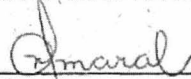
Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai – ACOSF; entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 630, Bairro Centro, CEP. 87185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao **FIEL-CUMPRIMENTO**, da Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.

JOSÉ CARLOS RATTI

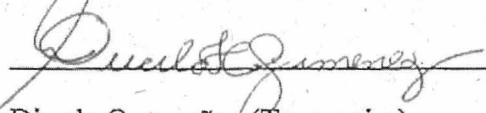
CPF. nº 208.417.109-10



Dir. Administrativo (Secretária).

ROSANA HELENA V. DO AMARAL

CPF. nº 471.259.009-25



Dir. de Operações (Tesoureira).

LUCILA DE FATIMA C. GIMENEZ.

CPF. nº 991.486.259-49

Floraí/Pr, 05 de agosto de 2012.

Endereço Para Correspondência:

Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai – ACOSF.

Rua Santos Dumont, nº 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – Florai - Paraná

08
/

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída, com endereço na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; **DECLARO**, para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012.



Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante da: **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, entidade legalmente constituída e localizada na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; **DECLARO**, para os devidos fins junto aos órgãos responsáveis, que o nome Fantasia da Emissora da Entidade será: **FLORAI FM – RÁDIO COMUNITÁRIA**.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012.



Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10



10

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**; **DECLARO**, para os devidos fins que o endereço do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio), fica na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são (23°)-S (18') (59'') de Latitude e (52°)-W (18') (10'') de Longitude.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012

Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSE CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**; **DECLARO**, para os devidos fins que; A Entidade apresentará o **PROJETO TÉCNICO**, de acordo com as disposições da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos legais, reais e de direito.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012.

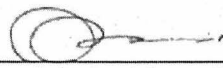

Dir. Geral (Presidente) da **ACOSF**.
JOSE CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; **DECLARO**, para os devidos fins que a entidade e seus dirigentes, não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012



Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

DRMC - 02
Fl. 53
M. das Comunicações
Floraí

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Floraí - ACOSF**, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, na cidade de Floraí, Estado do Paraná; **DECLARO** para os devidos fins que a Entidade Requerente, se contemplada com uma Outorga, não veiculará Publicidade de Comercial; Podendo veicular apenas Apoio Cultural, nos termos da Regulamentação.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Floraí/Pr, 05 de Agosto de 2012


Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

15



D E C L A R A Ç Ã O

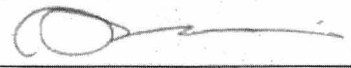
Eu, **JOSE CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; **DECLARO** para os devidos fins que :

(**X**)- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, "SIM", concordo em receber proposta de acordo para associação com os demais interessados;

()- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, "NÃO" concordo em receber propostas de acordo para associação com os demais interessados.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012



Dir. Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10



13
B

Comprovante de Recolhimento da taxa de inscrição

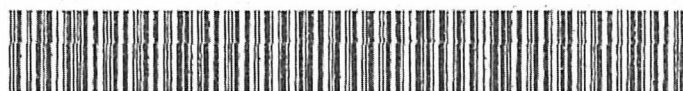
Page 1 of 1

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Comunitária de Floral - ACOSF.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	16.806.932/0001-66
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1C33D1E0222FE8E5DD7631C00C095945]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85830000000-9 20000254188-5 22049182168-6 06932000166-8



06/09/2012
050910/67

BANCO DO BRASIL

10:23:16
0055

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CÓD. BARRA

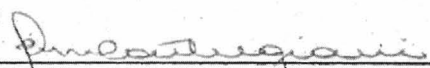
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85830000000-9 20000254188-5
22049182168-6 06932000166-8
Data do pagamento 06/09/2012
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor total 20,00
NR. AUTENTICAÇÃO 5.560.903.3A1.08E.27C

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu **EDNA MARIA CONTRIGIANI**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.524.617-7/SSP/Pr, residente na Rua Santos Dumont, n.º 14, Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. sob. n.º 16806932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012.


Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Isidoro Blazotto, 159
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

DEVANIR LAVEZZO

R PROJETADA B CJ EVARISTO PONCHIO, 79

CEP: 87185000

FLORAI - PR

CPF: 32561270963

15554333

Vencimento

02/09/2012

Valor a Pagar**R\$ 62,22**

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 04432421332

Aviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0961932001 - BIFASICO

Mes Referência: 08/2012

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medidor/Dia	Data Apresentação
11/07/2012	10/08/2012	30 dias	1,00	114 kWh	3,80 kWh	10/08/2012

Próxima Leitura Prevista: 11/09/2012

CLASSE: RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1-7-7-2]

Conjunto: JARDIM ALVORADA

Mes: 06/2012

Tensão Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	0,00
Limite Mensal	4,59 h	3,11	2,52 h	22,84
Limite Trimestral	9,19 h	6,22		
Limite Anual	9,19 h	12,45		

127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
116 - 133 / 201 - 231 volts**Historico de Consumo e Pagamento**

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JUL/12	104	PENDENTE	MAI/12	116	05/06/2012
JUN/12	118	17/07/2012			

Média 3 últimos consumos: 112 kWh

Valores Faturados**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1511326 Serie B**

Emitida em 10/08/2012

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	114	0,469661	52,39	52,39	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				8,21		
03 ACRESCIMO MORATORIO				0,19		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,15		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,28		
Base de Calculo do ICMS		52,39	Valor ICMS	15,19	Valor Total da Nota Fiscal	52,22

Composicao dos Valores
Energia 15,53
Distribuição 10,24
Transmissão 2,89
Tributos 18,62
Encargos 6,11
TOTAL 52,39

Reservado ao Fisco

7DB5.F88B.FA0F.1D43.3A9E.806B.008D.B32A

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,43, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2011
AGOSTO AZUL - CONTRA O CANCER DE PROSTATA E PELA SAUDE DO HOMEM.

*De: Titular da Conta e esposa
da Senhora Edna Maria Contrigiani
Lavezzo*

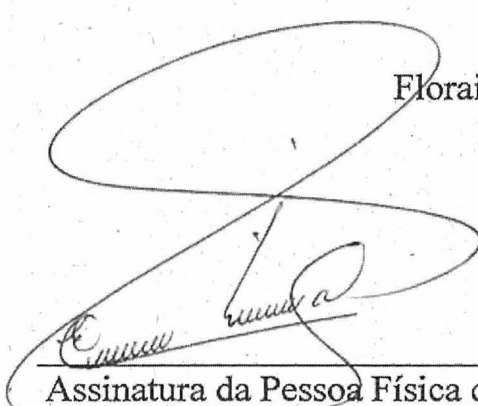
Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu **EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.287.192-5/SSP/Pr, residente na Rua Tiradentes, n.º 98, Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP.87.185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 02 de Agosto de 2012.



Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA DO ESTADO - PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICADORA

ASSINATURA DO TITULAR

CRTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODAS AS PARTES DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.287.192 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/1997

NOME EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN

FILIAÇÃO NERCIO CARPINE
DIONISIA RADIGUIERI CARPINE

NATURALIDADE FLORAI/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1964

DOC ORIGEM COMARCA-NOVA ESPERANCA/PR, FLORAI
C.CAS 847, LIVRO-B15, FOLHA=16

CPF 481.475.919-34

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

15/11/97 11:15 DE 2009/83

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

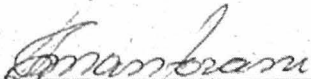
DRMC - 02 - M. das Comunicações
Rm 59
Rm 18

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu **LUIZ CARLOS MANTOVANI**, portador da Carteira de Identidade n.º 798.332-8/SSP/Pr, residente na Rua José Falavigna, n.º 82, Jardim Santa Rita, Florai, Estado do Paraná, CEP.87.185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 02 de Agosto de 2012.



Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IPI 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

LUIZ CARLOS MANTOVANI
R JOSE FALAVIGNA, 82

CEP: 87185000
CPF: 23701714991

FLORAI - PR

Unidade Consumidora
75960273

Vencimento
10/07/2012

Valor a Pagar
R\$ 463,47

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 04432421332

Aviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0281239807 - BIFASICO Mes Referência: 06/2012
Leitura Anterior: 18/05/2012 22292
Leitura Atual: 18/06/2012 23105
Medido: 31 dias
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 813 kWh
Consumo Médio/Dia: 26,23 kWh
Data Apresentação: 18/06/2012
Proxima Leitura Prevista: 18/07/2012 CLASSE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [17.5.0]

Conjunto: JARDIM ALVORADA Mes 04/2012 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Realizado Mensal: 1,07 h 1,00 1,07 h EUSD (R\$) 154,70
Limite Mensal: 4,59 h 3,11 2,52 h
Limite Trimestral: 9,19 h 6,22
Limite Anual: 9,19 h 12,45
Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
MAR/12	768	11/06/2012	MAR/12	1074	10/04/2012
ABR/12	799	09/05/2012			

Média 3 ultimos consumos: 880 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2543251 Serie B
Emitida em 18/06/2012

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	813	0,479889	390,15	390,15	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				73,32		
Base de Calculo do ICMS	390,15	Valor ICMS	113,14	Valor Total da Nota Fiscal.	463,47	

Composicao dos Valores
Energia 94,02
Distribuição 98,73
Transmissão 17,74
Tributos 138,73
Encargos 40,93
TOTAL 390,15

Reservado ao Fisco

3E5C.F54C.5E1A.AC82.DA3B.C30B.08E8.98A0

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 26,59 CONFORME RES. ANEEL 93/2005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
AUDIENCIA PUBLICA CONS CONSUMIDORES COPEL 22.06.2012-9H-ASPP-CENTRO-CURITIBA-PR
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2011
ACOES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATE DA
SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE, NÃO DEIXE AGUA ACUMULADA.

Loterias CAIXA**Loterias CAIXA****L**

Telefone Ouvido

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

HIA: sorteios de segunda-feira e sábado, no

192-425320920-0

11/07/2012

HORA DE 12:05:10

14.08175-5

11/07/2012

LOCALIDADE: FLORAI

NE, VINCULADA: 0965

CONFIRMAR DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A

VALOR DO PAGAMENTO: 453,47

635660000043 634701110005
001010020129 47276664200

Disque CAIXA 0800 726 0101

Ouvindo da CAIXA 0800 726 7474
Reclamações, sugestões e elogios

800.0110.000.01

192-425320920-0

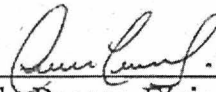
CAIXA DO CLIENTE

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu Maria Aparecida Pedrone Scanferla, portador da Carteira de Identidade n.º 4.726 011-6, residente na Rua Novo Horizonte, n.º 240, Bairro centro, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 168693210001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 04 de setembro de 2012.



Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE




Maria Aparecida Pedrone
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.726.011-6 DATA DE EXPEDICAO 04/07/1986

NOME MARIA APARECIDA PEDRONE

FILIAÇÃO ORLANDO PEDRONE
ALICE NEIDE COLOMBO PEDRONE

NATURALIDADE FLORAI/PR DATA DE NASCIMENTO 19/06/1968

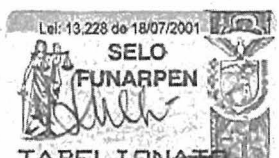
DOC ORIGEM COMARCA=NOVA ESPERANCA/PR, FLORAI
C.NASC 8899, LIVRO=A10, FOLHA=51

CAF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Maquini

LEI Nº 116 DE 29/08/83





Tabelionato Flórai

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

A presente cópia conferida com o original
vai por mim autenticada e dou Fé.

Flórai (Pr) 20 de setembro de 2012

Em Testemunho Solange Margareth da Silva Sá da veracidade



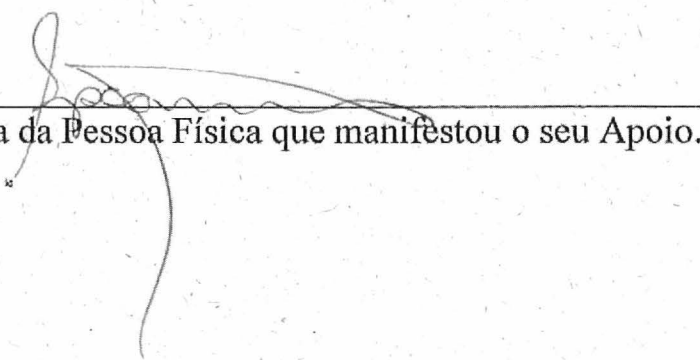
SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
NOTÁRIA DESIGNADA

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu **SANDRA REGINA PERES CARRILHO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.311.516-2/SSP/Pr, residente na Rua das Orquídeas, n.º 21, Conjunto Sol Nascente, Florai, Estado do Paraná, CEP.87.185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. sob. n.º 16806932/0001 - 66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 02 de Agosto de 2012.


Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO
GERAL

4.311.516-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/03/1985

NOME

SANDRA REGINA PERES CARRILHO

FILIAÇÃO

ODIVARDO NETO CARRILHO
CLEUZA PERES CARRILHO

NATURALIDADE

FLORAI/PR

DATA DE NASCIMENTO

19/11/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA-NOVA ESPERANÇA/PR, FLORAI
C.NASC 8555, LIVRO-A9, FOLHA-229

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

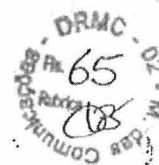


POLEGAR DIREITO



Sandra Regina Peres Carrilho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu Fernanda Rodrigues Rodovoni Azolin, portador da Carteira de Identidade n.º 7.800.842-3, residente na Linha São José, n.º 81N, Bairro Zona Rural, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 16806932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 03 de Setembro de 2012.

F. Rodovoni

Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA

ASSINATURA DO TITULAR

Fernando R. Padovani

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

67

DRMC - 02 - 49

Comunidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.800.842 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/1996

NOME FERNANDA RODRIGUES PADOVANI

FILIAÇÃO NELSON PADOVANI OLIVIA RODRIGUES PADOVANI

NATURALIDADE FLORAI/PR DATA DE NASCIMENTO 19/08/1982

DOC ORIGEM COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, FLORAI C.NASC 1817, LIVRO=A14, FOLHA=255

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR

RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu Maria Aparecida Rodrigues Chaves, portador da Carteira de Identidade n.º 4.344.233 - 3, residente na Rua Silvio de Santi, n.º 201, Bairro Jardim Santa Clara, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 04 de Setembro de 2012.

Maria Chaves
Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CABEIRA DE IDENTIDADE

69

DRMC - 03

11. das

Comunicação

RAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.344.233-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/1985

NOME MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES

FILIAÇÃO CLARINDO RODRIGUES CHAVES
ALZIRA FORTUNATO CHAVES

NATURALIDADE FLORAI/PR DATA DE NASCIMENTO 09/04/1967

DOC ORIGEM COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, FLORAI
C.NASC 8239, LIVRO=A9, FOLHA=1604

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu Candida Maria Cavassani Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 4 344 295-3, residente na Rua Paraná, n.º 407, Bairro Id. Sta Clara, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 16 806 9321 0001 - 66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 04 de setembro de 2012.

CM Cavassani
Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Candida Maria Cavassani
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

4.344.295-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/04/1985

NOME

CANDIDA MARIA CAVASSANI

FILIAÇÃO

ELIO APARECIDO CAVASSANI
VALMIRA DA SILVA CAVASSANI

NATURALIDADE

FLORAI/PR

DATA DE NASCIMENTO

20/04/1967

DOC. ORIGEM

COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, FLORAI

C.NASC 8257, LIVRO=A9, FOLHA=165

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

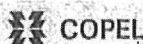
Eu Rosilene Apa Anjozi Sietto, portador da Carteira de Identidade n.º 5.356.702-9, residente na Rua Santos Dumont, n.º 149, Bairro JD. Sol Nascente, Florai, Estado do Paraná, CEP.87.185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 04 de setembro de 2012.

Rosilene Apa Anjozi Sietto
Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

DRMC
Nº 3
RUA
dos Comendadores



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-05
IE 99.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

ROSILENE APARECIDA ARIOZE

R SANTOS DUMONT, 149

CEP: 87185000

FLORAI - PR

CPF: 80779062991

Unidade Consumidora

4/933003

Vencimento

15/08/2012

Valor a Pagar

R\$ 100,88

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 01432421332

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0233132/96 - BIFASICO

Mes Referência: 07/2012

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de	Total	Consumo	Data
18/06/2012	18/07/2012	/30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
15438	16626	187 kWh	1,00	187 kWh	6,23 kWh	18/07/2012

Próxima leitura prevista: 17/08/2012

CLASSE: RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [11/5,1]

Conjunto: JARDIM ALVORADA

Mes 05/2012

Tensão Contratada:

Realizado Mensal:

DMIC

DMIC

EUSD (R\$)

127 / 220 volts

Limite Mensal:

4,59 h

3,11

2,57 h

33,30

Limite faixa adequada de Tensão:

116 - 133 / 201 - 231 volts

Limite Trimestral:

9,19 h

6,22

12,45

Limite Anual:

9,19 h

12,45

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Ppto	Mes	Cons (kWh)	Data Ppto
JUN/12	195	PENDENTE	ABR/12	176	15/05/2012
MAR/12	172	15/06/2012			

Média 3 últimos consumos: 180 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº: 2857050 Série B

Emitida em 18/07/2012

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	187	0,463048	86,59	86,59	29,00%
02 CONTRILUMIN PÚBLICA MUNICIPI				14,29		
Base de Cálculo do ICMS		86,59	Valor ICMS	26,11	Valor Total da Nota Fiscal	100,88
Composição dos Valores						
Energia		24,63				
Distribuição		17,78				
Transmissão		4,63				
Tributos		30,79				
Encargos		8,56				
TOTAL		86,59				

Reservado ao Fisco

4EAE.8BEC.5773.487F.0BA8 E426.6707.CE 11

INCL USU DA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 6,68, CONFORME RES ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA, EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2011
REVISÃO TARIFÁRIA EFETIVO MÉDIO (-) 0,85% A PARTIR DE 24/06/12 RES ANEEL 1295/12

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu Elisângela de Oliveira Pedroni, portador da Carteira de Identidade n.º 5.770.894-8, residente na Rua: José Salouigna, n.º 292, Bairro Santa Rita, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 04 de Setembro de 2012.

Dina
Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura de *Elisângela Pedrone*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




DRMC
57
M. das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.770.894-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2006

NOME ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE

FILIAÇÃO MAURO SOARES DE OLIVEIRA
IRACY DE FARIAS OLIVEIRA

NATURALIDADE CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 21/07/1975

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, SEDE
C.CAS 7885, LIVRO-B39, FOLHA=195

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL REPÚBLICA DE PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
DIRETOR - RPR

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu MARIA SOLANGE BARACA, portador da Carteira de Identidade n.º 4.210.469-8, residente na RUA PARANA, n.º 452, Bairro J. SANTA CLARA, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 16806932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 06 de SETEMBRO de 2012.

Maria Solange Baraca
Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Maria Solange Baraca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

4.210.469-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01/11/1984

NOME

MARIA SOLANGE BARACA

FILIAÇÃO

HILDO BARACA

BENEDITA CODONHO BARACA

NATURALIDADE

GUARANTA/SP

DATA DE NASCIMENTO

20/03/1963

DOC. ORIGEM

COMARCA=PIRAJUI/SP, GUARANTÁ

C.NASC 01657, LIVRO=A24 FOLHA=254

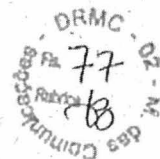
CPF

575.949.539-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

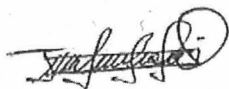


MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

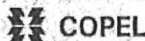
Eu JOSE CARLOS CICERI, portador da Carteira de Identidade n.º 2.160.366-0, residente na ENDEREÇO CIRILO, n.º 45, Bairro SANTA RITA, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 36806932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 03 de Setembro de 2012.



Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-24 Curitiba - PR
CNPJ 04.311.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 123.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

DRMC
79
02-14
das Comarcas

JOSE CARLOS CICERI

R FIORENTINO CIRILO, 45 - QD01 LT04-

CEP: 87186000

FLORAI - PR

CPF: 63304467968

Unidade Consumidora

68811039

Vencimento

10/09/2012

Valor a Pagar

R\$ 84,17

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública Município 04432421332

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0292630458 - BIFASICO

Mes Referência: 08/2012

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medior/Dia	Data Apresentação
19/07/2012	17/08/2012	30 dias	1,00	162 kWh	5,07 kWh	17/08/2012
4241	4393	162 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 18/09/2012

CLASSE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS (1,7,7,2)

Conjunto: JARDIM ALVORADA

Mes 07/2012

Tensão Contratada:

127 / 220 volts

Realizado Mensal:

DIC

FIC

DMIC

EUSD (R\$)

Limite Mensal:

0,00 h

0,00

0,00 h

26,01

Limite Trimestral:

9,19 h

6,22

12,46

Limite faixa adequada de Tensão:

116 - 133 / 201 - 231 volts

Limite Anual:

9,19 h

12,46

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons (kWh)	Data Pgto
JUL/12	157	10/09/2012	MAI/12	146	11/06/2012
JUN/12	150	10/07/2012			

Média 3 últimos consumos: 161 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 26689006 Serie B

Emitida em 17/03/2012

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	162	0,459736	69,88	69,88	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				14,29		
Base de Calculo do ICMS		69,88	Valor ICMS	20,26	Valor Total da Nota Fiscal	04,17
Composicao dos Valores						
Energia 20,70						
Distribuição 13,65						
Transmissão 3,88						
Tributos 24,85						
Encargos 6,82						
TOTAL 69,88						
Reservado ao Fisco						
E1E6.938D.43AB.4D0D.7271.21ED.CA6D.4994						

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,69, CONFORME RES. ANEEL 93/2005

FATURA DO MES 07-2012 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2011

AGOSTO AZUL: CONTRA O CANCER DE PROSTATA E PELA SAUDE DO HOMEM.

DEBITOS: 01/2012 R\$ 86,76

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 10/09/2012

Valor a pagar: R\$ 84,17

Controle

Numero de Identificacao

Mes

FS (1,7,7,2)

01-2012533811865-80

68811039

08/2012

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0509

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

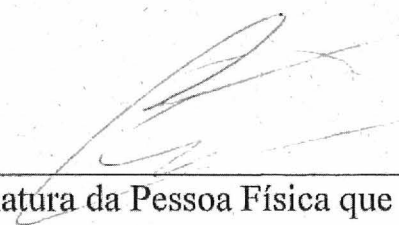
836000000007 841701110006 001010020129 533811865807

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu **FLAVIO APARECIDO CAMILO SANCHES**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.748. 337-3/SSP/Pr, residente na Rua João Benício de Lucca, n.º 180, Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP.87.185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. sob. n.º 1680693210001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 02 de Agosto de 2012.


Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

**COPTEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.698/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

LORIVALDO JOSE DA SILVA
R. JOAO BENICIO DE LUCCA 160

CEP: 87185000
CPE: 19969652991

FLORAI - PR

Unidade Consumidora

15547868

Vencimento

05/08/2012

Valor a Pagar

R\$ 62,72

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 01432421332

Aviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor 0781202539 MONOFASICO				Mes Referência 07/2012		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
13/06/2012 1783	13/07/2012 1900	29 dias 117 kWh	1.00	117 kWh	4,03 kWh	13/07/2012
Próxima Leitura Prevista: 14/08/2012				CLASSE RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

F5 (17.6.1)

Conjunto JARDIM ALVORA JA Mes 05/2012				Tensão Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	127 volts	
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	EUSD (R\$)	
Limite Mensal	4,59 h	3,11	2,52 h	27,10	
Limite Trimestral	9,19 h	6,22		Limite faixa adequada de Tensão:	
Limite Anual	9,19 h	12,45		116 - 133 volts	

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto
JUN/12	126	29/06/2012	ABR/12	159	03/05/2012
MAR/12	140	05/06/2012	Média 3 ultimos consumos: 134 kWh		

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 1978504 Serie B

Emitida em 13/07/2012

Produto		Valor		Valor	Base de	Aliq
Descricao	Un.	Consumo	Unitario	Total	Calculo	ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	117	0,465897	61,51	61,51	29,00%
OUTROS SERVIÇOS DE ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				8,21		
Base de Cálculo do ICMS:		64,51	Valor ICMS	16,80	Valor Total da Nota Fiscal:	
					62,72	
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	15,20					
Distribuição	11,66					
Transmissão	2,84					
Impostos	19,38					
Encargos	6,44					
TOTAL	64,51					

4173.44CB.9FBF.4FC9.E386.F0FF.9DCC.45B5

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,58, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2011.
REVISÃO TARIFÁRIA: EFEITO MÉDIO (-) 0,65% A PARTIR DE 24/06/12 RES. ANEEL 1296/12

Iviro

Obr: O titular da conta é proprietário
da casa onde mora o senhor
Gláucio Camilo Panches.

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu **JOSÉ CARLOS RATTI**, portador da Carteira de Identidade n.º 955.264/SSP/Pr, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 722, Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP.87.185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

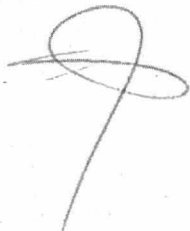
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012.



Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

* O atestado
de Residência
e documentos pessoais
se encontram na
Diretoria Executiva



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu Ducila de Fatima Caspary Gumeneg, portador da Carteira de Identidade n.º 3.027.183-1, residente na Rua João Salavigna, n.º 147, Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP.87;185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 08 de Ago de 2012.

Ducila Gumeneg
Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

O documento comprobatório
está na Diretoria
Executiva

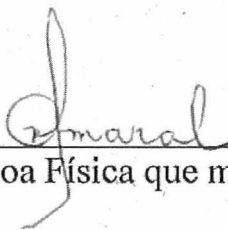
[Assinatura]

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.

Eu **ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.287.793-1/SSP/Pr, residente na Rua João Benício de Lucca, n.º 142, Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP.87.185-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída e inscrita com o CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 05 de Agosto de 2012.



Assinatura da Pessoa Física que manifestou o seu Apoio.

Obs: O endereço de residência se encontra na divisa executiva

**MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e
COMUNITÁRIAS Legalmente Constituídas há MAIS de 2 (dois) ANOS.**

A Associação de Pais, Mães e Tutoriais do Col. Est. Urbano Pedroni - E. med. e
inscrita no CNPJ, sob. n.º 80.613.938/0001-16, com
Sede na Rua Paraná, n.º 197,
Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP. 87.185-000,
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no
órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011,
aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu
total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação
Social de Florai -ACOSF**, inscrita no CNPJ. n.º 16.806.932/0001-66, localizada
com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema Irradiante
(Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000
na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Florai/Pr, 05 de Setembro de 2012.

Rosiane Jéssica de Oliveira
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Rosiane Jéssica de Oliveira

CPF. n.º 055 544 508 - 12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.902.168/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS A ESCOLA ELENA MARIA PEDRONI-ENSINO FUNDAMENTAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P.M. ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 363	COMPLEMENTO
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2012 às 15:31:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata de posse da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Urbano Pedroni – Ensino Médio

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, nas dependências do Colégio Estadual Urbano Pedroni – Ensino Médio, realizou-se de acordo com o Capítulo X do Estatuto o processo de escolha da nova Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da A.P.M.F., que após eleitos foram empossados para o mandato de dois anos os seguintes membros: Presidente - Rosione Silva de Oliveira, RG 9.725.147-9, CPF 055.594.508-12, brasileira, casada, agente de endemias, residente à Rua Duque de Caxias, nº 488, Floraí – PR; Vice-Presidente: Maria Neuza Quirino, RG 3.276.987-0, CPF 722.468.399-04, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, residente à Rua Novo Horizonte, nº 12 – Conjunto Sol Nascente, Floraí – PR; 1º Tesoureiro: Rosangela Rojas Poppi Visentin, RG 3.576.479-8, CPF 024.342.589-99, brasileira, casada, professora, residente à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 95, Conjunto Sol Nascente, Floraí – PR; 2º Tesoureiro: Adriana Maria de Souza, RG 7.507.041-1, CPF 031.396.849-75, brasileira, casada, conselheira tutelar, residente à Rua Tiradentes, nº 134, Floraí – PR; 1º Secretário: Cecília Pereira Martins, RG 4.642.441-7, CPF 749.907.059-04, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Rua Florentino Cirilo, nº 132, Jardim Santa Rita, Floraí – PR; 2º Secretário: Marta Aparecida Pedroni Pimentel, RG 4.577.425-2, CPF 865.221.329-15, brasileira, casada, professora, residente à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 103, Floraí – PR; 1º Diretor Sócio-Cultura-Esportivo: Francisco Carlos Bortoluzzi, RG 1.756.912-0, CPF 436.816.709-00, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Nicola Espires, nº 119, Floraí – PR; 2º Diretor Sócio-Cultura-Esportivo: Aparecida Nilza Peron da Silva, RG 717.783-6, CPF 659.525.619-34, brasileira, viúva, professora, residente à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 184, Floraí – PR; Conselho Deliberativo e Fiscal: Ewerton Cesar Mutti Ponchio, RG 1.019.457-1, CPF 208.404.039-68, brasileiro,

DPA 2203A

Registro Civil, III e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR

DRMC
Fl. 88
Rota 63

casado, professor, residente à Rua Santos Dumont, nº 299, Floraí - PR; Ivanete Cristina Belgamasco, RG 5.452.878-7, CPF 794.668.779-68, brasileira, solteira, professora, residente à Praça Imaculada Conceição, nº 80, Floraí - PR; Tânia Mara Pedroni Tessarolo, RG 4.669.260-8, CPF 865.218.299-04, brasileira, casada, professora, residente à Rua Duque de Caxias, nº 394, Floraí - PR; Solimar Pedroni Conti, RG 4.726.005-1, CPF 039.601.289-24, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Duque de Caxias, nº 240, Floraí - PR; Valdemir de Oliveira Dias, RG 5.900.887-0, CPF 601.911.399-04, brasileiro, casado, eletrecista, residente à Rua das Flores, nº 39, Conjunto Sol Nascente, Floraí - PR; Luzineide Vassoler Barragan, RG 4.623.439-1, CPF 032.320.179-24, brasileira, casada, costureira, residente na Chácara Dois Irmãos, Estrada Júlio Zacarias, Nova Bilac, Floraí - PR; Laura de Fatima Marin Errero, RG 5.605.745-5, CPF 022.305.399-65, brasileira, viúva, funcionária pública, residente à Rua Paraná, nº 197, fundos, Floraí - PR; Yolanda dos Santos, RG 1.756.884-1, CPF 350.036.859-04, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Rua Paraná, nº 35, Floraí - PR; Assessoria Técnica: Maria Solange Baraca, RG 4.210.469-8, CPF 575.949.539-91, brasileira, divorciada, professora, residente à Rua Paraná, s/n, Floraí - PR; Maria Valdeci Passos Canazzaro, RG 635.661-3, CPF 516.858.769-00, brasileira, casada, professora, residente à Rua Tiradentes, nº 604, Floraí - PR; Cirlene Maria Perles, RG 5.857.444-9, CPF 916.659.309-34, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 39, Floraí - PR. Nada mais havendo a constar eu Cecilia Pereira Martins, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais presentes.

Presidente: (a) Rosione Silva de Oliveira

Secretário: (a) Cecilia Pereira Martins

Maria Neuza Quirino (a)

Maria Neuza Quirino

Rosangela Rojas Poppi Visentin (a)

Rosangela Rojas Poppi Visentin

Adriana Maria de Souza (a)

Adriana Maria de Souza

Marta Aparecida Pedroni Pimentel (a)

Marta Aparecida Pedroni Pimentel

Francisco Carlos Bortoluzzi (a)

Francisco Carlos Bortoluzzi

Aparecida Nilza Peron da Silva (a)

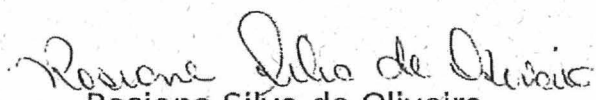
Aparecida Nilza Peron da Silva

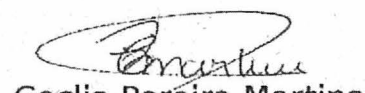
DRMC
89
163
M. dos Com.

Ewerton Cesar Mutti Ponchio (a)
Ivanete Cristina Belgamasco (a)
Tânia Mara Pedroni Tessarolo (a)
Solimar Pedroni Conti (a)
Valdemir de Oliveira Dias (a)
Luzineide Vassoler Barragan (a)
Laura de Fatima Marin Errero (a)
Yolanda dos Santos (a)
Maria Solange Baraca (a)
Maria Valdeci Passos Canazzaro (a)
Cirlene Maria Perles (a)

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
Ivanete Cristina Belgamasco
Tania Mara Pedroni Tessarolo
Solimar Pedroni Conti
Valdemir de Oliveira Dias
Luzineide Vassoler Barragan
Laura de Fatima Marin Errero
Yolanda dos Santos
Maria Solange Baraca
Maria Valdeci Passos Canazzaro
Cirlene Maria Perles

A presente Ata confere com a original.
Floraí, 04 de julho de 2011.


Rosione Silva de Oliveira
Presidente


Cecilia Pereira Martins
Secretário

DPA 22039

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Nova Esperança - Paraná	
Protocolo nº 21142	Averbação 14
Livro A-05 -	Inscrição 153
Folha	Fl. 80 livro A nº 01
Em 11/07/11	Em 11/07/11
Oficial	
Jaqueline Alves Oliveira Hypólito Of. Designada	

Registro Civil, Títulos e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR

**MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e
COMUNITÁRIAS Legalmente Constituídas há MAIS de 2 (dois) ANOS.**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florai APAE
inscrita no CNPJ, sob. n.º 80.894.272/0001-11, com
Sede na Rua 31 de Junho, n.º 8/N,
Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP. 87.185-000,
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no
órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011,
aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu
total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação
Social de Florai -ACOSF**, inscrita no CNPJ. n.º 16.806.932/0001-56
localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema
Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro,
CEP.87.185-000 na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Florai/Pr, 04 de Setembro de 2012.

Geraldo Aparecido Genoves
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Geraldo Aparecido Genoves

CPF. n.º 516.854.779-68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.894.272/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO TR 31 DE MAIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 87.186-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2012 às 15:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

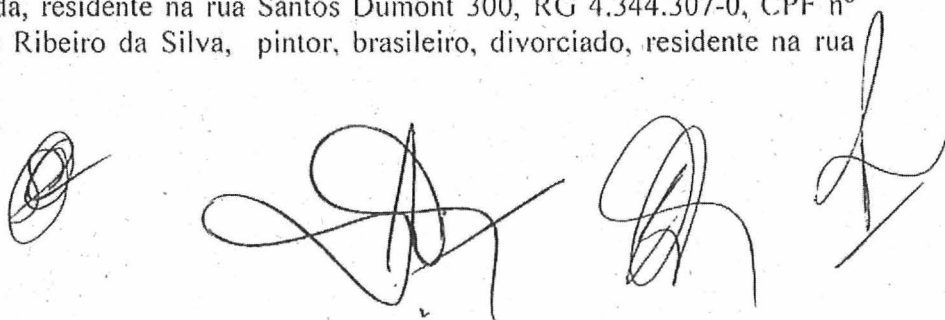


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE FLORAI

Aos 12 dias do mês de Novembro de dois mil e dez, às 20h00min, na sede da Escola de Educação Especial "Pedacinho do Sol" APAE, situada na Rua Travessa 31 de Março, nº 23 neste Município de Florai, Estado do Paraná, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal ou afixado em lugares públicos, entre os dias 01 a 09 de Outubro de 2010. A Assembléia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APAE, sendo eleitos para condução da Assembléia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sr. Geraldo Aparecido Genovês e o Sr. José Carlos Cremoneze Gimenez sendo convocado o Presidente da APAE de Florai, Sr. Geraldo Aparecido Genovês para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2008/2010. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, parcial pela Assembléia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2011 a 31/12/2013. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr. Geraldo Aparecido Genovês, brasileiro, agricultor, casado, residente na Rua Paraná, n.320, RG 3.354.436-7, CPF nº 516.854.779-68; Vice-Presidente: Sr. Paulo Sergio Azolin, autônomo, brasileiro, casado, residente à Rua Novo Horizonte, 123, no Conjunto Sol Nascente, RG 5.278.538-3, CPF 611.919.060-49, 1º Diretor Secretário: Sra. Ivone Rampazzo, escrituraria, brasileira, solteira, residente na rua Avenida Fagion, nº 783, RG 4.209.977-5, CPF nº 557.487.919-00; 2º Diretor Secretário: Sra. Maria Rosângela Ananias Fagan, professora, brasileira, casada, residente na rua Tiradentes, nº 483, RG 3.334.545-3, CPF nº 818.899.689-00; 1º Diretor Financeiro: Sr. Osmar Mattera, auxiliar de escritório, brasileiro, casado, residente na rua Santos Dumont, nº 79, RG 6.065.251-1, CPF nº 865.219.189-15; 2º Diretor Financeiro: Sr. Waldomiro Mattera, contador, brasileiro, casado, residente na rua São Paulo, nº 49, RG 4.905.280-4, CPF nº 756.833.189-04; Diretor de Patrimônio: Sr. Nelson Ribeiro da Silva, classificador de cereais, brasileiro, casado, residente na rua Rui Barbosa, nº 597, RG 4.079.985-0, CPF nº 604.535.409-53; Diretor Social: Sr. Luís Antonio Cremoneze Gimenez, agricultor, brasileiro, casado, residente na rua João Falavigna, nº 147, RG 1.330.295, CPF nº 350.002.289-87; Conselho de Administração: José Carlos Cremoneze Gimenez, agricultor, brasileiro, casado, residente na rua João Falavigna, nº 58, RG 978.503-PR, CPF nº 174.528.139-87, Edna de Lourdes Carpiné Contin, do lar, brasileira, casada, residente na rua Tiradentes, nº 303, RG 3.287.192-5, CPF nº 481.475.919-34, Valdir Aparecido Carpiné, comerciante, brasileiro, casado, residente na Avenida Fagion, nº 75, RG 2.160.196, CPF nº 455.567.339-53, Sidney Passos Canazaro, auxiliar de escritório, brasileiro, casado, residente na rua Tiradentes, nº 604, RG 4.352.706-1, CPF 659.529.609-87, Adeildo Pereira, agricultor, brasileiro, casado, residente na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 309, RG 3.551.070-2, CPF nº 468.463.959-20, Edilene Regina Trissoldi, escrituraria, brasileira, divorciada, residente na rua Projetada A, nº 80, RG 4.183.535-4, CPF nº 234.769.159-72, Terezinha Thomaz Soares, do lar, brasileira, casada, residente na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 985, RG 2.030.788, CPF nº 023.845.309-09, Marcio Salazar, Dentista, solteiro, brasileiro, residente à Praça João Marques, S/N, RG 3.299.846-1, CPF nº 027.601.309-32, Sônia Maria Cremonezi Gimenez Ratti, comerciante, brasileira, casada, residente na rua Santos Dumont 300, RG 4.344.307-0, CPF nº 865.219.189-15, Luiz Carlos Ribeiro da Silva, pintor, brasileiro, divorciado, residente na rua



Santos Dumont, nº 825, RG 3.430.406-8, CPF nº 481.475.759-04, Antonio Pitarelli, motorista de caminhão, brasileiro, casado, residente na rua Getulio Vargas, nº 109, RG 1.331.595, CPF nº 279.982.909-00, Celestino Bobko, mecânico, brasileiro, casado, residente na rua Duque de Caxias, nº 365, RG 1.643.142, CPF nº 234.767.459-53, Sônia Damião Satin, Costureira, brasileira, casada, residente na rua Dom Pedro Segundo, nº 539, RG 1.244.157-6, CPF nº 853.449.829-68, Nivaldo Rodrigues de Carvalho, mecânico, brasileiro, casado, residente á avenida Fagion, nº 48, RG 9.540.766-8 e CPF nº 036.763.919-00; e Conselho Fiscal: Efetivos – João Donizete Longo, comerciante, brasileiro, casado, residente na rua Nicola Espires, nº 107, RG 4.018.114-8, CPF nº 516.862.019-15, Marcos Túlio Cremonuzzi Gimenez, empresário, brasileiro, casado, residente na rua Pedro Álvares Cabral, nº S/N, RG 1.782.821-5, CPF nº 556.625.609-00, Miguel Angel Salazar Telles, dentista, boliviano, casado, residente á Praça João Marques, nº S/N, RG 1.046.959-7, CPF nº 280.034.119-04; Suplentes - Clotilde Alcécio Secco, vendedora, brasileira, viúva, residente na rua Pedro Álvares Cabral, nº S/N, RG 1.165.175, CPF nº 040.599.449-47, Divaldo Carvalho de Lima, classificador de cereais, brasileiro, casado, residente a rua Santos Dumont, nº 78, conjunto Sol Nascente, RG 4.919.843-3, CPF nº 739.923.139-72; Michel Erivelto Gomes, comerciante, brasileiro, casado, residente a rua Rui Barbosa, 88, RG 6.495.693-0, CPF 018.892.679-88; Conselho Consultivo: Hamilton Cervantes, técnico agrícola, brasileiro, casado, residente á rua Nicolas Espires, nº 92, RG 1.931.126-0, CPF nº 557.487.919-00, Lauro Rodrigues Chaves, comerciante, brasileiro, casado, residente na rua Pedro Álvares Cabral, nº 142, RG 3.776.290-3, CPF nº 482.581.729-72, Shirley Aparecida Ananias, funcionaria publica, brasileira, residente na rua Presidente Getulio Vargas, nº 251, RG 1.331.751-8, CPF nº 463.537.479-34; Adelmo Zanardi Bufani, comerciante, brasileiro, casado, residente á rua Rui Barbosa, nº 185, RG 1.642.915, CPF nº 234.769.159-72; Procuradoria Geral: Pedro Francisco Vicentin, Advogado, brasileiro, divorciado, residente na rua Projetada A, nº 80, RG 868.667.-PR, CPF nº 190.055.639-15, Clóvis Essio Bordin, advogado, brasileiro, viúvo, residente na rua Paraná, nº 427, RG 987.322-PR, CPF nº 056.031.379-91. Auto Defensores: Daniele Cavalline Pitarelli, estudante, brasileira, solteira, residente na rua Presidente Getulio Vargas, nº 109, RG 1.024.463-05, Leandro Edmar de Oliveira, estudante, brasileiro, solteiro, residente na rua Duque de Caxias, nº s/n. A Diretoria da APAE de Florai, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 50 do Estatuto da APAE. Sendo assim o Presidente da Assembleia informou que conforme disposto no Estatuto o Presidente Geraldo Aparecido Genovês, passa a fazer parte do Conselho Consultivo da APAE de Florai. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi digitada por mim José Carlos Cremonese Gimenez e vai assinada também pelo Presidente da Assembleia e demais presentes.

Secretário – José Carlos Cremonese Gimenez.

Presidente – Geraldo Aparecido Genovês.

Demais Presentes:

Paulo Sérgio Azolin

Ivone Rampazzo

Maria Rosangela Ananias Fagan

Osmar Mattera

Waldomiro Mattera

Nelson Ribeiro da Silva

Luis Antonio Cremoneze Gimenez

Edna de Lourdes Carpiné Contin

João Donizete Longo

Valdir Aparecido Carpiné

Sidney Passos Canazaro

Adeildo Pereira

Edilene Regina Trissoldi

Terezinha Thomas Soares

Marcio Salazar

Sônia Maria Cremonezi Gimenez Ratti

Luiz Carlos Ribeiro da Silva

Antonio Pitarelli

Celestino Bobko

Sônia Damião Satin

Nivaldo Rodrigues de Carvalho

Marcos Túlio Cremonezze Gimenez

Miguel Angel Salazar Telles

Clotilde Alécio Secco

Divaldo Carvalho de Lima

Michel Erivelto Gomes

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

DIA 21/169
 Registro Civil, Tit e Documentos
 Jaqueline A. O. Hypólito
 Of. Designada
 COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR

DRMC - 95
 13
 das Comunicações

Hamilton Cervantes

Lauro Rodrigues Chaves

Shirley Aparecida Ananias

Adelmo Zanardi Bufani

Pedro Francisco Vicentin

Clóvis Essio Bordin

Daniele Cavalline Pitarelli

Leandro Edmar de Oliveira

DAIELE
 LEANDRO EDIMAR

DIA 21/169

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Nova Esperança - Paraná	
Protocolo nº 2072	Averbação 19
Livro A-05	Inscrição 193
Folha 141	Fl. 93 livro A nº 04
Em 29/11/10	Em 29/11/10

Oficial

Jaqueline Alves Oliveira Hypólito
 Of. Designada

Registro Civil, Tit e Documentos
 Jaqueline A. O. Hypólito
 Of. Designada
 COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR



**MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e
COMUNITÁRIAS Legalmente Constituídas há MENOS de 2 (dois) ANOS.**

A Associação de Pais, mestres e Funcionários do Centro Municipal de Ed. Infantil M. Jesus
inscrita no CNPJ, sob. n.º 13.247.588/0001-24, com
Sede na R. Frederico Octávio Vargas, n.º 1096,
Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP. 87.185-000,
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no
órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011,
aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu
total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação
Social de Florai -ACOSF**, inscrita no CNPJ. n.º 16.806.932/0001-66
localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema
Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro,
CEP.87.185-000 na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Florai/Pr, 04 de Setembro de 2012.

Márcia P. Maricato Marangoni
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Márcia Pereira Maricato Marangoni

CPF. n.º 01826516905

Ata nº 06/2010

Ata de Posse da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Assessoria Técnica da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Por vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1096, nesta cidade de Florai - Paraná, realizou-se o processo de escolha da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Assessoria Técnica da APMF, que após EBEITOS e EMPOSSABOS para o mandato de 2010 a 2012 os seguintes membros: Presidente - Marcia Pereira Marcato Marangoni, RG: 6.176.898-0, CPF: 018.265.169-05, casada, brasileira, agricultora, residente à Estrada Genúncia C34, Florai - Pr; Vice-Presidente: Priscila Louina dos Santos, RG: 8.045.763-4, CPF: 030.868.839-56, solteira, brasileira, Operadora de Caixa, residente à Rua XV de novembro, 104, Florai - Pr; 1ª Tesoureira: Claudineia Irene Biaggi Rossi, RG: 7.576.252-6, CPF: 033.982.049-70, casada, brasileira, Operadora de Caixa, residente à Rua das Primaveras, 66 - Conjunto das greiteiras, Florai - Pr; 2ª Tesoureira: Maria Aparecida Rodrigues Chaves, RG: 4.344.233-3, CPF: 005.750.939-51, casada, brasileira, Professora, residente à Rua Silvio de Santi, 98 - Jardim Santa Clara, Florai - Pr; 1ª Secretária: Marli Lourdes Pires da Silva Sanchez, RG: 34.438.476-1, CPF: 505.708.383-68, casada, brasileira, Professora, residente à Rodovia Urbano Pedroni, Km 15 - Chácara Santa Luzia, Florai - Pr; 2ª Secretária: Rosângela Aparecida da Silva Novais, RG: 6.570.600-8, CPF: 040.108.549-01, casada, brasileira, Agente de limpeza, residente à Rua Silvio de Santi, 213, Florai - Pr; 1ª Diretora Sócio - Cultural - Esportiva: Jania

DRMC - 02 M. 2002
Rajya
Rajya

June Wichita. John C. Angus, Pennington S. da
Mares, Wichita, Infância, Patrice Castel, Camião, Gamine
Gimney Munday, Almonda Ape G. Quez Junior
Maria Nogueiros dos Santos. M. Paula e Pa. Skatersoni
Elean B. Borei, Ju Seta Anis no por depts Danyane Da Lilia
Jels, moia d. moicista monacqui & Abene P. chons m.
Mussum Ju M. Christiane Guini do Souza MARCELO
TABELIONATO
PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO
11-11-89

Registro Civil, Tít e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
O. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR

Reconheço a Firma per seme
chamada de Maria K
ceira Maricete Marim
gomi da J. fl.
Floral/PR 09 de janeiro de 2012
Em testemunho da veropde
de Solange Margareth da Silva
SOLANGE MARGARETH DA SILVA SA
NOTÁRIA DESIGNADA



SINCRONIZADO
NACIONAL

DRMC - 02
100
108
M. des
Comunicac
Sec. de

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.247.688/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.P.M.F ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 1096	COMPLEMENTO
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAÍ	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2011	
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 15/2/2011 às 16:06:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

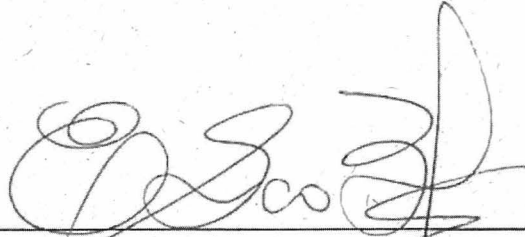
DRMC
106
08
M. das Comunicações

**MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e
COMUNITÁRIAS Legalmente Constituídas há MAIS de 2 (dois) ANOS.**

A SINDICATO DOS SERVIDORES Públicos MUNIC FLORAI, inscrita no CNPJ, sob. n.º 00.904.766/0001-30, com Sede na RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, n.º 177, Bairro CENTRO, Florai, Estado do Paraná, CEP. 87.185-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai -ACOSF**, inscrita no CNPJ. n.º 16.806.932/0001-66, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000 na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Florai/Pr, 05 de SETEMBRO de 2012.


Assinatura do Representante Legal.

Nome: Eder de Jesus SARMAZÃO

CPF. n.º 471.253.659-49

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Registro Civil, Tit e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
C.M. DE NOVA ESPERANÇA - PR

ATA DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORAÍ - SISERPM, realizada no dia 26 de junho de 2010, com início às 13:00 horas, no recinto do Salão Comunitário Municipal, cito a Praça João Marques ao lado da Prefeitura Municipal de Florai, previamente inscrito junto à **COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada através da resolução nº 01/2010 de 02 de junho de 2010, concorreram a este pleito eleitoral duas chapas: a denominada "**Chapa Florai**", encabeçada por **Eder de Jesus Salmazio**, Presidente, e a denominada "**Chapa Trabalho e Transparência**", encabeçada por **Walter Omar Mitchell**, presidente, ambos funcionários público municipal. A coordenação da eleição, sob a responsabilidade da **COMISSÃO ELEITORAL**, esteve constituída em sua abertura pelos servidores públicos municipais senhores **Ewerton César Mutti Ponchio**, **Roseli Aparecida Leite Molina**, **Jacira Marangoni Ferraz de Carvalho** e como observador independente, o senhor **Sergio Silvio Ávila Pedrotti**, assessor jurídico da Câmara Municipal de Florai, convidado e aceito por ambas as chapas concorrentes. A seguir, os associados presentes, antes de receber a cédula da Comissão Eleitoral e votarem, assinaram a lista de presença.

Às 17:00 horas pontualmente foi encerrada a presente eleição, tendo sido registrada a presença de **188 eleitores** durante o transcurso do pleito eleitoral, conforme a lista de presença. A seguir passou-se a apuração dos votos da Eleição para **DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORAÍ - SISERPM**, tendo a referida apuração começado às 17:10 horas, do dia 26 de junho de 2010, sendo coordenada pela **COMISSÃO ELEITORAL** e testemunhada pelos membros das chapas concorrentes e associados presentes. Uma vez apurados todas as cédulas depositadas na urna, o resultado obtido foi o seguinte: "**Chapa Florai**", encabeçada por **Eder de Jesus Salmazio**, Presidente, **119 (cento e dezenove)** votos; e a "**Chapa Trabalho e Transparência**", encabeçada por **Walter Omar Mitchell**, presidente, **64 (sessenta e quatro)** votos; os nulos foram **5 (cinco)** votos. Estes números perfazem, portanto, **188 (cento e oitenta e oito)** votos, que coincidem com o número de eleitores que depositaram validamente seus votos na urna durante a eleição, apurados também o não comparecimento de **25 (vinte e cinco)** associados que deixaram de votar, Nada mais tendo a registrar, a presente Ata foi lida aos presentes no término da apuração sendo proclamado os eleitos aqueles com o maior número de votos válidos, e uma vez estando conforme à verdade dos fatos, foi aprovada por todos os presentes, e assinada por estes, junto com os membros da Comissão Eleitoral.

D1160227

Registro Civil, Tt e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR

DRMC
103

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ

A Diretoria Executiva juntamente com o Conselho Fiscal eleita e empoçada no pleito eleitoral do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Florai - SISERPM**, realizado no dia 26 de junho de 2010, conforme o descrito abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O MANDATO JUNHO DE 2010 ATÉ JUNHO DE 2013.

Presidente: Eder de Jesus Salmazio –

CPF: 471.253.659-49

Carteira de Identidade: 3.288.126-2 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Santos Dumont, 103 – Florai – Paraná.

Vice-Presidente: José Geronimo Benatti Junior -

CPF: 017.336.339-36

Carteira de Identidade: 5.353.707-3 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Belo Horizonte, 244 - Nova Esperança – Paraná.

Primeiro Secretário: Edna Regina Gomes –

CPF: 802.790.319-04

Carteira de Identidade: 4.762.985-3 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Solteira – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Honório Fagan, s/n – Distrito de Nova Bilac.

Segundo Secretário: Luiz Fagan -

CPF: 175.290.189-49

Carteira de Identidade: 677.874 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 52 – Florai – Paraná.

DIR 00227

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Registro Civil, Tt e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
ZONA DE NOVA ESPERANÇA - PR



Primeiro Tesoureiro: José Oliveira Silva Sobrinho -

CPF: 017.085.908-89

Carteira de Identidade: 13.581.100 - SSPSP

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 113 – Florai – Paraná.

Segundo Tesoureiro: Fátima Cristina Paiva Balestre -

CPF: 825.674.929-68

Carteira de Identidade: 6.102.184-1 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casada – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Tadao Utsumi, 431 – Nova Esperança – Paraná.

Conselheiro Fiscal Titular: Kazuyoshi Kitsu -

CPF: 100.644.609-59

Carteira de Identidade: 928.979-8 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua D. Pedro II, 87 – Florai – Paraná.

Conselheiro Fiscal Titular: Claercio Herradon de Souza -

CPF: 794.668.009-06

Carteira de Identidade: 5.745.805-4 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 42 – Florai – Paraná.

Conselheiro Fiscal Titular: Lígia Zuleica Rodrigues Ruiz Maranhão -

CPF: 014.512.599-80

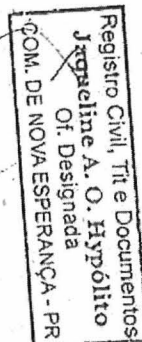
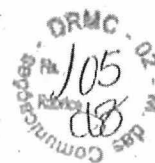
Carteira de Identidade: 6.074.352-5 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casada – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Duque de Caxias, 130 – Florai – Paraná.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ



Conselheiro Fiscal Titular: Salvador Pereira Martins -

CPF: 369.105.979-15

Carteira de Identidade: 3.473.247-7 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 210 – Florai – Paraná.

Conselheiro Fiscal Titular: Claudina Rodrigues de Souza -

CPF: 030.097.469-89

Carteira de Identidade: 8.188.423-7 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Solteira – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua dos Lírios, s/n – Conjunto Grevíleas – Florai – Paraná.

Conselheiro Fiscal Suplente: Carmeno Antonio Matera -

CPF: 575.947.329-87

Carteira de Identidade: 4.186.631-4 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 137 – Florai – Paraná.

Conselheiro Fiscal Suplente: Antonio Ciccheto -

CPF: 329.172.289-20

Carteira de Identidade: 987.795

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Honório Fagan, s/n – Distrito de Nova Bilac.

Conselheiro Fiscal Suplente: Adilson Ferreira -

CPF: 053.763.889-05

Carteira de Identidade: 9.652.375-0 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Solteiro – Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Santos Dumont, 1153 – Florai – Paraná.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DIA 80228

DRMC
106
M. das Com.
Floraí

Registro Civil, Tit e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
COM DE NOVA ESPERANÇA - PR

Conselheiro Fiscal Suplente: Claudia Marques Figueiredo Salmazio -

CPF: 014.365.129-30

Carteira de Identidade: 6.641.646-1 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casada - Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Santos Dumont, 103 - Florai - Paraná.

Conselheiro Fiscal Suplente: Rosalina da Silva Matera -

CPF: 916.659.579-72

Carteira de Identidade: 5.611.423-8 - SSPPR

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casada - Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 137 - Florai - Paraná.

Carneiro

Comprometendo-se em cumprir as determinações estatutárias do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Florai - SISERPM** e emvidar todos os esforços no sentido de empenhadamente organizar a associação, buscando realizar todas as iniciativas necessárias para manter e aumentar as melhorias que o local precisa e merece, assinam a presente **Ata de Eleição e Posse**, em 26 de junho de 2010, às 17:45 horas, no recinto do Salão Comunitário Municipal. Estando os presentes fatos aqui registrados conforme à verdade, a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que assinam a mesma.

Floraí - Pr, 26 de junho de 2010.

[Muitas assinaturas manuscritas]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.904.766/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/1991
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FLORAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISERPM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2012 às 08:49:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e
COMUNITÁRIAS Legalmente Constituídas há MAIS de 2 (dois) ANOS.**

A Associação de Pais e mestres, Funcionários Etc. E. M. Pedroni
inscrita no CNPJ, sob. n.º 01.902.168.0001-55, com
Sede na Rua Tiradentes, n.º 363,
Bairro Centro, Florai, Estado do Paraná, CEP. 87.185-000,
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no
órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011,
aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu
total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação
Social de Florai -ACOSF**, inscrita no CNPJ. n.º 16.806.932/0001-66,
localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema
Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro,
CEP.87.185-000 na cidade de Florai, Estado do Paraná; Que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Florai/Pr, 05 de Setembro de 2012.

Elisandra Regina Gomaga Matta
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Elisandra Regina G. Matta

CPF. n.º 036.068.119-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.902.168/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS A ESCOLA ELECIA MARIA DE GONCALVES FUNDAMENTAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P.M. ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 353	CEP 87.185-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.113, de 19 de maio de 2011.

Emitido no dia 08/09/2012 às 16:32:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata nº 02/2011

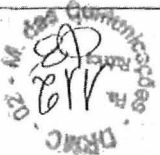
Registro Civil, Tit e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
Of. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR

Ata da Assembleia Geral ordinária da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e onze, às dezesseis horas, nas dependências da Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental, sito à Rua Tiradentes, 363, Florai-Pr, reuniram-se conforme convocação realizada em Edital nº 001/2011, de trinta de junho de dois mil e onze, os membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental, professores, funcionários, pais e a Diretora Rosilene Aparecida Ariuzi Viotto, sob a presidência de Jailaine Ginto Barragan, atual presidente desta APMF. Verificando a existência do quorum necessário, foi dado início a Assembleia com a leitura da ordem do dia: Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal. Em atendimento da ordem do dia, onde após votação foi eleita e empossada para o mandato de dois anos tendo início no dia quatorze de julho de dois mil e onze e término no dia quatorze de julho de dois mil e treze a seguinte diretoria: Presidente: Elisandra Regina Zanazza Mittera, RG 7.855.747-8 Pr, CPF 036.068.119-00, casada, brasileira, do lar, residente na Rua Santos Dumont, 300, Florai-Pr; Vice-Presidente: Edilson Pimentel, RG 4.480.686-0 Pr, CPF 721.839.269-53, casado, brasileiro, vendedor, residente na Rua Santos Dumont, 120, Florai-Pr; 1ª Secretária: Lucy Marassi Gomes, RG 3.879.654-2 Pr, CPF 575.944.659-20, casada, brasileira, Auxiliar Administrativo, residente na Rua Santos Dumont, 41, Florai-Pr; 2ª Secretária: Silvana Vendrametto Mendes, RG 5.349.786-1 Pr, CPF 015.859.459-27, casada brasileira, Empregada, residente na Rua XV de Novembro.

32, Florai-Pr; 1ª Tesoureira: Nébera Cristina Lucio Miura, RG 9.481.304-2 Pr, CPF 072.045.039-02, casada, brasileira, vendedora, residente na Rua Santos Dumont, 150, Florai-Pr; 2ª Tesoureira: Silvana Angela Natis de Oliveira, RG 3.948.064-6 Pr, CPF 024.579.149-30, casada, brasileira, professora, residente na Rua Fagion, 101, Florai-Pr; 1ª Diretora Sócio-Cultural-Esportiva: Lucimar Cristiane da Costa, RG 8.768.574-8 Pr, CPF 040.088.739-88, casada, brasileira, costureira, residente na Rua Cristovão Colombo, 634, Florai-Pr; 2ª Diretora - Sócio-Cultural-Esportiva: Márcia Lizani Colucci Pedroni, RG 6.571.017-0 Pr, CPF 023.758.279-10, casada, brasileira, costureira, residente na Rua José Venino Peixoto, 189, Florai-Pr; Conselho Deliberativo e Fiscal: - Vanice Melina Ganaga, RG 6.317.799-7 Pr, CPF 017.717.039-54, casada, brasileira, professora, residente na Rua Paraná, 51, Florai-Pr; Maria Aparecida Pedroni Scamfurla, RG 4.726.011-6 Pr, CPF 865.215.789-87, casada, brasileira, professora, residente na Rua Novo Horizonte, 210, Florai-Pr; Aldo Saram, RG 6.018.948-0 Pr, CPF 802.792.799-49, casado, brasileiro, Técnico Agrícola, residente na Rua Rocha Pombo, 249, Florai-Pr; Edigeame Galarga dos Santos, RG 8.559.542-3 Pr, CPF 044.616.959-56, casada, brasileira, do lar, residente na Rodovia Urbano Pedroni, S/N, Florai-Pr; Marildo Fernandes Brambilla, RG 4.959.620-0 Pr, CPF 691.735.409-00, casado, brasileiro, construtor, residente na Rua Silvio de Santi, 201, Florai-Pr; Irene dos Santos Bonelli, RG 5.227.658-6 Pr, CPF 818.901.339-49, casada, brasileira, costureira, residente na Rua Novo Horizonte, 85, Florai-Pr; Adjair Vicente Carragan, RG 3.337.264-7 Pr, CPF 390.474.909-91, casado, brasileiro, Funcionário Público Municipal, residente na Rua Cristovão Colombo, 517, Florai-Pr; José Aderval Faggion, RG 3.288.059-2 Pr, CPF 010.589.258-06, casado, brasileiro, Funcionário Público Municipal, residente na Rua das Orquídeas, 58, Florai-Pr; Assessoria Técnica: Rosilene Aparecida Ariegi Viotto, RG 5.356.702-9 Pr,

Registro Civil, TIT e Documentos
Jaqueline A. O. Hypólito
OJ. Designada
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR



CPE 802.790.829-91, casada, brasileira, residente, a Rua
Antônio Dumont, 149, Florianópolis, representante da equipe Pedagó-
gica: Márcia Regina Bente Ribeiro, RG 4.009.653-1 Fz,
CPF 601.915.979-53, casada, brasileira, residente
a Rua. 1º de Maio, 109, Florianópolis. Nada mais havendo a
ser tratada, foi declarada encerrada a presente Assembleia
em Juízo Márcia Gomes, secretária desta Catolizante, lavrei
a presente ata, que após lida e achada conforme vai
assinada por mim, pelo presidente e por todos os pre-
sentes.

Flora, quarenta e quatro dias mil e oitenta.

Elisandra Regina Gamaga Mattos, brasileira, residente em Flori-
néia Aparecida, Rua 311, 109, Florianópolis, RG 4.009.653-1 Fz,
CPF 601.915.979-53, casada, brasileira, residente

Flora, quarenta e quatro dias mil e oitenta.

Elisandra Regina Gamaga Mattos, brasileira, residente em Flori-
néia Aparecida, Rua 311, 109, Florianópolis, RG 4.009.653-1 Fz,
CPF 601.915.979-53, casada, brasileira, residente

Flora, quarenta e quatro dias mil e oitenta.

Elisandra Regina Gamaga Mattos, brasileira, residente em Flori-
néia Aparecida, Rua 311, 109, Florianópolis, RG 4.009.653-1 Fz,
CPF 601.915.979-53, casada, brasileira, residente

Flora, quarenta e quatro dias mil e oitenta.

Elisandra Regina Gamaga Mattos, brasileira, residente em Flori-
néia Aparecida, Rua 311, 109, Florianópolis, RG 4.009.653-1 Fz,
CPF 601.915.979-53, casada, brasileira, residente

Flora, quarenta e quatro dias mil e oitenta.

Elisandra Regina Gamaga Mattos, brasileira, residente em Flori-
néia Aparecida, Rua 311, 109, Florianópolis, RG 4.009.653-1 Fz,
CPF 601.915.979-53, casada, brasileira, residente

Flora, quarenta e quatro dias mil e oitenta.

Elisandra Regina Gamaga Mattos, brasileira, residente em Flori-
néia Aparecida, Rua 311, 109, Florianópolis, RG 4.009.653-1 Fz,
CPF 601.915.979-53, casada, brasileira, residente

COMUNICAÇÕES, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rua 1º de Março, nº 64 – 1º Andar – (ECT) – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.010-000



FC0928-3

AR ☐

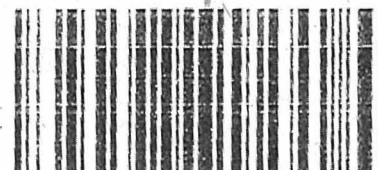
MP ☐

PESO (kg)

340

MA

SZ 72252598 0 BR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

DRMC
115
14.03.2012

Identificação do Processo

Número: 53000.043799/2012

Localidade/UF: FLORAÍ/PR

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF

Aviso: 48 Canal: 290

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S23°19'11"		S23°18'59"	Distância A-C 0.37 Km
Longitude: W52°18'11"		W52°18'10"	Distância B-C

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim	
2. Endereço da Antena Proposta						
Rua Santos Dumont, nº 630 N° 630 - B. Centro FLORAÍ - PR						
3. Endereço da Sede						
null						
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)						
Processo		Município		UF	Distância (Km)	Status

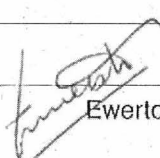
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53740.000974/1998	FLORAÍ	PR	1,98	ARQDEF

Check List

6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
8. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

9. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO. SEM EXIGÊNCIAS.
CONCORRENTE ÚNICO.


Ewerton de Miranda Nascimento



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai**, na localidade de **Florai/PR**, processo nº 53000.043799/2012-37, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 06/2012, publicado no DOU de 11/07/2012, com prazo final em 10/09/2012, constatou-se que a entidade:

1. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013.

Fátima de Araújo Soares
FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

117
13
016 COM. 117

Identificação do Processo

Número: 53000.043799/2012 Localidade / UF: FLORAÍ/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
Aviso: 48 Publicação: 11/07/2012 Prazo: 60 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Sim			
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim			
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim			
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim			
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim			
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim			
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim			
16. Relação de Associados	Sim			
17. Certidões Criminais Estaduais	Não			
18. Certidões Criminais Federais	Não			
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não			
20. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL	471.259.009-25	Diretor Administrativo	06/07/2012 06/07/2016	
JOSE CARLOS RATTI	208.417.109-10	Diretor Geral	06/07/2012 06/07/2016	
LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ	991.486.259-49	Diretor de Operações	06/07/2012 06/07/2016	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 22631193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 14/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS RATTI

Representante Legal da Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai
Rua Santos Dumont, nº 630, Centro
87185-000 Florai - PR

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043799/2012-37.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043799/2012-37, na localidade de Florai/PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 20/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 20/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.043799/2012-37

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Florai / PR**, protocolizado em 13/09/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011; *anexo 3*

III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011;

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
FAS/GT/DRMC-RJ

9-21

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

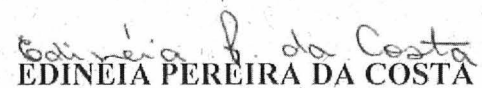
À consideração superior.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2013.


FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 20/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DRMC - RJ
120
Ribeiro

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai		
Rua Santos Dumont, nº 630, Centro		
87185-000 Florai - PR		
OFÍCIO Nº 014/2013/GT/DRMC- RJ		
53000.043799/2012		
ENDEREÇO / ADRESSE		PAÍS / PAYS
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Aurimeyre do N. Sanches</i>	14/02/13	AC - FLORAI
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		1 A FEV 2013
AURIMEYRE DO NASCIMENTO SANCHES		DR/PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
6728580-8	Roberto Alexandre Ribeiro Carteiro Matricula: 8.564.590-7	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

DRMC-02 RJ, 14 / 03 / 2013

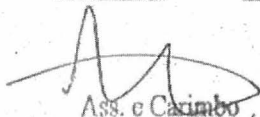
Nesta data, anexei ao presente processo
nº 53000.043799/2012

a documentação e requer, constituída de

27 folhas que numerei e rubriquei,

em continuidade a ata de nº 120, a

partir do nº 121 até o nº 147.



Ass. e Carimbo

Fernanda Telles dos Reis
Agente Administrativo
Mat. 1787542 - DRMC/RJ

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

DRMC
121
Ass. Comunicação Social

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Att. Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC, no Estado do Rio de Janeiro.

Exmo Dr.^a EDINEIA e/ou Assessoria.

RIO DE JANEIRO - RJ.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

REF: Documentação em Resposta ao Ofício n.º 14/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC,
acompanhado da Nota Técnica, sob. n.º 20/2013.

53000 011085/2013-41

DRMC/RJ

11/03/2013-16:39

Segue documentação, conforme relacionado.

Entidade: **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**

Processo n.º **53000.043799/2012-37**

Localidade: **FLORAI - PARANÁ.**

Em atenção ao solicitado no Ofício de n.º 14/2013, acompanhado da Nota Técnica n.º 20/2013, enviados pelo MC, Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro a: **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída, com endereço da Sede e para correspondência e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando os anexo:

- a)- Certidões de Feitos Criminais (Estadual e Federal) dos Dirigentes da Entidade.
- b)- Documentos (Folha de Antecedentes) fornecidos pela Policia Federal e do Estado, do local que residem a 5 anos, em nome dos Dirigentes da Entidade.
- c)- Certidões que comprove a Regularidade Fiscal da Entidade perante a: Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.
- d)- Certidões de Regularidade da Entidade perante a: Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Na certeza que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Norma 1/2011, do MC, e Aguardamos um parecer favorável.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011085/2013-41

DRMC/RJ

11/03/2013-16:39

Florai/Pr, 27 de Fevereiro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da Associação.

JOSÉ CARLOS RATTI.

CPF. n.º 208.417.109-10

Endereço para Correspondência:

Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF.

Att. Sr. José Carlos Ratti.

Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – Florai - Paraná..

Certidão

b0a4193b4db3c7d9b19f4e14f4cfd799



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

JOSE CARLOS RATTI

OU

contra o CPF:

208.417.109/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 06/03/2013 às 16:19 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b0a4193b4db3c7d9b19f4e14f4cfd799**



Certidão

1e067f0da94d05c68dff25742d1494a2



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetuadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

LUCILA DE FATIMA CARPINÉ GIMENEZ

OU

contra o CPF:

991.486.259/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 06/03/2013 às 16:21 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1e067f0da94d05c68dff25742d1494a2**



Certidão

832c261bba45d76d434ee0d97f7c3c6c



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL

OU

contra o CPF:

471.259.009/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 06/03/2013 às 16:24 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **832c261bba45d76d434ee0d97f7c3c6c**



Certidão

836ebb7a962387d30772053027ee8eac



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº
41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

JOSE CARLOS RATTI

OU

contra o CPF:

208.417.109/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 06/03/2013 às 16:28 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **836ebb7a962387d30772053027ee8eac**

Certidão

a307f7337da221c41c70ad1d0ceb8a97



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº
41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

LUCILA DE FATIMA CARPINÉ GIMENEZ

OU

contra o CPF:

991.486.259/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 06/03/2013 às 16:21 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a307f7337da221c41c70ad1d0ceb8a97**

Certidão

6c05246c4e5aaea5cfc93b868aba4f2c



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº
41/2010 do TRF4

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL

OU

contra o CPF:

471.259.009/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 06/03/2013 às 16:25 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6c05246c4e5aaea5cfc93b868aba4f2c**



DRMC
138
8

JUSTIÇA ELEITORAL
71ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA PROFESSORA ADELINA PROCOPIAK, S/N - FÓRUM ELEITORAL Telefone 44 3252 1877



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE CARLOS RATTI
Inscrição: 019714760698 Zona: 71 Seção: 22
Município: 75531 - FLORAÍ UF: PR
Data de nascimento: 15/03/1953 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: TEREZA RAMPIM RATTI
JOSE RATTI

Em 25 de fevereiro de 2013.


PAULO HENRIQUE ARAN
CHEFE DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEP.
PÚBLICO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANÇA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADOS
SERGIO FRATINI

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal; Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

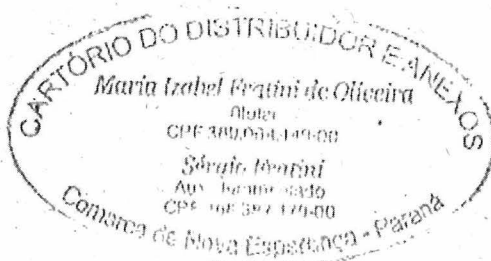
JOSE CARLOS RATTI

CPF 208.417.109-10, RG 956264-SSP/PR, filho(a) de TEREZA RAMPIM RATTI e JOSE RATTI, nascido aos 15/03/1953, residente e domiciliado na cidade de Florai, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



NOVA ESPERANÇA/PR, 27 de Fevereiro de 2013


MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 0297/2013 - DPF/MGA/PR

CARLOS HENRIQUE MORAES PANZA, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, no uso de suas atribuições legais e em vista do contido no **REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para os fins que se fizerem necessários:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de JOSE CARLOS RATTI, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de Jose Ratti e Tereza Rampin Ratti, nascido(a) aos 15/03/1953, natural de Apucarana/PR, documento de identidade nº 956.264/SSP/PR, CPF 208.417.109-10, residente na(o) Rua Pedro Alvares Cabral, 722, bairro Centro, Florai/PR. Nada mais havendo, firma a presente.

Maringá/PR, 06 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MORAES PANZA
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 6.478
CART/DPF/MGÁ/PR

ATENÇÃO

Artigo 20 - Parágrafo único do CPP. Nos Atestados de Antecedentes que lhe forem solicitados, a Autoridade Policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

A emissão de Certidão de Antecedentes Criminais é SERVIÇO PÚBLICO GRATUITO, em face do disposto no Artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil.

Em cumprimento à Orientação Normativa nº 014, de 11/10/2007, publicada pelo MJ/DPF no Boletim de Serviço nº 198, de 15/10/2007, às págs. 05/06, informo que possuo firma nos seguintes cartórios:

- I. Cartório Liana Cláudia: Rua Nêo Alves Martins, 2.597, Centro, Maringá/PR;
- II. Cartório Maria Regina: Avenida Prudente de Moraes, 260, Centro, Maringá/PR.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2013.478.00003

Nome: JOSE CARLOS RATTI
Número do RG: 956.264-8
Nome mãe: TEREZA RAMPIM RATTI
Nome pai: JOSE RATTI
Data nascimento: 15/03/1953
Naturalidade: APUCARANA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

SAO JORGE DO IVAI, 28 de Fevereiro de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2013.478.00004

Nome: ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL
Número do RG: 3.287.793-1
Nome mãe: MALVINA VALERETTO DO AMARAL
Nome pai: JONAS BARREIRA DO AMARAL
Data nascimento: 01/11/1962
Naturalidade: FLORAI/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

SAO JORGE DO IVAI, 28 de Fevereiro de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEP.
PÚBLICO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADOS
SERGIO FRATINI

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

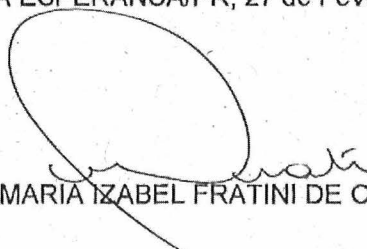
Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

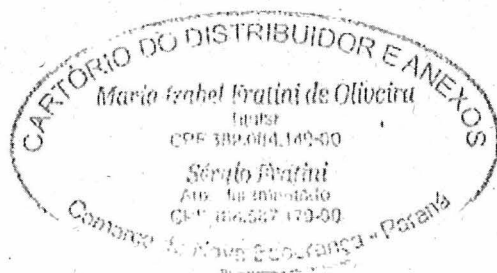
ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ

CPF 471.259.009-25, RG 3.287.793-1, filho(a) de MALVINA VALERETTO DO AMARAL e JONAS BARREIRA DO AMARAL, nascida aos 01/11/1962, residente e domiciliada na cidade de Florai, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



NOVA ESPERANCA/PR, 27 de Fevereiro de 2013


MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6878492013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ROSANA*HELENA*VALERETTO*DO*AMARAL**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JONAS BARREIRA DO AMARAL e MALVINA VALERETTO DO AMARAL, nascido(a) aos 01/11/1962, natural de FLORAI/PR, Documento de identificação 32877931 SSP/PR, CPF 471.259.009-25.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 7:58 de 01/03/2013



JUSTIÇA ELEITORAL
71ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA PROFESSORA ADELINA PROCOPIAK, S/N - FÓRUM ELEITORAL Telefone 44 3252 1877

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ
Inscrição: 019610840604 Zona: 71 Seção: 15
Município: 75531 - FLORAÍ UF: PR
Data de nascimento: 01/11/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MALVINA VALERETTO DO AMARAL
JONAS BARREIRA DO AMARAL

Em 27 de fevereiro de 2013.


PAULO HENRIQUE ARÁN
CHEFE DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

DRMC
Ex. 136
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEP.
PÚBLICO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADOS
SERGIO FRATINI

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ

CPF 991.486.259-49, RG 3.027.183-1/SSP/PR, filho(a) de DIONISIA RODIGUIENI CARPINE e NERCIO CARPINE, nascida aos 04/05/1960, residente e domiciliada na cidade de Florai, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



NOVA ESPERANCA/PR, 27 de Fevereiro de 2013


MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6814682013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUCILA*DE*FATIMA*CARPINE*GIMENEZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de NERCIO CARPINE e DIONISIA RADIGUIENI CARPINE, nascido(a) aos 04/05/1960, natural de GUARANTA/SP, Documento de identificação 30271831 SSP/PR, CPF 991.486.259-49.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:57 de 28/02/2013



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2013.478.00005

Nome: LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ
Número do RG: 3.027.183-1
Nome mãe: DIONISIA RADIGUIENI CARPINE
Nome pai: NERCIO CARPINE
Data nascimento: 04/05/1960
Naturalidade: GUARANTA/SP

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

SAO JORGE DO IVAI, 28 de Fevereiro de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR



139

JUSTIÇA ELEITORAL
71ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA PROFESSORA ADELINA PROCOPIAK, S/N - FÓRUM ELEITORAL Telefone 44 3252 1877

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ
Inscrição: 019614350671 Zona: 71 Seção: 18
Município: 75531 - FLORAÍ UF: PR
Data de nascimento: 04/05/1960 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: DIONISIA RADIGUIERI CARPINE
NERCIO CARPINE

Em 27 de fevereiro de 2013.


PAULO HENRIQUE ARAM
CHEFE DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.806.932/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOSF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 630	COMPLEMENTO	
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/03/2013 às 09:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 54

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, por força da Lei Municipal Nº 936/2003, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

380 - 8 ASSOCIAÇÃO COM, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI
ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVA LIGADA A CULTURA E A ARTE

ENDEREÇO

Logradouro: SANTOS DUMONT
Complemento:
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Florai

Número: 630
CEP: 87185-000
UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL

Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 14:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 16.806.932/0001-66

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2013

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Florai(PR), 1 de Março de 2013.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COM, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI - CNPJ 16.806.932/0001-61

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 01/03/2013

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

3018

Rua - SANTOS DUMONT

630

380 ORGANIZAÇÃO ASSOCIAT

Rua - SANTOS DUMONT

630

Florai(PR), 1 de Março de 2013.

Edson Viotto
ENCARREGADO DIVISÃO
CAD. E TRIBUTAÇÃO

Encarregado do Setor de Tributação

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 16806932/0001-66
Razão Social : ASSOCIACAO COM CULT E COM SOCIAL DE FLORAI ACOSF
Nome Fantasia : ACOSF
Endereço : RUA SANTOS DUMONT 630 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022715315004907532

Informação obtida em 27/02/2013, às 15:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

104/0865-21

27 FEV. 2013

CEF
[0910506-0]

RUBENS PERON
CPF 350.021.239-53
MATR. 843840-5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10115581-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.806.932/0001-66

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
CNPJ: 16.806.932/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:09:27 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2013.

Código de controle da certidão: **1A95.5C47.3C26.A408**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



146
8

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000282013-14023932

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIA
CNPJ: 16.806.932/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.

Válida até 19/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ofício
141
22-10-93
Ass. Comunicação

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MCT

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Pádua de Menezes, 64 J: Andara - Centro - Rio de Janeiro RJ

CEP 20010-900

Fone (21) 2263 1193 - Fax (21) 2518-9026

A.R.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ACOSF - Assoc Comunitaria, cultura e de comunicacao
Sociedade de Florença-PA
All Jose Carlos Raim
Rua Santos Dumont 630 centro
CEP 87185-000 Florença-PA.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 22631193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 300/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS RATTI

Representante Legal da Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai
Rua Santos Dumont, nº 630, Centro
87185-000 Florai - PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043799/2012-37.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043799/2012-37, na localidade de **Florai/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 432/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.043799/2012 Localidade / UF: FLORAI/PR
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
 Aviso: 48 Publicação: 11/07/2012 Prazo: 60 Canal: 290

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				Sim
3. Requerimento de Solicitação?				Sim
4. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim
5. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?				Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade				Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento				Sim
14. Declaração do Endereço da Sede				Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo				Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento				Sim
17. Relação de Associados				Sim
18. Certidões Criminais Estaduais				Sim
19. Certidões Criminais Federais				Sim
20. Folha de antecedentes da Polícia Federal				Sim
21. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados				Sim
22. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSE CARLOS RATTI	208.417.109-10	Diretor Geral	06/07/2012 06/07/2016	

ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL	471.259.009-25	Diretor Administrativo	06/07/2012 06/07/2016	
LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ	991.486.259-49	Diretor de Operações	06/07/2012 06/07/2016	

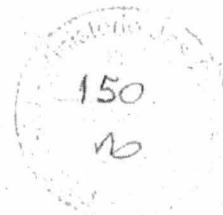
23. Conclusão Geral (Parecer Legal)

EM FACE DA ANÁLISE CONCLUIU-SE PELO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE EXIGENCIAS: CERTIDOES DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE TODOS OS DIRIGENTES. É O RELATORIO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

Fátima de Araújo Soares
Fátima de Araújo Soares



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



Nota Técnica nº 432/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.043799/2012-37

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Florai / PR**, protocolizado em 13/09/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- I. Certidão dos setores de distribuição dos **foros criminais** dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Eleitoral**, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

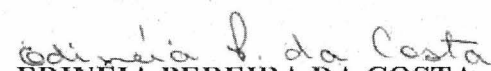
À consideração superior.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013.


FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 432/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2013.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Associação Comunitária, Cultural e

Comunicação Social de Florai

Rua Santos Dumont, nº 630, Centro

CEP / CODE POSTAL 87185-000 Florai - PR

OFÍCIO Nº 300/2013/AT/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO 53000.043739/2012

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/08/2013

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

FLORAI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JOSE CARLOS RUTTI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

956.264 PR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Mauro Sérgio Lacaitas Del Fiol
Agente de Correios Atv. Comercial
Matr. 8.566.951-2
FLORAI/PR

02 AGO 2013

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

EC04637/10

114 x 186 mm.



SOLITAÇÃO PARA JUNTADAS DE DOCUMENTOS

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Att. Grupo de TRABALHO DA DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REF; DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA A NORMA TÉCNICA 432 /2013/GT/DRMC-RJ/CSE-MC

Foros criminais

Justiça Eleitoral

JOSE CARLOS RATTI

ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ

LUCILA DE FÁTIMA CARPINE GIMENEZ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052342/2013-02

DRMC/RJ

03/09/2013-14:30

Floraí, 30 de Agosto de 2013

José Carlos Ratti
Presidente da ACOSF Floraí PR



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
MARINGÁ – FORO REGIONAL DE NOVA
ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA CRIMINAL

Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – CEP: 87.600-000
– Nova Esperança/PR

Fone/Fax: (44) 3252-4042 – email: tihd@tjpr.jus.br

Tiago Henrique Demetrio – Chefe de Secretaria

CERTIDÃO NEGATIVA
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo no SICC (Sistema de Informatização do Cartório Criminal) deste Juízo, verifiquei NADA constar, até a presente data, contra LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ, portador do RG nº 3.027.183-1 SSP/PR, filho de Dionisia Rodiguieni Carpine e Nercio Carpine, nascida em Floraí/Pr aos 04/05/1960. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Esperança, 30 de agosto de 2013.

Tiago Henrique Demetrio
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
MARINGÁ – FORO REGIONAL DE NOVA
ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA CRIMINAL



Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – CEP: 87.600-000

– Nova Esperança/PR

Fone/Fax: (44) 3252-4042 – email: tihd@tjpr.jus.br

Tiago Henrique Demetrio – Chefe de Secretaria

CERTIDÃO NEGATIVA
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo no SICC (Sistema de Informatização do Cartório Criminal) deste Juízo, verifiquei NADA constar, até a presente data, contra ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ, portador do RG nº 3.287.793-1/PR, filho de Malvina Valeretto do Amaral e Jonas Barreira do Amaral, nascido em Floraí/Pr aos 01/11/1962. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Esperança, 30 de agosto de 2013.

Tiago Henrique Demetrio
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
MARINGÁ – FORO REGIONAL DE NOVA
ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA CRIMINAL

155

8

Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – CEP: 87.600-000
– Nova Esperança/PR

Fone/Fax: (44) 3252-4042 – email: tihd@tjpr.jus.br
Tiago Henrique Demetrio – Chefe de Secretaria

CERTIDÃO NEGATIVA
EFEITOS CIVIS

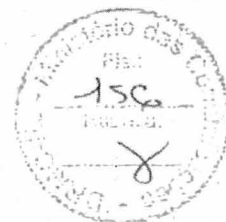
CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo no SICC (Sistema de Informatização do Cartório Criminal) deste Juízo, verifiquei NADA constar, até a presente data, contra JOSÉ CARLOS RATTI, brasileiro, portador do RG nº 956.264/PR, filho de José Ratti e Tereza Rampim Ratti, nascido em Apucarana/Pr aos 15/03/1953. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Esperança, 30 de agosto de 2013.

Tiago Henrique Demetrio
Chefe de Secretaria

Assinatura manuscrita de Tiago Henrique Demetrio, consistindo em uma série de loops e traços fluidos que formam o nome e o sobrenome.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ**Inscrição: **019614350671** Zona: 71 Seção: 18

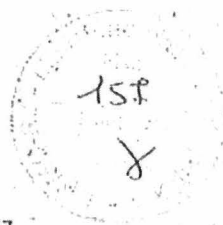
Município: 75531 - FLORAÍ UF: PR

Data de Nascimento: 04/05/1960 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: DIONISIA RADIGUIERI CARPINE
NERCIO CARPINE

Certidão emitida às 14:55 de 29/08/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FZAU.04LJ.X9LH.NPW6**



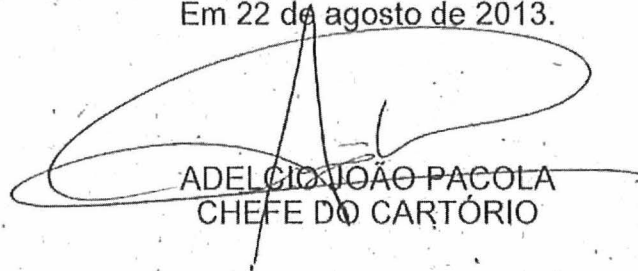
JUSTIÇA ELEITORAL
71ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA PROFESSORA ADELINA PROCOPIAK, 268 - FÓRUM ELEITORAL Telefone 44 3252 1877

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ
Inscrição: 019610840604 Zona: 71 Seção: 15
Município: 75531 - FLORAÍ UF: PR
Data de nascimento: 01/11/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MALVINA VALERETTO DO AMARAL
JONAS BARREIRA DO AMARAL

Em 22 de agosto de 2013.


ADELCIO JOÃO PACOLA
CHEFE DO CARTÓRIO



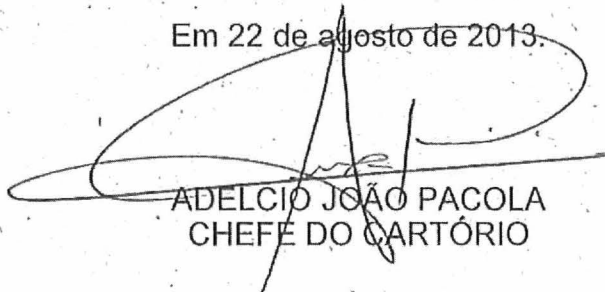
JUSTIÇA ELEITORAL
71ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA PROFESSORA ADELINA PROCOPIAK, 268 - FÓRUM ELEITORAL Telefone 44 3252 1877

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE CARLOS RATTI
Inscrição: 019714760698 Zona: 71 Seção: 22
Município: 75531 - FLORAÍ UF: PR
Data de nascimento: 15/03/1953 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: TEREZA RAMPIM RATTI
JOSE RATTI

Em 22 de agosto de 2013.



ADELICIO JOÃO PACOLA
CHEFE DO CARTÓRIO

Certidão

24ac37656a7cc9a92ce1f402d5a74eb0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL

OU

contra o CPF;
471.259.009/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 30/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 30/08/2013 às 08:36 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 24ac37656a7cc9a92ce1f402d5a74eb0



Certidão

db87a50a54decd74f990fec53d002037



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOSE CARLOS RATTI

OU

contra o CPF:
208.417.109/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 30/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 30/08/2013 às 08:32 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **db87a50a54decd74f990fec53d002037**



Certidão

8fd86d84e93861c131bbbfbe2dfacc36

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ

OU

contra o CPF:
991.486.259/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 30/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 30/08/2013 às 08:30 (hora e data de Brasília)

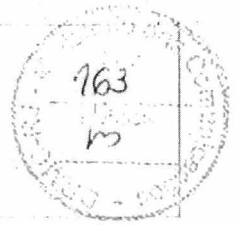
A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 8fd86d84e93861c131bbbfbe2dfacc36



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações
Eletrônicas
Grupo de Trabalho da Dilegacia
Região do MC no Estado
do Rio de Janeiro
Rua 1.º de Março, 64 - 1.º Andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP 20040-900
Fones 21(2263 1193)
(2518-9026)



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.043799/2012 Localidade / UF: FLORAI/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
Aviso: 48 Publicação: 11/07/2012 Prazo: 60 Canal: 290

Processo				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Sim			
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim			
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim			
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim			
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim			
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim			
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim			
16. Relação de Associados	Sim			
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim			
18. Certidões Criminais Federais	Sim			
19. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Sim			
20. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Sim			
21. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Sim			
22. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim			
23. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone

JOSE CARLOS RATTI	208.417.109-10	Diretor Geral	06/07/2012 06/07/2016	
ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL	471.259.009-25	Diretor Administrativo	06/07/2012 06/07/2016	
LUCILA DE FATIMA CARPINE GIMENEZ	991.486.259-49	Diretor de Operações	06/07/2012 06/07/2016	

24. Conclusão Geral (Parecer Legal)

EM FACE DA ANÁLISE CONCLUIU-SE QUE O PROCESSO SE ENCONTRA JURIDICAMENTE INSTRUIDO E REGULAR. ENCAMINHE-SE PARA TÉCNICA. É O RELATORIO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

Fátima de Araújo Soares
Fátima de Araújo Soares



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2253-0162

Ofício nº 380/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS RATTI

Representante Legal da Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai
Rua Santos Dumont, nº 630, Centro
87185-000 Florai - PR

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043799/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043799/2012, na localidade de **Florai/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 571/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica a relação de documentos necessários para a 2ª Fase da habilitação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o pleito de outorga será **INDEFERIDO**.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



168
5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 571/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Documentação Técnica - 2ª FASE.**

Referência: Processo nº 53000.043799/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floraí / PR**, protocolizado em 15/09/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que a análise realizada no processo concluiu pela instrução completa da documentação exigida na 1ª Fase, a entidade deverá apresentar a documentação da 2ª Fase, relacionada a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

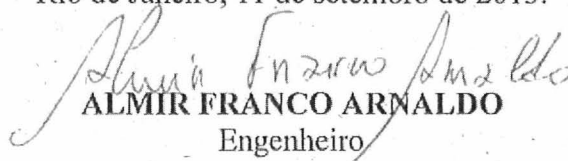
CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica nº 571/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, ou seja, sem decimais, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como os da longitude, não deverão ultrapassar o número máximo de 59 unidades, bem como informar em legenda o endereço correspondente, com nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, ou seja, sem decimais, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) a localização dos endereços das residências de cada um dos dirigentes da entidade, de acordo com os comprovantes de residências enviados e constantes do processo. Caso algum dirigente tenha mudado de endereço indicar, apenas, a nova localização e apresentar comprovante de residência, atual e válido, em nome do dirigente ou em nome de terceiros, desde que seja comprovado o vínculo entre ele e o titular do comprovante.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	

9-21

167

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ASSINANTE	Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai
ENDEREÇO / ADRESSE	Rua Santos Dumont, nº 630, Centro 87185-000 Florai - PR
CEP / CODE POSTAL	OFÍCIO Nº 380/2013/GT/DRMC- RJ 53000.043799/2012
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
☐ NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
<i>Jose Carlos Retti</i>	01/10/13
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
956.264 RZ	Roberto Alexandre Ribeiro Carteiro Matricula: 8.564.590-7
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNERS LE VERS	

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC FLORAI
01 OUT 2013

75240203-0 FC04637/10 114 x 166 mm

DRMC-02 RJ, 29/10/2013

Nota: data, anexos no processo

53000.043799/2012

21

168

189

Ass. e Carimbo

[Handwritten signature]

A

168

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Att. Dr.ª Edinéia Pereira da Costa (Coordenadora) e/ou Assessoria.

RIO DE JANEIRO – RJ.

REF: Documentação, conforme Pedido através do Ofício de n.º 380/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, Acompanhado da Nota Técnica de n.º 571/2012.

Entidade. **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai – ACOSF.**

Processo n.º 53000.043799/2012

Localidade: **FLORAI - PARANÁ**

Em atenção ao Ofício, acompanhado da Nota Técnica, mencionados acima, a **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída, com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando o anexo:

D)- Todo (completo) o Projeto Técnico, feito e assinado por um Engenheiro responsável, acompanhado das Declarações assinadas pelo Representante Legal da Associação **ACOSF**.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações.

Aguardamos o parecer favorável.

Florai/Pr, 17 de Outubro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GRUPO DE TRABALHO
53000 961925/2013-16
SECRETARIA
2013.10.17 17:53

Diretor Geral (Presidente) da **ACOSF**

JOSÉ CARLOS RATTI.

CPF. n.º 208.417.109-10

Endereço para Correspondência:

Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF.

Att. Sr. JOSÉ CARLOS RATTI.

Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000 – FLORAI – Paraná.

Contatos: (44) 9830 8606 - e.mail: lucila.gimenez@hotmail.com



PROJETO TÉCNICO. 169

Rádiodifusão Comunitária.

**Associação Comunitária, Cultural e de
Comunicação Social de Florai - ACOSF.**

Processo n.º 53000.043799/2012

Município : FLORAI.

Estado : P a r a n á.

B

REQUERIMENTO.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

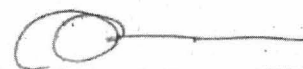
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
RIO DE JANEIRO - RJ.

170

A **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, Entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, CNPJ. sob. n.º 16.806.932/0001-66, com o Processo de Habilitação, protocolado junto ao MC, sob. n.º 53000.043799/2012, com endereço para correspondência, na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Vem requerer autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, Canal: **290**, Frequência: **105,9**, no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná; Apresentando, para tal fim, o **PROJETO TÉCNICO**, com a documentação anexa, para Estudos e Aprovação do mesmo.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Florai/Pr, 17 de Outubro de 2013.


Diretor Geral (Presidente) da **ACOSF**.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF.

CNPJ. n.º 16.806.932/0001-66

Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000 - Florai - Pr.

FLORAI-PARANÁ.

PROJETO TÉCNICO



Í N D I C E

171

Ordem dos Documentosn.º das Páginas.

- 01) Formulário de Informações Técnicas (FIT) 1 e 2
- 02) Levantamento Topográfico, feito pelo Profissional Habilitado 3
- 03) Declaração devidamente assinada (anexo 10) da Norma 1/2011 4
- 04) Declaração com Coordenadas Geográficas, endereço e Stúdio..... 5
- 05) Planta de Arruamento com Escala, indicada e compatível c/ a área da localidade objeto da outorga, com as Coordenadas Geográficas..... 6
- 06) Diagrama de Irradiação, Antena Transmissora, conforme N.1/2011.... 7 a 10
- 07) Declaração do Profis. habilitado, ref. a desnível em relação ao terreno, Juntamente com a Declaração que atende disposto 19.2.5.1.. 11 e 12
- 08) Declaração do Profissional Habilitado de que o endereço proposto não fere os gabaritos de proteção aos Aeródromos..... 13
- 09) Parecer Conclusivo assinado pelo Profissional Habilitado. 14
- 10) ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Projeto.: 15
- 11) Declaração para confirmação do horário funcionamento da Emissora.: 16
- 12) Folha de Informações Técnicas (Cabo Coaxial) 17
- 13) Declaração do Profissional Habilitação, que atende o Disposto em, Regulamentação da ANATEL 18

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ/CGC

16.806.932/0001-66

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FLORAI FM - RADIO COMUNITARIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA SANTOS DUMONT, 630

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

FLORAI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23°18'59.00"S

52°18'10.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA SANTOS DUMONT, 630

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

FLORAI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23°18'59.00"S

52°18'10.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11, "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA SANTOS DUMONT, 630

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

FLORAI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23°18'59.00"S

52°18'10.00"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM 98

POTÊNCIA DE SAÍDA

25,0

Watts

CERTIFICAÇÃO

0916-06-0312

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP 1001

GANHO máx (GT)

0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

28,0 (m)

ALTURA DA TORRE

30,0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL

492,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO

32,0 (m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,34 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,7338

$$Perdas na linha (PL) = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$Eficiência da linha (\eta) = \frac{-(PL)}{10}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,7338}) = \underline{-17,365}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (dB\mu) = 107 + ERP (dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E (dB\mu) = 107 + (\underline{-17,365}) - 20 \log (\underline{1,0}) = \underline{89,64} (dB\mu)$$

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18998/D-PR

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCAVEL

UF

PR

CEP

85802-050

DDD

45

TELEFONE

3220-4000

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCAVEL

DATA

17/10/2013

ASSINATURA

Isaac

3 111

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	492	492	492	492	492	492	492	492	492	492	492	492
100	493	486	489	489	494	494	495	495	493	495	495	493
200	495	490	480	487	496	499	497	496	492	497	499	497
300	492	479	474	486	503	504	500	494	489	495	497	495
400	488	472	461	485	502	507	502	495	485	491	496	489
500	483	475	455	482	505	509	503	495	480	489	493	482
600	475	464	450	475	504	508	504	498	472	489	491	482
700	465	462	446	470	505	510	505	492	469	488	487	481
800	458	449	452	467	504	507	504	493	472	485	486	485
900	442	439	466	469	501	504	506	495	466	485	480	480
1000	443	430	470	473	498	502	508	493	467	480	478	478
1100	446	435	460	481	494	500	505	493	459	480	470	473
1200	448	440	463	487	489	497	503	492	464	480	469	465
1300	446	450	471	495	483	494	502	494	457	477	464	459
1400	442	452	475	503	478	490	502	491	456	475	466	451
1500	436	460	486	507	468	487	502	487	446	475	462	444
1600	432	463	491	508	463	484	500	487	441	473	459	441
1700	426	461	484	509	465	482	499	485	442	469	454	436
1800	418	460	473	509	466	479	498	484	445	466	448	432
1900	409	454	470	509	475	475	494	479	455	462	445	428
2000	406	444	457	506	473	471	489	478	456	455	437	427
2100	401	438	454	503	470	469	482	479	458	449	432	424
2200	405	432	460	499	466	463	475	475	462	439	423	424
2300	408	423	463	495	458	461	470	475	464	434	418	416
2400	407	418	472	491	452	455	470	476	468	431	414	407
2500	404	429	478	479	444	449	470	475	466	436	407	400
2600	401	430	488	474	443	441	467	473	465	443	405	391
2700	398	439	496	466	447	437	464	472	460	448	399	384
2800	397	454	505	467	452	435	451	472	456	452	395	383
2900	397	452	511	472	460	419	447	469	452	455	386	380
3000	393	451	519	477	460	428	443	469	448	455	389	375
3100	392	443	515	481	463	438	437	466	443	456	398	376
3200	410	439	514	480	465	447	430	465	437	457	409	381
3300	419	436	507	478	466	453	421	466	433	459	410	391
3400	423	431	500	476	472	457	411	461	430	459	410	398
3500	427	427	489	473	471	461	402	462	426	460	403	402
3600	433	424	483	469	476	463	398	457	421	462	401	414
3700	443	415	473	463	477	466	399	453	417	460	392	418
3800	449	415	471	457	482	468	403	454	415	459	391	418
3900	457	420	465	451	483	471	406	450	411	451	380	425
4000	460	424	477	455	489	475	417	448	407	448	370	429
EDIA	436	446	478	483	477	474	470	479	455	466	439	435
MÉDIA GERAL DO TERRENO												461

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
28,0	492,0	0,7338	-17,365	0,0183

^	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	436	84	1,00	-17,365	0,855	
30°	446	74	0,98	-17,017	0,889	
60°	478	42	0,96	-16,670	0,926	
90°	483	37	0,94	-16,323	0,964	
120°	477	43	0,96	-16,670	0,926	
150°	474	46	0,98	-17,017	0,889	
180°	470	50	1,00	-17,365	0,855	
210°	479	41	0,98	-17,017	0,889	
240°	455	65	0,96	-16,670	0,926	
270°	466	54	0,94	-16,323	0,964	
300°	439	81	0,96	-16,670	0,926	
330°	435	85	0,98	-17,017	0,889	

4

176

D E C L A R A Ç Ã O.

Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**; Declaro que:

=Na ocorrência de **INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS**, causadas pela Estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente, até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à **ANATEL**.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 17 de Outubro de 2013.



Diretor Geral (Presidente) da **ACOSF**.

JOSÉ CARLOS RATTI.

CPF. n.º 208.417.109-10



DECLARAÇÃO

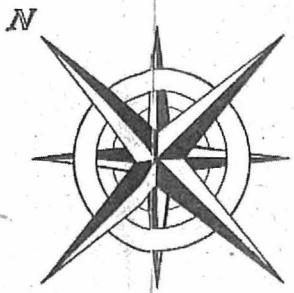
Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**; **Declaro**, para os devidos fins que o endereço do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio), é na Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP.87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: (23°)-S (18') (59'') de Latitude e (52°)-W (18') (10'') de Longitude.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 17 de Outubro de 2013.


Diretor Geral (Presidente) da **ACOSF**.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10

FLORAI



CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS
DE LAZER SÃO FRANCISCO

LOTE-212-D

LOTE-213

RESERVA LEGAL
22
A=4.200,00 m²

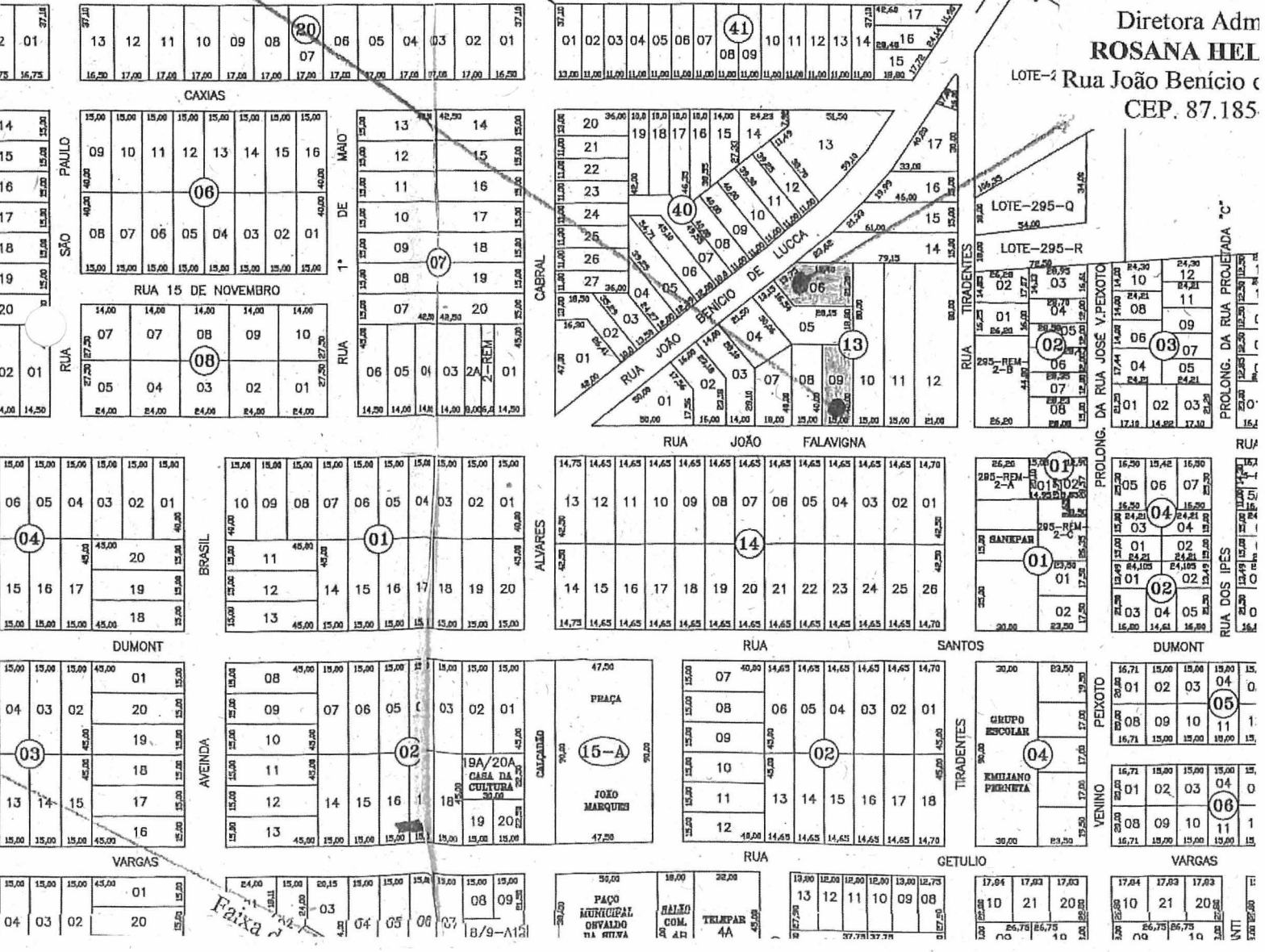
VILA NICOLA ESPIRES

LOTE - 212

de Operações (Tesoureira)
DE FPA TIMA C. GIMENEZ.
Fala na, n.º 249, B. Centro.
7.185-000 - FLORAI - Pr.

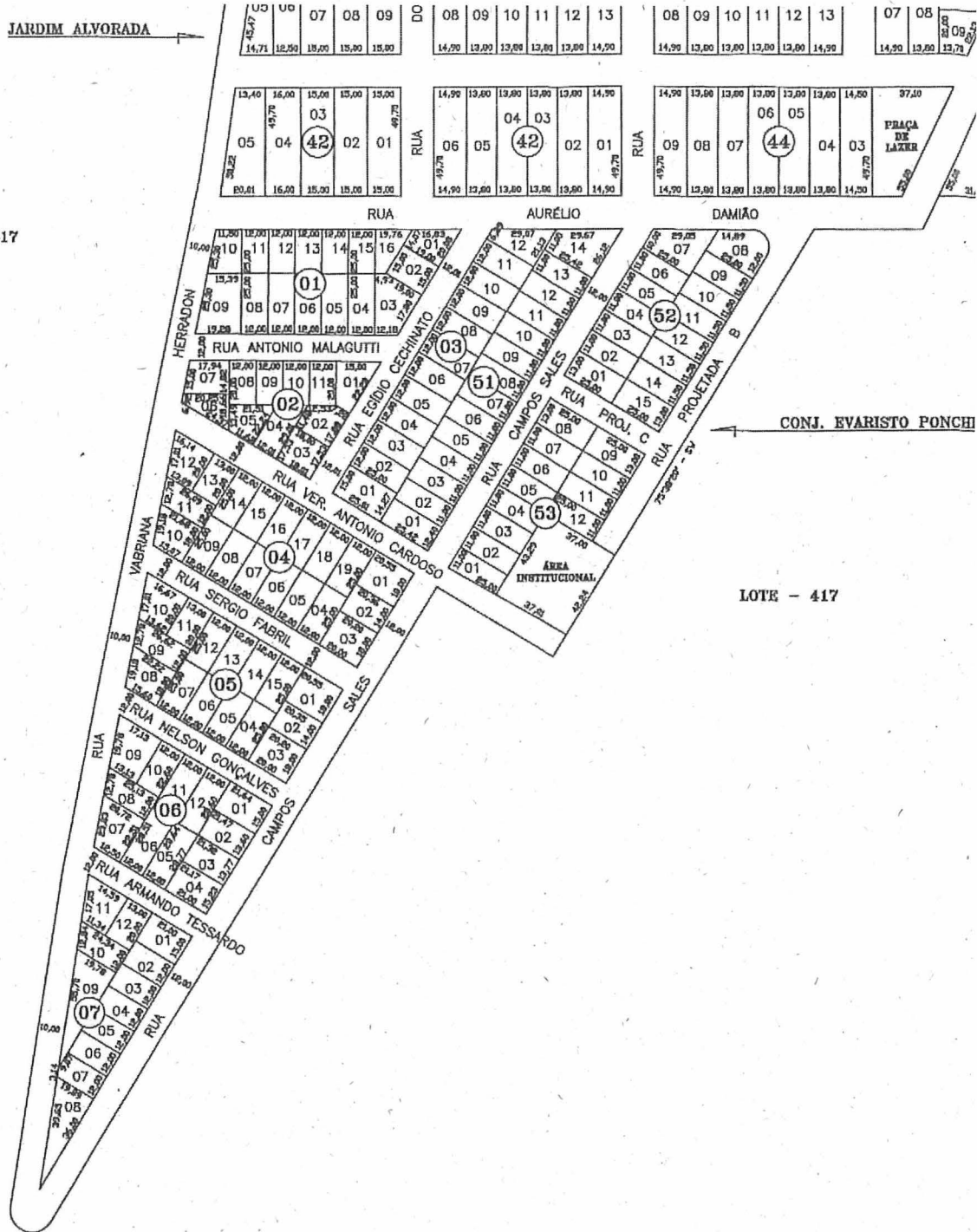
Diretora Adm
ROSANA HEI

LOTE-2 Rua João Benício c
CEP. 87.185

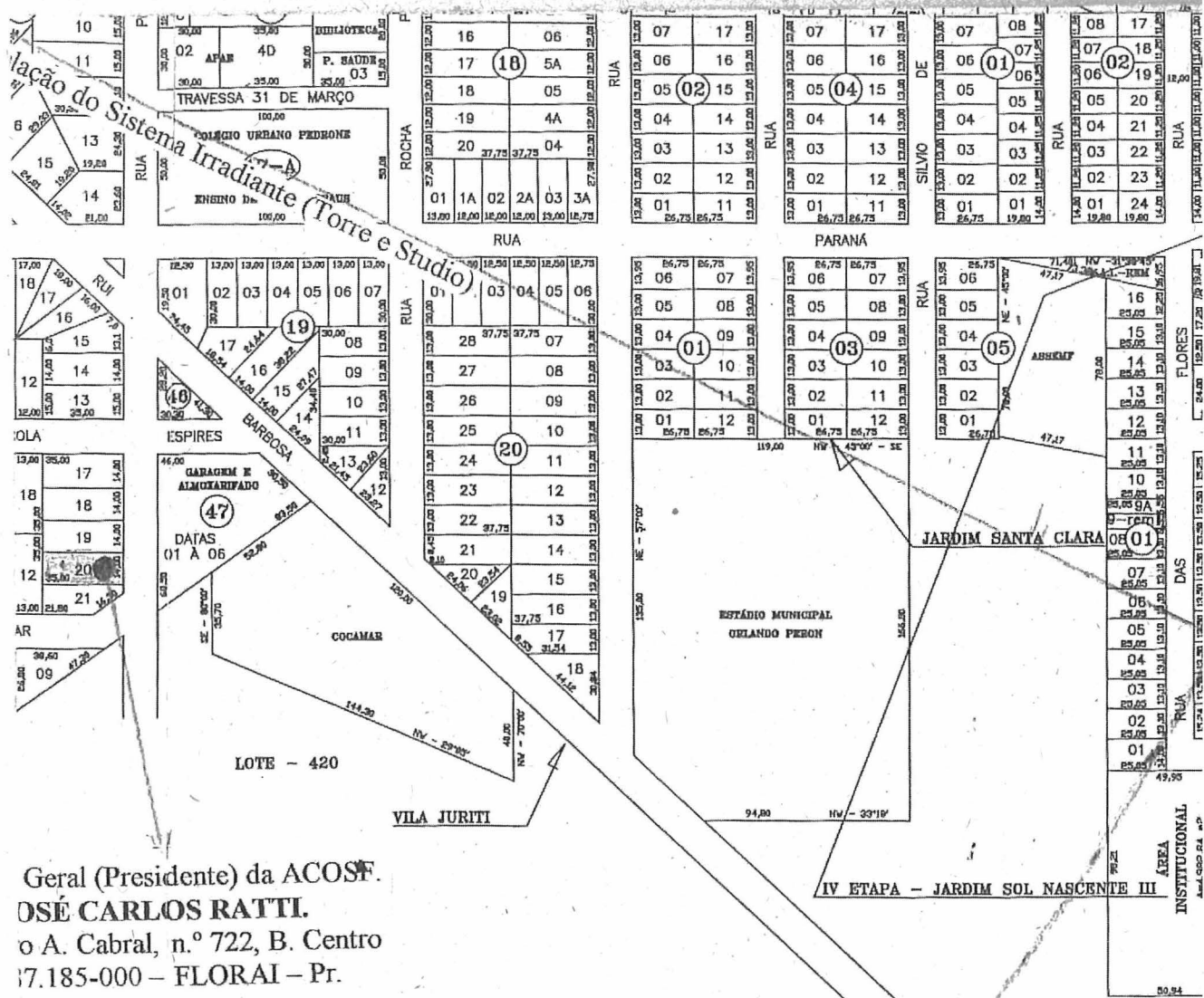


JARDIM ALVORADA

LOTE - 417

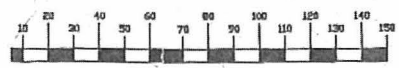


LOTE - 417



Geral (Presidente) da ACOSF.
OSÉ CARLOS RATTI.
 o A. Cabral, n.º 722, B. Centro
 17.185-000 – FLORAI – Pr.

ESCALA (M.)
 1:2000



Handwritten notes:
 com 33 metros
 33 metros
 33 metros

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

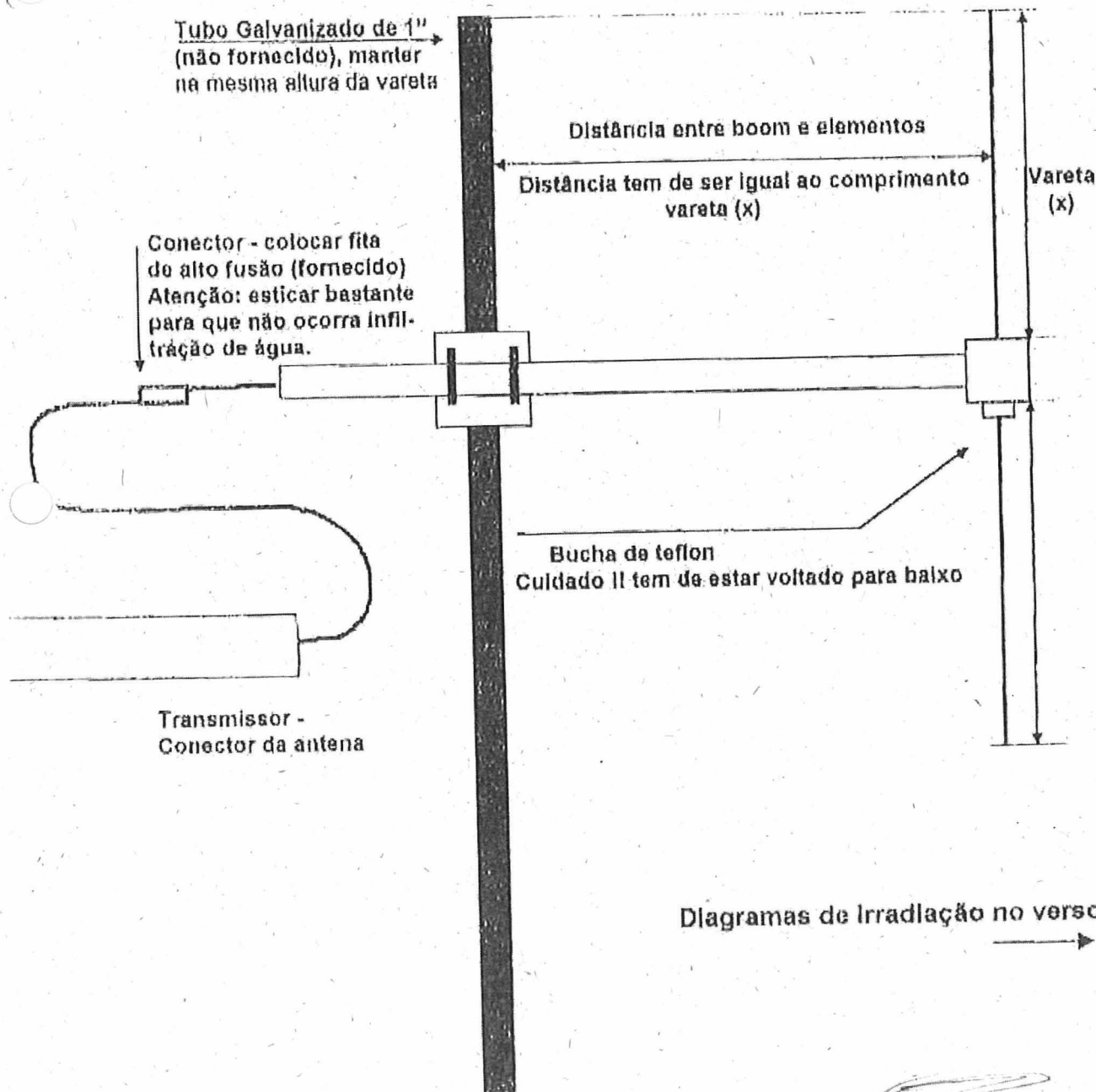
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1.5:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura de banda: +/- 600 KHz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 Kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |



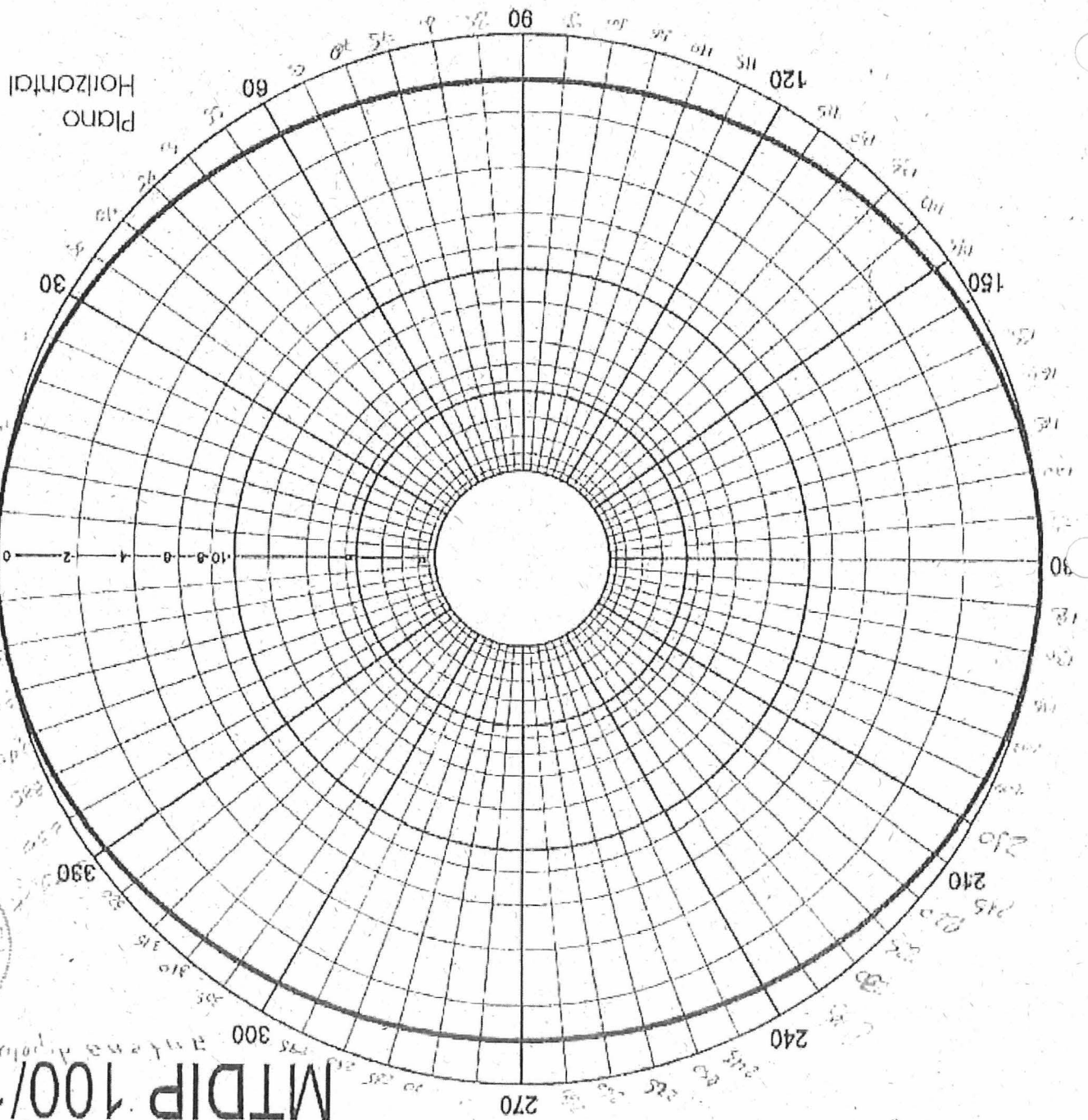
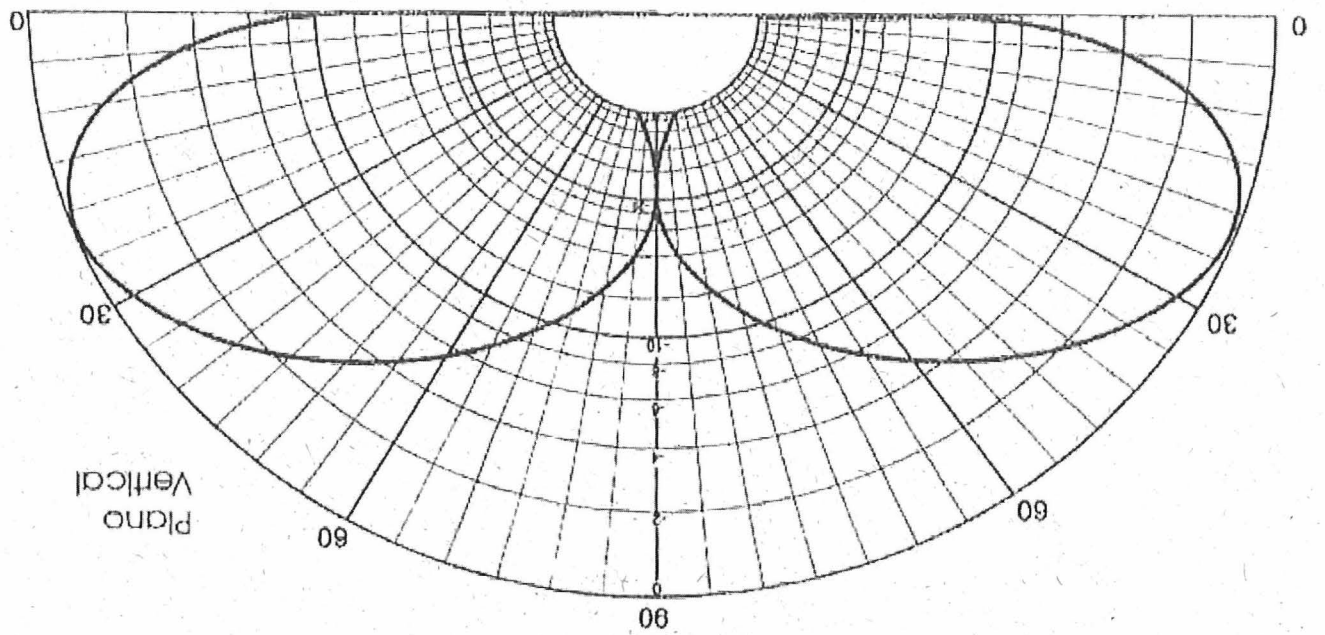


Diagrama de Irradiação
MTDIP 100/1

8





Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

9

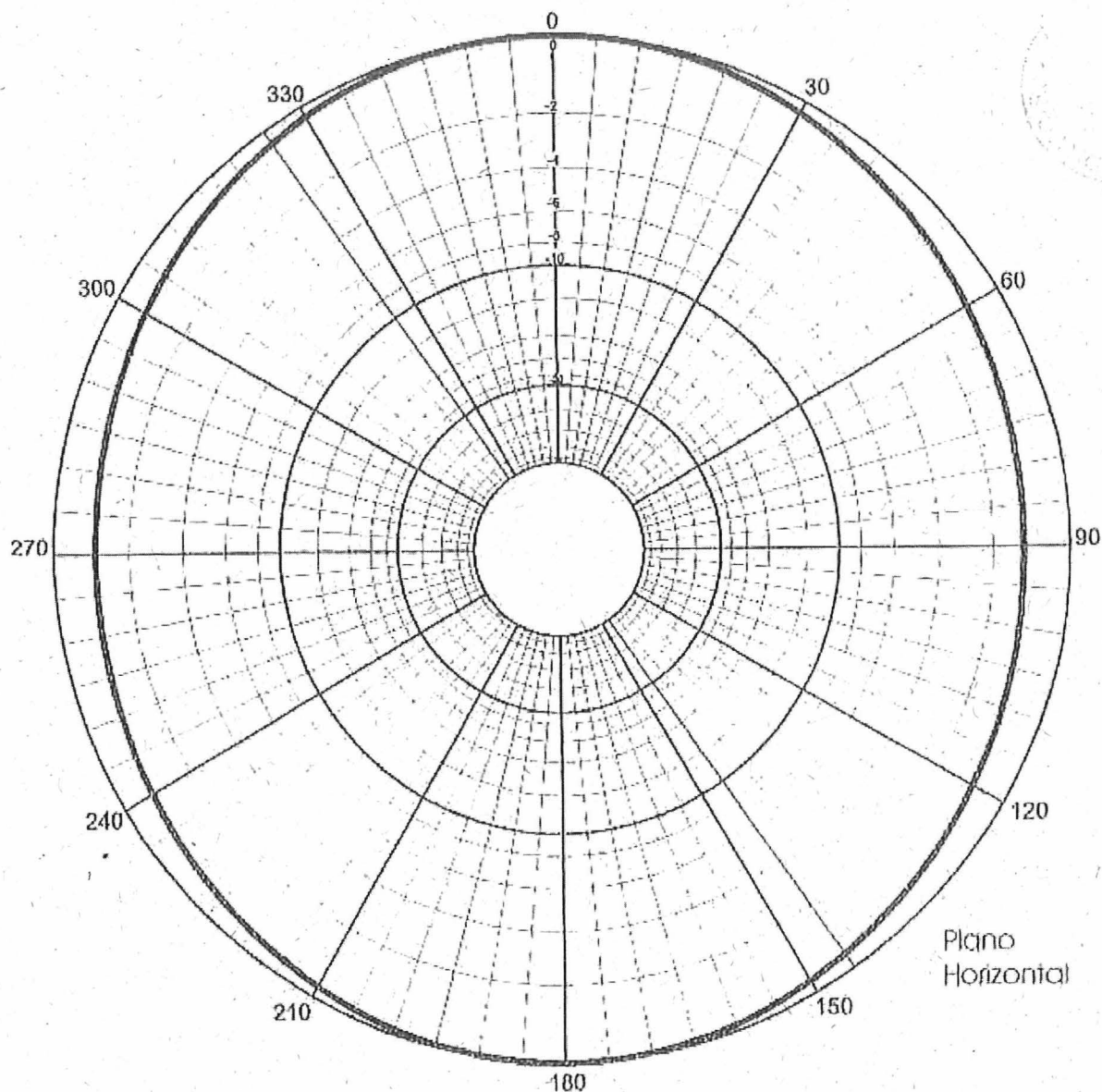


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO HORIZONTAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E. 133.946.567.118

Rua João de Paula Franco, 469 - JD Maraba - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869

Site: www.montel.com.br E-mail: montel@montel.com.br

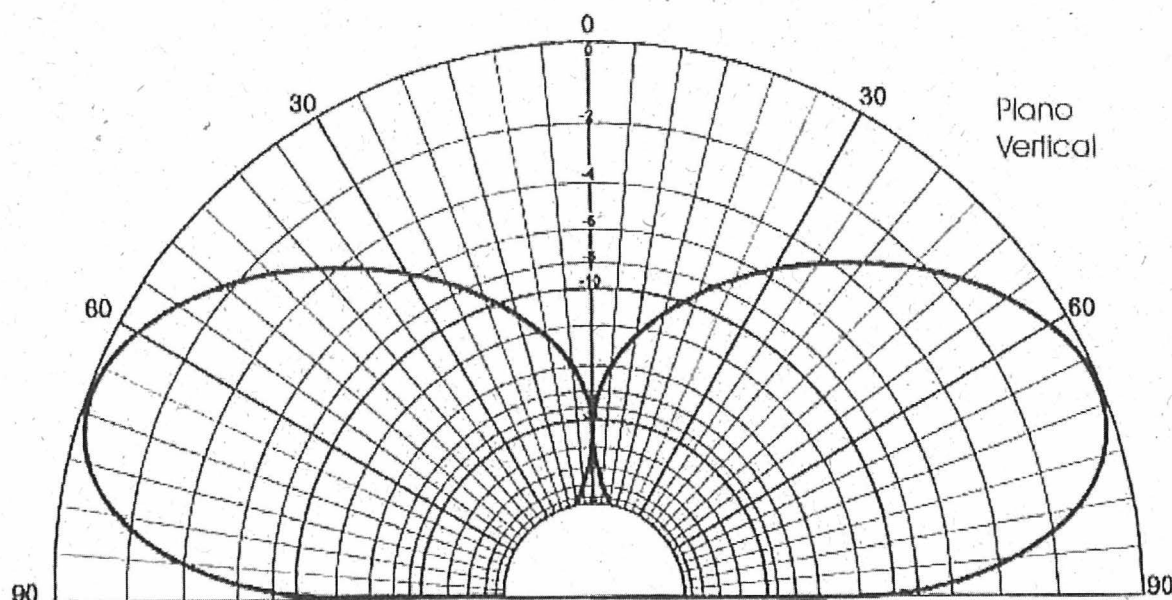


Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

10

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO VERTICAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.

181



Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E. 133.946.567.118

Rua João de Paula Franco, 469 - JD Maraba - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869

Site: www.montel.com.br E-mail: montel@montel.com.br

11

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

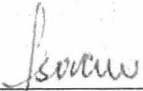
DECLARAÇÃO

182

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI**, sediado na Rua Santos Dumont, 630, Bairro Centro, localidade de **FLORAI**, Estado do **PARANÁ**, de coordenadas geográficas **23° S 18' 59"** de latitude e **52° W 18' 10"** de longitude, tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (hum) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 Outubro de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

Nº 101/2013
Nº 101/2013
30 de Janeiro
Assinatura do Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

12

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

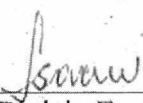
183

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de FLORAI, Estado do PARANÁ, se encontra conforme o disposto no item 19.2.5.1.2 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 Outubro de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

13

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

184

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que não existe aeródromo na localidade de FLORAI, Estado do PARANÁ, e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do MINISTERIO DA AERONAUTICA e correspondentes alterações,

Isaac Binicio Enciso Mendoza, insc. no CREA 18.998/D-PR

Cascavel, 17 Outubro de 2013

Isaac Binicio Enciso Mendoza

Isaac

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

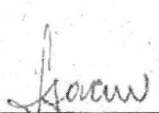
Isaac Binicio Enciso Mendoza

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (hum) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 17 Outubro de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134181630

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 17/10/2013 com a guia nº 100020134181630

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72)

Nº Caiteira: PR-18998/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE

CPF/CNPJ: 16.806.932/0001-66

FLORAI

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 630 CENTRO

CEP: 87185000 FLORAI PR Fone:

Local da Obra: RUA SANTOS DUMONT 630

CENTRO - FLORAI PR

Quadra:
CEP: 87185000

Lote:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 035 PROJETO
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20134181630

Data Início 17/10/2013

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

As informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

18/10/2013

CreaWeb 1.08

x x

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Profissional: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Guia referente à ART 20134181630

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01341.816302 7 58640000005000

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013418163-0	27/10/2013	R\$ 50,00

Autenticação Mecânica

as CAIXA

Loterias CAIXA

Lote

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

290-724003069-8

17/OUT/2013

HORA DE 12:39:04

ITEM 006/2/

LOT. 14.12825-5

LOCALIDADE: CASCAVEL

AG. VINCULADA: 4124

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 91294

NOSSO NÚMERO: 24010002013418163

DATA DE VENCIMENTO: 27/10/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 50,00

1049081290 43010200244
01341816302 7 58640000005000

290-724003069-8

VIA DO CLIENTE

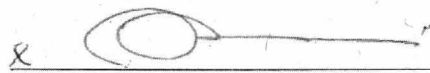
DECLARAÇÃO

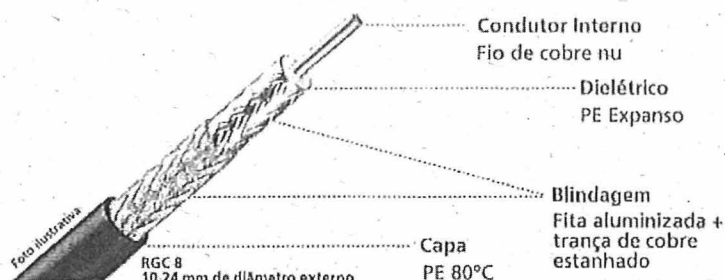
Eu, **JOSÉ CARLOS RATTI**, na qualidade de representante legal da Associação; **Declaro**, para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR, que a **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, devidamente constituída, com endereço para Correspondência, e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na à Rua Santos Dumont, n.º 630, Bairro Centro, CEP. 87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná;

= Que o horário de funcionamento, da Emissora de Radiodifusão Comunitária, Canal 290, na Frequência 105,9, será de 18 horas diurnoturnamente, ou seja, das 06,00 hrs da manhã até as 24 hrs da noite.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Florai/Pr, 17 de Outubro de 2013.


Diretor Geral (Presidente) da ACOSF.
JOSÉ CARLOS RATTI.
CPF. n.º 208.417.109-10



APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

180

Cabo

MODELO
SÉRIE
Tipo de Cabo

RGC 213
401.041
COAXIAL

RGC 8
401.095
COAXIAL

Formação

Condutor Interno/Material
Diâmetro do condutor Interno - mm(in)
Dielétrico/Material
Diâmetro do dielétrico - mm(in)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))
Diâmetro do condutor externo - mm(in)
Capa/Material
Diâmetro da capa - mm(in)

FNu
2,55(0,10)
PE expanso
7,25(0,28)
FTSn (78%)
8,14(0,32)
PE
10,34(0,40)

FNu
2,74(0,11)
PE expanso
7,37(0,29)
FATSn(77%)
8,13(0,32)
PE
10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)
Temperatura de operação °C(°F)

0,120(0,08)
50/205(1,97/8,07)
80 máx.(176)

0,13
25,4/60(1/236)
80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)
Velocidade de propagação (%)
Capacitância - pF/m(pF/ft)
Máxima Frequência de operação (GHz)
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')

50
80
82(25,0)
3,00
0,5
3,5(1,10)
8(2,40)

50
85
78(23,80)
3,00
0,5
3(0,90)
5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

18

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

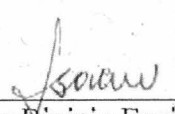


DECLARAÇÃO

189

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Santos Dumont, 630, Bairro Centro, Município de FLORAI, Estado do PARANÁ, utilizando o/a canal/frequência, 290 (105,9) Mhz, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 Outubro de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
ALMIR FRANCO ARNALDO

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Car

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: FLORAI

290 / 105.90

Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO

Data: 31/10/2013

Hora: 08:45:57

Registro 1 até 1 de 1 registros

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 12/2092 - DRMC-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/02/2011

191

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SÃO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação (ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número e data 06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar em conformidade com a(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

[Handwritten signature]
Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 48

Número do Processo: 530000437992012

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	PR	FLORAÍ	53000.043799/2012	48	23S1859	52W1810	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ACOSF
1.99	PR	FLORAÍ	53740.000974/1998	4	23S1900	52W1700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMA
12.75	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53740.001215/1998	4	23S2551	52W1741	EXT	FUNDACAO HOSPITALAR DO
13.33	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001464/2011	31	23S1257	52W1354	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA
15.73	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53740.000173/1999	5	23S1659	52W0911	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DESI CASTELO BRANCO - ACODEC
17.02	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53740.000383/2002	20	23S1849	52W2810	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E CI
17.02	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.056853/2013	20	23S1849	52W2810	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E CI
17.02	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.059230/2013	20	23S1849	52W2810	POS	ASSOCIACAO CULTURAL E CI
17.64	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026351/2012	0	23S1107	52W1220	ARQPO T	ASSOCIACAO SAGRADO COR
17.86	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026954/2012	0	23S1102	52W1214	INDPO S	ASSOCIACAO SAGRADO COR
17.86	PR	NOVA ESPERANÇA	53740.000945/1998	4	23S1102	52W1214	LDE	ASSOCIACAO SAGRADO COR
17.86	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.059958/2012	4	23S1102	52W1214	EXIREN	ASSOCIACAO SAGRADO COR
21.06	PR	ALTO PARANÁ	53740.000930/1998	4	23S0738	52W1829	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA

Almir Francisco
Engenheiro
Mat. 1712092 - LUIZ-PR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

DRMG
193
M. das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.043799/2012 Localidade / UF: FLORAÍ/PR
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAÍ - ACOSF
 Aviso: 48 Canal: 290
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Santos Dumont, nº 630 Nº 630 - B. Centro FLORAÍ - PR
 Endereço Estúdio: SANTOS DUMONT Nº 630 - B. CENTRO FLORAÍ - PR
 Endereço Sede: SANTOS DUMONT Nº 630 - B. CENTRO FLORAÍ - PR

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
5. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
8. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
9. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
10. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
16. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b. Modelo :	MTFM98
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0916060312
e. Potência (W):	25
17. Dados do Transmissor Reserva	

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043799/2012 Localidade / UF: FLORA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
Aviso: 48 Publicação: 11/07/2012 Prazo: 60 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim
3. Requerimento de Solicitação?	Sim
4. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
5. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Sim
21. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Sim
22. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Sim
23. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	

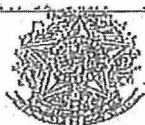
Nome

CPF

Cargo

Mandato

Telefone



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais, da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão,

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.043799/2012, de interesse da **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai**, na localidade de Florai / PR, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 3 de abril de 2014.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

NOTA TÉCNICA Nº 35/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.043799/2012-37

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAÍ – ACOSF** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florai, estado do Paraná, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 06/2012, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 13 de setembro de 2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF

QUADRO DIRETIVO
José Carlos Ratti – Diretor Geral Rosana Helena Valeretto do Amaral – Diretora Administrativa Lucila de Fátima Carpiné Gimenez – Diretora de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Santos Dumont, nº 630, Centro, Florai / PR. Coordenadas geográficas: 23°S18'59" de latitude e 52°W18'10" de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Santos Dumont, nº 630, Centro, Florai / PR.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 10 de setembro de 2012, data da postagem do requerimento.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 10 a 15.
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 16 a 18.
3. Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 21, 23 e 25.
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 56 a 113.
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 168 a 189. Resposta, ao Ofício nº 380 de 11/09/2013 (fl. 164).
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alíneas "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1, de 2011 e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 43, 47 e 48.
7. Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 122 a 138 e fls. 153 a 161. Resposta aos Ofícios nº 14, de 28/01/2013 e nº 300, de 15/07/2013

5. No Aviso de Habilitação em referência e considerando a distância de 4km entre as interessadas, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

CONCLUSÃO

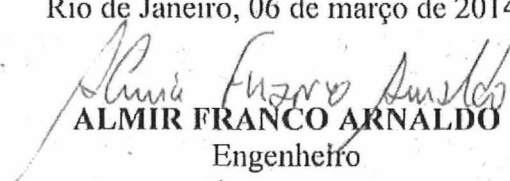
6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.

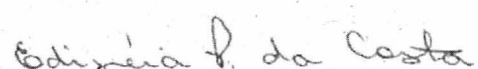
Fátima de Araújo Soares
FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

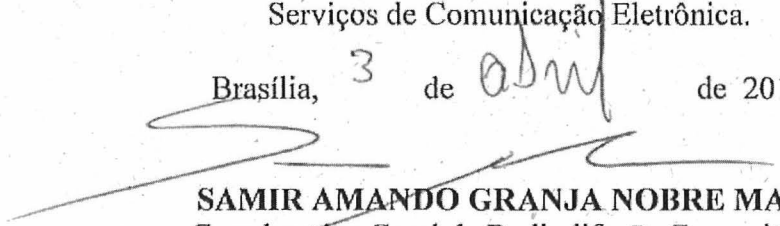
De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora GT

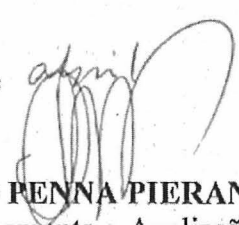
De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de abril de 2014


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

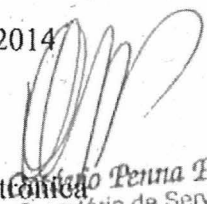
De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de abril de 2014


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril de 2014


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octavio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043799/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 630, Centro, município de Florai, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Santos Dumont, nº 630, Centro, município de Florai, nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 18' 59" S e longitude em 52º 18' 10" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM nº /2014-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, no Município de Florai, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043799/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

**Ministério das Comunicações**

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Com

1. SERVIÇO:

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PROCES

3.CNPJ:

2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLOP

4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: ACOSF

5.CANAL: 290

6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 105.9

7. HORÁRIO DE FUNCIONA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

8. LOGRADOURO: Rua Santos Dumont, nº 630

9.BAIRRO: Centro

10. UF: PR

11. MUNICÍPIO: FLORAÍ

12.DISTRITO:

13.SUBDISTR

14.LATITUDE: S23°18'59"

15. LONGITUDE: W52°18'10"

16. RAO DA ÁREA DE SI

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

17. LOGRADOURO: SANTOS DUMONT

18. BAIRRO: CENTRO

19. UF: PR

20. MUNICÍPIO: FLORAÍ

21.DISTRITO:

22.SUBDISTR

ENDEREÇO DA SEDE

23. LOGRADOURO: SANTOS DUMONT, Nº 630

24. BAIRRO: CENTRO

25. UF: PR

26. MUNICÍPIO: FLORAÍ

27.DISTRITO:

28.SUBDISTR

29.LATITUDE: S23°18'59"

30. LONGITUDE: W52°18'10"

TRANSMISSOR

31. FABRICANTE: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

32.MODELO

33.POTÊNCIA(Watts): 25

34.CERTIFICAÇÃO: 0916060312

TRANSMISSOR RESERVA

35. FABRICANTE:

36.MODELO

37.POTÊNCIA(Watts):

38.CERTIFICAÇÃO:

SISTEMA IRRADIANTE

39. FABRICANTE: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

40.MODELO: MTDIP

42.TIPO: ANTENA

43.POLARIZAÇÃO: Vertical

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

M. das C.
202
Rubrica
COM - 3995

PARECER Nº 0445/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.043799/2012-37

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e de Comunicação Social Florai - ACOSF.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florai, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Florai, Estado do Paraná.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Florai, Estado do Paraná.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0035/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 197/198, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/07/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 10/09/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi Postado no dia 10/09/2012, conforme comprova o envelope de fls. 114, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 10/15, Art. 2º, fl. 10);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 16/18);

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 129, 133 e 136) e pela Justiça Federal (fls. 122/124). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 128, 135 e 139). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional (fl. 145), Estadual (fl. 144) e Municipal (fl. 142), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 146) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 143).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 196, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue:

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 0035/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 197/198,

uf



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1433/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.043799/2012-37

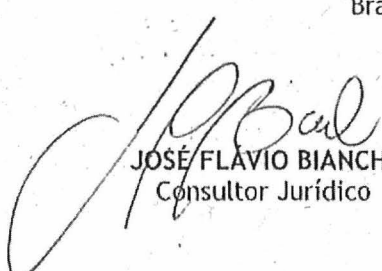
INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e de Comunicação Social Florai ACOSF.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florai, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

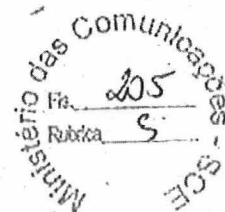
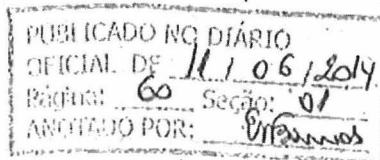
Aprovo o PARÉCER Nº 0445/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de abril de 2014.


JOSÉ FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Em 20/15



PORTARIA Nº 464 , DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043799/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF**, com sede à Rua Santos Dumont, 630, Centro, no Município de Florai, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.043799/2012-37

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/12/2014, às 13:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0296113** e o código CRC **4A3627DC**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/01/2015, às 11:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0332943** e o código CRC **755FCA2F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Floraí - ACOSF, no Município de Floraí, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043799/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/02/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0339014** e o código CRC **3660E2D3**.

DESPACHO

Processo nº: **53000.043799/2012-37**

Entidade: **Associação Comunitária, Cultural E de Comunicação Social de Florai - Acosf**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 464, de 05/06/2014, no Diário Oficial da União de 11/06/2014, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Florai/PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.043799/2012-37, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/02/2015, às 14:45, conforme art. 3º,
III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0296115** e o código CRC **4E128C8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 11 de março de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Floraí - ACOSF, no Município de Floraí, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises 11 técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043799/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República
CODOR/KOTOCOLO
25 MAR 2015
NOTA
16.00-11
PAIS



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Ofício nº 34598/2015/GM-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FÁBIO SOUSA**

Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI da Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Térreo, Ala A, Sala 51
70160-900 Brasília-DF

Assunto: **Documentos (encaminha)**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, os anexos documentos referentes aos processos e Exposições de Motivos a seguir relacionados, e que não foram enviados, a saber:

- EM nº 00016/2015 MC, de 26 de fevereiro de 2015 (Processo nº 53000.0301112009-53);
- EM nº 00020/2015 MC, de 11 de março de 2015 (Processo nº 53000.043799/2012-37);
- EM nº 00021/2015 MC, de 11 de março de 2015 (Processo nº 53000.011728/2010-11); e
- EM nº 00023/2015 MC, de 11 de março de 2015 (Processo nº 53000.001490/2013-51).

Respeitosamente,



ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete

DIGITALIZADO
SEI



TVR 16/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 53000.043799/2012-37

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORA

~~ASCOF~~ ACOSF

FLORA/PR

VOLUME I

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 0445/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.043799/2012-37

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e de Comunicação Social Florai - ACOSF.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florai, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Florai, Estado do Paraná.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Florai, Estado do Paraná.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0035/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 197/198, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/07/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 10/09/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi Postado no dia 10/09/2012, conforme comprova o envelope de fls. 114, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 10/15, Art. 2º, fl. 10);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 16/18);

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 21/25),
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 47); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 56/116).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 13, (fls. 14), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1988. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária,

203
Rubrica

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreteou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 129, 133 e 136) e pela Justiça Federal (fls. 122/124). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 128, 135 e 139). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl. 145), Estadual (fl. 144) e Municipal (fl. 142), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 146) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 143).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 196, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue:

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 0035/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 197/198.

11

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

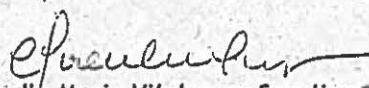
19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 15 de Abril de 2014


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1433/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.043799/2012-37

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e de Comunicação Social Florai ACOSF.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florai, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARÉCER Nº 0445/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de abril de 2014.


JOSÉ FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 11/06/2014
Página: 60 Seção: 01
ANOTADO POR: *bramob*



PORTARIA Nº 464 , DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043799/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai - ACOSF, com sede à Rua Santos Dumont, 630, Centro, no Município de Florai, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.043799/2012-37

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 19/12/2014, às 13:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0296113 e o código CRC 4A3627DC.



**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 20/01/2015, às 11:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0332943 e o código CRC 755FCA2F.